



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 204

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 7.937 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1945

Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica permitida a concessão de aforamento de quaisquer áreas de terrenos de marinha, para divisão em lotes e posterior transferência a terceiros, desde que os lotes a transferir tenham sido aproveitados com construções.

Art. 2.º Fica permitido, também, independente da condição estabelecida no artigo anterior, ao ocupante, possessor ou foreiro, o loteamento dos respectivos terrenos de marinha, bem como a transferência a terceiro de seus direitos sobre os lotes resultantes, desde que cada um destes se constitua de terreno de marinha e de terreno alodial e o loteamento conste de projeto aprovado pela Municipalidade.

Parágrafo único. A permissão de que trata este artigo só poderá ser concedida aos ocupantes e posseiros que tenham promovido a regularização de sua situação, no prazo previsto no Decreto-lei n.º 7.278, de 29 de janeiro de 1945.

Art. 3.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.938 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1945

Novas disposições transitórias para a execução da lei orgânica do ensino comercial

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É assegurado aos alunos matriculados, no corrente ano escolar, em qualquer das séries do curso de contabilidade, definido pelo Decreto-lei n.º 6.141, de 28 de dezembro de 1943, e pelo Decreto n.º 14.373, da mesma data, o direito de se adaptarem à série correspondente do curso de contador, de que trata o Decreto n.º 20.158, de 30 de junho de 1931, retificado pelo Decreto-lei n.º 1.535, de 23 de agosto de 1939, prosseguindo

ATOS DO GOVERNO

os estudos de conformidade com a seriação de disciplinas fixada nessa primitiva legislação. O Departamento Nacional de Educação baixará, para regular essa adaptação, as necessárias instruções.

Parágrafo único. Aos alunos que, no ano escolar de 1946, iniciarem o curso de contabilidade, definido pelo Decreto-lei n.º 6.141, de 28 de dezembro de 1943, e pelo Decreto n.º 14.373, da mesma data, não se permitirá mais, em nenhuma hipótese, a adaptação de que trata o presente artigo.

Art. 2.º O art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.141, de 28 de dezembro de 1943, passa a ter a seguinte redação: "Art. 2.º Os alunos que hajam concluído a primeira série do curso de auxiliar do comércio e os que hajam concluído a primeira ou a segunda séries do curso propedêutico poderão adaptar-se, em qualquer época, à série adequada do curso comercial básico."

Art. 3.º Aos portadores de qualquer diploma expedido de acordo com a legislação anterior do ensino comercial, e bem assim aos portadores de diploma considerado de ensino superior, uma vez satisfeita a formalidade do registro no Departamento Nacional de Educação, é assegurado o direito de matrícula em qualquer dos cursos comerciais técnicos, de que tratam o Decreto-lei n.º 6.141, de 28 de dezembro de 1943, e o Decreto n.º 14.373, da mesma data.

Art. 4.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N.º 7.939, DE 6 DE SETEMBRO DE 1945

Dispõe sobre o exercício, no Distrito Federal, dos Juizes substitutos dos Territórios Federais.

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — O Presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal poderá convocar para funcionarem na Justiça do mesmo Distrito, quando o exigirem as necessidades do serviço,

juizes substitutos de seção dos Territórios Federais, mediante aquiescência destes e desde que estejam em exercício os juizes das respectivas comarcas.

Art. 2.º — O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

DECRETO-LEI N.º 7.940, DE 6 DE SETEMBRO DE 1945

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a conceder ao "Sodalicio da Sacra Família" isenção dos impostos que menciona.

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e nos termos do art. 31 do Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º — Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a conceder ao "Sodalicio da Sacra Família" isenção dos impostos de transmissão e de transcrição relativos à aquisição do imóvel (granja) sito na Estrada do Rio Grande n.º 838, em Jacarepaguá, destinada à ampliação do abrigo que mantém para cegas desvalidas.

Art. 2.º — A presente autorização não abrange as taxas de serviços públicos.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945, 124 da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

DECRETO-LEI N.º 7.941 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1945

Abre ao Conselho Federal de Comércio Exterior o crédito especial de Cr\$ 18.000,00 para pagamento de gratificação de representação.

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Conselho Federal de Comércio Exterior o crédito

especial de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para atender à despesa (Pessoal) com o pagamento da gratificação mensal de representação de US\$ 75,00, relativa ao período de doze meses, concedida ao extranumerário-contratado Américo Cury, Técnico em Comércio Internacional de Matérias Primas do referido Conselho, por ter sido autorizado a utilizar-se de bolsa de estudos que lhe ofereceu o Institute of International Education, dos Estados Unidos da América.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.943, DE 10 DE SETEMBRO DE 1945

Concede anistia aos acusados por crimes de injúrias aos poderes públicos e aos responsáveis por crimes ocorridos por ocasião de manifestações políticas.

O Sr. Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam anistiados os acusados por crimes de injúrias aos poderes públicos ou aos agentes que os exercem, bem como os responsáveis por crimes de qualquer natureza, considerados políticos ou não, ocorridos durante ou logo após a realização de comícios, passeatas ou outras manifestações políticas, até a data em que se permitiu a arregimentação partidária, com a promulgação do Decreto-lei n.º 7.586, de 28 de maio último (Lei Eleitoral).

Art. 2.º A anistia alcança os crimes conexos aos mencionados no artigo anterior.

Art. 3.º Os inquéritos ou processos referentes aos fatos atingidos por este Decreto-lei serão remetidos ao Tribunal de Segurança Nacional, por despacho da autoridade policial, do juiz ou do Presidente do Tribunal de Apelação, conforme o caso, para fim de arquivamento.

(Continua na página seguinte).

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados, até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga, terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA.

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:			Funcionários:		
Capital e Interior:			Capital e Interior:		
Anual	Cr\$	70,00	Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	35,00	Semestre	Cr\$	28,00
Exterior:			Exterior:		
Anual	Cr\$	110,00	Anual	Cr\$	88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendias — Coletorias Federais.

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS:		Págs.
N.º 7.937, de 5-9-45	14633	
N.º 7.938, de 6-9-45	14633	
N.º 7.939, de 6-9-45	14633	
N.º 7.940, de 6-9-45	14633	
N.º 7.941, de 6-9-45	14633	
N.º 7.943, de 10-9-45	14633	
DECRETOS:		Págs.
N.º 19.270, de 25-7-45 (R)	14634	
N.º 19.533-B, de 30-8-45	14634	
N.º 19.533-C, de 30-8-45	14634	
N.º 19.571, de 5-9-45	14634	
N.º 19.533-D, de 30-8-45	14635	
N.º 19.572, de 5-9-45	14635	
PRESIDENCIA DA REPUBLICA —		Págs.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 6 de setembro de 1945	14635	
COMISSAO DE PLANEJAMENTO ECONOMICO —		Págs.
Decreto de 5-9-45	14636	

COMISSAO DA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO —		Págs.
Decreto de 6-9-45	14636	
FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL —		Págs.
Decretos de 6-9-45	14636	
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA —		Págs.
Decretos de 5-9-45	14636	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE —		Págs.
Decretos de 31-8-45	14636	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES —		Págs.
Decretos de 31-8-45	14636	
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES —		Págs.
Decretos de 5-9-45	14639	
PRESIDENCIA DA REPUBLICA —		Págs.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos	14640	
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO —		Págs.
Expediente	14640	
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA —		Págs.
Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil	14640	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA —		Págs.
Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Defesa Sanitária Animal e do Departamento Nacional da Produção Mineral	14642	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE —		Págs.
Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Conselho Nacional de Educação, Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário e do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	14643	
MINISTÉRIO DA FAZENDA —		Págs.
Expediente do Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional, Diretoria das Rendias Aduaneiras, Recebedoria do Distrito Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Pública, Caixa de Amortização	14650	
MINISTÉRIO DA GUERRA —		Págs.
Expediente do Gabinete do Se-		

nhor Ministro, da Comissão de Orçamento, da Diretoria de Intendência do Exército e da Diretoria do Serviço de Fundos do Exército		Págs.
	14653	
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO —		Págs.
Expediente do Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho e do Serviço de Alimentação e Previdência Social	14655	
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS —		Págs.
Expediente do Departamento dos Correios e Telégrafos	14656	
INSTITUTO NACIONAL DO PINHO		Págs.
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL	14657	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO		Págs.
	14657	
TERMOS DE CONTRATO		Págs.
	14658	
RENDAS PÚBLICAS		Págs.
	14659	
EDITAIS E AVISOS		Págs.
	14661	
PARTE COMERCIAL		Págs.
	14667	
SOCIEDADES		Págs.
	14668	
ANÚNCIOS		Págs.
	14678	

(Continuação da página anterior)

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

DECRETO N.º 19.270 — DE 25 DE JULHO DE 1945

Cria a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas

Publicado no Diário Oficial — Seção I — de 27-7-45)

RETIFICAÇÃO

No art. 2.º, onde se lê:

“... aberto pelo Decreto-lei n.º 7.777, de 25 de julho de 1945”,

Lê-se:

“... aberto pelo Decreto-lei n.º 7.778, de 25 de julho de 1945”.

DECRETO N.º 19.533 “B” — DE 30 DE AGOSTO DE 1945

Declara de utilidade pública, para desapropriação, terrenos necessários a obras de defesa nacional em Fortaleza, Estado do Ceará.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o ar-

tigo 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o art. 6.º combinado com o art. 5.º, letras a, b e n, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º Os declarados de utilidade pública, para desapropriação, os terrenos, inclusive benfeitorias nêles existentes, situados em Fortaleza, Estado do Ceará, pertencentes aos Srs. Pergentino Ferreira e herdeiros de D. Francisca Xavier Bessa ou aos sucessores, com a área total de 84.105,00 metros quadrados, e valor aproximado de Cr\$ 554.630,00, tudo conforme consta do processo protocolado na Diretoria de Obras do Ministério da Aeronáutica, sob o número DO-683-45, onde se encontra a respectiva planta assinada pelo Diretor de Obras do mesmo Ministério.

Art. 2.º Destinam-se esses imóveis a instalações militares.

Art. 3.º Fica o Ministério da Aeronáutica autorizado a efetivar a desapropriação respectiva na forma do artigo 10 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º A despesa correrá à conta dos recursos concedidos pelo Decreto-lei n.º 6.967-A, de 17 de outubro de 1944, revigorado para o corrente exercício pelo de n.º 7.059-A, de 21 de novembro de 1944.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Joaquim Pedro Salgado Filho

DECRETO N.º 19.571 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1945

Inclui no regime de administração pelo Governo Federal as sociedades que menciona, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 4.º e 7.º do Decreto-lei n.º 4.807, de 7 de outubro de 1942, e no art. 4.º do Decreto-lei n.º 5.661, de 12 de julho de 1943, decreta:

Art. 1.º Ficam incluídas no regime de administração pelo Governo Federal, a Empresa de Melhoramentos Pirianito Limitada, com sede em Uraí, no Estado do Paraná, e a Sociedade Anônima Nambel Tochí Kabushiki Kaisha, com sede em Tóquio, Japão, e escritório em Uraí, no Estado do Paraná.

Art. 2.º A administração será exercida na forma estabelecida pelo artigo 4.º do Decreto-lei n.º 5.661, de 12

de julho de 1943, e reger-se-á pelas normas e instruções que foram expedidas pelo Ministério da Agricultura.

Art. 3.º Cumpre ao administrador nomeado recolher ao Banco do Brasil S. A., à conta de que trata o art. 4.º do Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942, todos os bens e direitos que nas referidas empresas pertençam a pessoas jurídicas de direito público a que alude o art. 1.º do mesmo diploma, bem como a seus súditos — pessoas naturais ou jurídicas, domiciliadas no exterior.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Apolônio Sales.

DECRETO N.º 19.533 “C” — DE 30 DE AGOSTO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Escola de Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o ar-

tigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Escola de Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na impor-

tância de Cr\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 13 — Ministério da Aeronáutica, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Joaquim Pedro Salgado Filho

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

ESCOLA DE AERONÁUTICA

Tabela Numérica Ordinária

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
1	Estatístico	XI	Ordinária	1	Estatístico	XI	
2		X	Ordinária	2		X	
2		IX	Ordinária	—		—	
3		VIII	Ordinária	—		—	
4		VII	Ordinária	—		—	
12				3			
—	Motorista	—	—	10	Motorista	X	
5		IX	Ordinária	11		IX	
5				21			

DECRETO N.º 19.533 "D" — DE 30 DE AGOSTO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista, da Diretoria de Rotas Aéreas, do Ministério da Aeronáutica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme re-

lação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista, da Diretoria de Rotas Aéreas, do Ministério da Aeronáutica.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância anual de Cr\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 13 — Minis-

tério da Aeronáutica, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE ROTAS AÉREAS

Tabela Numérica Ordinária

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
—	Mestre Especializado	—	—	1	Mestre Especializado	XX	Ordinária
—		—	—	1		XIX	Ordinária
1		XVIII	Ordinária	2		XVIII	Ordinária
1				4			
—		—	—	1	Motorista	XII	Ordinária
—		—	—	2		XI	Ordinária
—		—	—	4		X	Ordinária
—		—	—	8		IX	Ordinária
				15			

DECRETO N.º 19.572 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1945

Retifica o art. 1.º do Decreto n.º 19.258, de 24 de julho de 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica retificado o artigo primeiro (1.º) do Decreto número dezoito mil duzentos e cinquenta e oito (19.258), de vinte e quatro (24), de julho de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), que autorizou o cidadão brasileiro Policarpo Gondim a pesquisar quartzo, pedras coradas e associados no local denominado Sítio Coirana, no distrito de Brejinho das Ametistas, município de Caetité, Estado da Bahia, o qual passa a ter a seguinte redação: Fica autorizado o cidadão brasileiro Policarpo Gondim a pesquisar quartzo, pedras coradas e associados no local denominado Sítio Coirana, no distrito de Brejinho das Ametistas, município de Caetité, Estado da Bahia, numa área de cinquenta hectares (50 ha), delimitada por um quadrilátero que tem um vértice a mil cento e trinta e sete metros (1.137 m), no rumo magnético de onze graus e quatro minutos nordeste (11º 4' NE), do cruzamento da estrada Brejinho para Caculé com o rio Canabrava, e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil setecentos e trinta e dois metros (1.732 m), norte (N); quatrocentos e quarenta e sete metros (447 m), setenta graus sudeste (70º SE); mil seiscentos e quatorze metros (1.614 m), dez graus sudoeste (10º SW); cento e quarenta metros (140 m), oitenta e seis graus noroeste (86º NW).

Art. 2.º A presente alteração de decreto não fica sujeita a pagamento de taxa, na forma do art. 17 do Código de Minas.

Art. 3.º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido decreto, que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Sales

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

Nomear:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Helena Lopes Aguiar para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo Decreto-lei n.º 7.200, de 28 de dezembro de 1944.

Comissão de Planejamento Econômico

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve
NOMEAR:

Va forma do art. 3.º, do Decreto-lei n.º 6.476, de 8 de maio de 1944:

Jorge Oscar de Melo Flores, membro da Comissão de Planejamento Econômico.

Fundação Brasil Central

DECRETOS DE 6 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Gofredo da Silva Teles, das funções de Membro do Conselho Diretor da Fundação Brasil Central, instituída pelo Decreto-lei n.º 5.878, de 4 de outubro de 1943.

A Otaviano Alves de Lima, das funções de Membro do Conselho Diretor da Fundação Brasil Central, instituída pelo Decreto-lei n.º 5.878, de 4 de outubro de 1943.

A Raimundo O. de Castro Maia, das funções de Membro do Conselho Diretor da Fundação Brasil Central, instituída pelo Decreto-lei n.º 5.878, de 4 de outubro de 1943.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 5.878, de 4 de outubro de 1943:

Francisco Alves dos Santos Filho para exercer as funções de Membro do Conselho Diretor da Fundação Brasil Central, cuja instituição foi autorizada pelo referido Decreto-lei.

Brigadeiro do Ar Vasco Alves Sêco para exercer as funções de Membro do Conselho Diretor da Fundação Brasil Central, cuja instituição foi autorizada pelo referido decreto-lei.

Coronel Edmundo Macedo Soares e Silva para exercer as funções de Membro do Conselho Diretor da Fundação Brasil Central, cuja instituição foi autorizada pelo referido decreto-lei.

Comissão da Indústria de Material Elétrico

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

DESIGNAR:

O Tenente-Coronel Carlos Berghauer Júnior e o engenheiro Léo do Amaral Pena, membros da Comissão da Indústria de Material Elétrico, para, nos Estados Unidos da América do Norte, promoverem entendimentos relativos à execução do disposto no Decreto-lei n.º 6.824, de 25 de agosto de 1944, correndo as despesas de viagem e estadia por conta do crédito consignado no Decreto-lei n.º 6.876, de 15 de setembro de 1944.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 5 SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve
NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aldo Batista Gennaro Vitorioso Crocco para exercer o cargo da classe

H da carreira de Veterinário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Atos Vasconcelos.

Piêro Piccio Donato para exercer o cargo da classe H da carreira de Veterinário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Silvio Augusto da Mata.

Paulo Dacorso Filho, ocupante do cargo de Professor Catedrático (E. N. V.), padrão M, da cadeira de Patologia Geral e Semiologia da Escola Nacional de Veterinária, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo de Professor Catedrático (E. N. V.), padrão M, da cadeira de Anatomia Patológica e Técnica de Necropsias da referida Escola, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Violantino dos Santos.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, § 6.º, de Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Irineu Fernandes de Sá para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Daciano de Oliveira Miranda.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ewerton José Jorge para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Aida Magalhães Bifoni.

Margarida Colomez Flório para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da transferência de Eleusa Pacheco de Araújo para outro Ministério.

Rubem Bernstein para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira de Químico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Guido Gonçalves Fernandes.

EXONERAR:

Mary Socci Camelier do cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, por ter sido admitida em função no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

De acordo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Atos Vasconcelos, do cargo da classe H da carreira de Veterinário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente. Silvio Augusto da Mata, do cargo da classe H da carreira de Veterinário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º S.C. 34.764-45, do Departamento de Administração:

A Antônio Luís Coelho dos Santos, do cargo da classe G da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, do

Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º S.C. 33.812-45, do Departamento de Administração:

A Guido Gonçalves Fernandes, do cargo da classe K da carreira de Químico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º S.C. 29.446-45, do Departamento de Administração:

O decreto de 5 de julho de 1945, nomeou Amneris Sina para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da nomeação de Maria Carolina Dias da Silva para outro cargo.

Tendo em vista o que consta do processo n.º S.C. 29.685-45, do Departamento de Administração:

O decreto de 20 de julho de 1945, que nomeou José Campos Lins Pais Barreto para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 7.628, de 12 de junho de 1945.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República, resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Joaquim Pereira Machado Júnior, do cargo da classe F da carreira de Naturalista-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 6.341, de 11 de março de 1944.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Eduardo Enéias Gustavo Galvão, do cargo da classe F da carreira de Naturalista-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 6.341, de 11 de março de 1944.

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, § 4.º do Decreto-lei n.º 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.660, de 5 de julho de 1944.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 48.641, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

A gratificação de magistério de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos e 00/100) anuais, a Antônio Soares, ocupante do cargo de Professor (E. N. M. — U. B.), padrão L, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria José Fontainha do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Syneid Manhães Pinheiro.

Luís Gonzaga Cúrio do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Amândio José Sobral.

Carlos Alves de Paiva do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rafael Arcanjo da Silva Caldas.

Luís José Pereira das Neves do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Pacheco Dantas.

Nestor Caparelli do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.684, de 28 de junho de 1945.

Josélia Marques de Oliveira do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.684, de 28 de junho de 1945.

Alberto Vieira Nunes do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antenor Matoso.

Virgílio Pereira de Almeida do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria José Fontainha.

Luís José da Hora do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luís Gonzaga Cúrio.

Osvaldo Pereira do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdir Lamote.

Homero de Avelar Medeiros do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luís José da Hora.

Aurélio Peres Rodrigues, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Minis-

tério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alafide Coelho Pinheiro.

Elza Fontoura de Andrade, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Teotônio Lacerda Filho.

Maria Magalhães, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Gilberto dos Santos.

Joaninha Alice Amoroso Wang, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Elza Gaudêncio de Queiroz.

Leonor Ribeiro, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Icléa de Araújo Familiar.

Ieda de Oliveira e Sousa, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Itala Furiati.

Léa Bensabat, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Maria Eneida de Freitas Nogueira.

Nelson Ribeiro Pavão de Sousa, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Leticia Cardoso Coelho.

José Calheiros Bonfim, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Ulmaria Malheiros Ramos.

Tsila Maria Moreira Lima da Veiga, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Maria Dulce Borges Lins.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Luiz Cordeiro, do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.684, de 28 de junho de 1945.

Sined Manhães Pinheiro, do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe L dessa carreira, criada pelo Decreto-lei n.º 7.684, de 28 de junho de 1945.

Floriano Pereira Reis de Andrade, do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo De-

creto-lei n.º 7.684, de 28 de junho de 1945.

Amândio José Sobral, do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.684, de 28 de junho de 1945.

Adolfo Rodrigues, do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.684, de 28 de junho de 1945.

Rafael Arcanjo da Silva Caldas, do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.684, de 28 de junho de 1945.

João Antônio Muri, do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.684, de 28 de junho de 1945.

José Pacheco Dantas, do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.684, de 28 de junho de 1945.

Carlos Antônio dos Santos Júnior, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Luis Cordeiro.

Demétrio Ribeiro, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Floriano Pereira Reis de Andrade.

Alvaro Gurgel de Alencar Filho, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adolfo Rodrigues.

Bruno Cateli, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Antônio Muri.

Armando Silvério de Jesus, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.684, de 28 de junho de 1945.

Paulo Alves da Silveira, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.684, de 28 de junho de 1945.

Valdir Lamote, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Antônio dos Santos Júnior.

Antomar Noronha Pereira Rêgo, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da clas-

se J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Demétrio Ribeiro.

Miriam Aranha Figueira de Faria, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antomar Noronha Pereira Rêgo.

Alaide Coelho Pinheiro, do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Haroldo Sampaio Guterres.

Oswaldo Goulart Guerra, do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Ari Vandenness.

Teotônio Lacerda Filho, do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Cecília Maciel de Moura.

Antônio Medeiros Correia, do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Manuel Pedro Juan Dias de La Vega.

Antônio Gilberto dos Santos, do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Maria Edelweiss Metelo.

José Pereira Simões, do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Rafael Teixeira Rolim.

Maria Amélia Willington, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osvaldo Goulart Guerra.

Lais Bonifácio da Silveira, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Medeiros Correia.

Dulce Maria de Sousa Breves, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Pereira Simões.

Joaquim Felipe Cavaleiro Filho, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Helena Ema Varvelo.

Ana Gaspar, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Irma Vale Cristóforo.

Eunice Castelo Branco, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério

da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Luíza Dayan.

Bronislava Szklemarz Szatkoski, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Mirane Mala Freire.

Leonor de Almeida Baraúna, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Rute Pereira da Silva.

Alva Esclinda Piovesan, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Vanda Lage da Silva Neves.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Roldão Gonçalves Ribeiro, do cargo da classe I da carreira de Médico, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.510, de 30 de abril de 1945.

Alvaro Senra de Oliveira, do cargo da classe I da carreira de Dactiloscopista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Cláudio de Mendonça.

Maria Ursula de Mendonça, do cargo da classe H da carreira de Dactiloscopista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Alvaro Senra de Oliveira.

Valdemar Mascarenhas da Costa, do cargo da classe H da carreira de Dactiloscopista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.189, de 22 de dezembro de 1944.

Fernando Luís Galvão Mércio, do cargo da classe H da carreira de Dactiloscopista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.189, de 22 de dezembro de 1944.

José Tavares de Lacerda Sobrinho, do cargo da classe H da carreira de Dactiloscopista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.189, de 22 de dezembro de 1944.

Hilton Puertas, do cargo da classe H da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Moncir Esberard Cardoso.

Antônio Ferreira de Sousa, do cargo da classe E da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Frederico de Almeida Silva.

Miguel Alves Marins, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Leopoldo de Almeida França.

Alirio Andrade de Sousa, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Ferreira de Sousa.

Grevi Andries de Assis, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Adriano Pita da Rocha Lima.

Mário Ferreira da Silva do cargo da classe J da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Isaias de Aquino Soares.

Alfredo Luis de Oliveira do cargo da classe I da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário Ferreira da Silva.

Breno de Sousa Alves do cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manuel Bernardo Vieira de Melo Filho.

Ezequiel Gomes de Oliveira do cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Amador Rodrigues da Costa.

Armando Cordeiro Kitzinger do cargo da classe G da carreira de Arquivista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Murilo de Carvalho Barbosa.

Fedro Moreira da Silva do cargo da classe E da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Zélia de Miranda Coelho.

Turibio José Neves do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Tadeu Ferrera Leitão.

Durval Martins Kallut do cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Pinheiro Barbosa.

Henrique Moreira Correia do cargo da classe E da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Durval Martins Kallut.

Délio Neves de Almeida do cargo da classe G da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da transferência de Aristóteles Silva.

Elísio Teles Dias do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Délio Neves de Almeida.

Gabriel dos Santos do cargo da classe F da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Mário dos Santos.

Miguel Martins Balberde do cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Joaquim Machado de Azevedo.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Saraiva Vieira de Sousa do cargo da classe L da carreira de Médico, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe M dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.510, de 30 de abril de 1945.

Júlio Pinto Brandão do cargo da classe I da carreira de Médico, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.510, de 30 de abril de 1945.

Felísbelo Mondini Guimarães Belletti do cargo da classe K da carreira de Datiloscopista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.189, de 22 de dezembro de 1944.

Ametista de Resende Rubim do cargo da classe H da carreira de Datiloscopista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.189, de 22 de dezembro de 1944.

Sidnei Carvalho Duncan do cargo da classe H da carreira de Datiloscopista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.189, de 22 de dezembro de 1944.

Manuel Granjo Bernardes do cargo da classe H da carreira de Datiloscopista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.189, de 22 de dezembro de 1944.

Lourival da Costa Maia do cargo da classe F da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Valdemar Poggi de Araújo.

Dinorá Correia de Sá do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Alda Bastos Brandão.

Alberto Merola do cargo da classe E da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Campos Nogueira.

Francisco Gusman do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alcides Bacelar.

Francisco Fausto Suzano do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alberto Merola.

Domingos Espindola do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Júlio Borges da Costa.

Silvério Correia Machado do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Agenor Lôbo da Silva.

Amador Rodrigues da Costa do cargo da classe I da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da transferência de Cândido Alvaro de Gouveia.

Fernando de Carvalho do cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo Luis de Oliveira.

Augusto Franco do cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Américo Araripe de Paiva.

Edgar Carneiro Nogueira da Gama do cargo da classe J da carreira de Arquivista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Pandiá Hermann de Tauphous Castelo Branco.

João Luis da Silva do cargo da classe I da carreira de Arquivista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edgar Carneiro Nogueira da Gama.

Murilo de Carvalho Barbosa do cargo da classe H da carreira de Arquivista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Luis da Silva.

Marieta do Couto Gameiro do cargo da classe E da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da transferência de Vanda Lage da Silva Neves.

Francisco Xavier de Oliveira do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Felipe Santiago.

Antônio Alves de Oliveira Bastos do cargo da classe I da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Durval Martins Kallut.

riores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da transferência de Sílvio Terra Pereira.

Heitor Diniz Marinho do cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Deocleciano Pereira de Góis.

Alvaro Gomes de Pinho do cargo da classe E da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Heitor Diniz Marinho.

José Barreiro Barbosa do cargo da classe G da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da transferência de Hausto Bellini Ferreira Lima.

Ernani Pires Vidal do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Barreiro Barbosa.

João da Silva Mota do cargo da classe E da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gabriel dos Santos.

Moacir Tôres do cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de João da Silva Mota.

Valdicton França Machado do cargo da classe F da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Nestor Bernardo Vieira.

PROMOVER:

De acordo com o art. 6.º do parágrafo único do Decreto-lei n.º 3.707, de 14 de outubro de 1941:

Luis Rodrigues de Carvalho, do cargo da classe E da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdicton França Machado.

DECRETOS DE 5 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 22.722, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O Decreto de 9 de julho de 1945, que nomeou Bráulio do Nascimento para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Maria dos Anjos Nunes Aguiar.

O Decreto de 9 de julho de 1945, que nomeou Clotilde Saldanha Stule para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Abelino Abraniches de Almeida.

O Decreto de 9 de julho de 1945, que nomeou Jair Muniz Vieira para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Algitá Correia da Costa.

O Decreto de 9 de julho de 1945, que nomeou Murilo Acioli de Vasconcelos para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Alice Hermelinda Pires Braga.

O Decreto de 9 de julho de 1945, que nomeou Rita Levi Touriel para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Ermelinda Gonçalves Dias.

CONCEDER:

Nos termos do art. 196 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938:

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do mesmo Regulamento:

Medalha de ouro com passador de ouro e prata, ao 1.º Tenente Belarmino de Sousa Neto, do 3.º Batalhão de Infantaria, em substituição a de bronze, sem passador que já possui, por contar mais de 30 anos de bons serviços prestados a ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Passador de ouro ao 1.º sargento amauense do 3.º Batalhão de Infantaria, Manuel Fausto de Oliveira, em substituição ao de prata que já possui, por contar 25 anos de bons serviços prestados a ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Medalha de prata com passador do mesmo metal ao cabo de esquadrão do Contingente Especial da Escola de Recrutas, Ciríneu Fernandes Bizerril por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados a ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Medalha de prata com passador do mesmo metal ao soldado telefonista do Corpo de Serviços Auxiliares, Milton da Costa, em substituição a de bronze do passador do mesmo metal que possui, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados a ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Medalha de bronze, sem passador, ao 2.º sargento Aristides Maximiano, do 6.º Batalhão de Infantaria, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados a ordem, segurança e tranquilidade públicas.

CONCEDER NATURALIZAÇÃO A FIM DE QUE POSSA GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade do art. 1.º, letra f, do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938:

A Abrahão Kattar, natural do Líbano, nascido a 30 de março de 1898, filho de José Jorge Kattar e de Jasmine Jorge Kattar, residente no Distrito Federal.

A Alice Fabre Hedrich, natural da França, nascida a 23 de setembro de 1888, filha de Jean Jules Fabre e de Victorine Fabre, residente no Distrito Federal.

A Augusto Cruz Serões, natural de Portugal, nascido a 1 de agosto de 1895, filho de Augusto das Chagas Se-

rões e Francisca Botina Serões, residente no Estado da Bahia.

A Constantino Falbo, natural da Itália, nascido a 15 de maio de 1891, filho de Natale Falbo e de Concetta Spagnuolo, residente no Distrito Federal.

Ella Scherer, natural da Polónia, nascida a 6 de junho de 1904, filha de Mozes Scherer e de Rozalia Scherer, residente no Distrito Federal.

A Estanislau Alberto Grabias, natural da Polónia, nascido a 11 de fevereiro de 1905, filho de Francisco Grabias e de Catharina Grabias, residente no Estado do Paraná.

A Friedrich Robert Berg, natural da Alemanha, nascido a 6 de dezembro de 1887, filho de Richard Hermann Berg e de Julie Berg, residente no Estado de São Paulo.

A Isaac Carduner, natural da Argentina, nascido a 2 de junho de 1913, filho de Abrahão Carduner e de Paulina Finguermann, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Jair Musafir, natural da Ilha de Rodas, nascido a 22 de agosto de 1901, filho de Behor Musafir e de Léa Alhadef, residente no Distrito Federal.

A José Ferreira, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1916, filho de José Bonifácio Ferreira e Diamantina Marques Teixeira, residente no Distrito Federal.

A José Manso Salgado, natural da Espanha, nascido a 3 de fevereiro de 1891, filho de Jesus Manso e de Josefina Salgado, residente no Distrito Federal.

A Joaquim Vinagre Ferreira, natural de Portugal, nascido a 25 de setembro de 1875, filho de Vicente Ferreira Vinagre e de Maria da Conceição, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Jose Moreira de Sousa, natural de Portugal, nascido a 18 de novembro de 1869, filho de Manuel Jose Moreira e de Maria Rosa de Jesus, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Johannes Rudolf Langen, natural da Alemanha, nascido a 24 de janeiro de 1910, filho de Roberto Langen e de Clara Puller Langen, residente no Estado do Espírito Santo.

A Jorge Beckmann, natural da Finlândia, nascido a 14 de agosto de 1917, filho de Anatol Beckmann e de Sofia Beckmann, residente no Estado do Paraná.

A Leonardo Gomes Villaroel, natural de Espanha, nascido a 21 de novembro de 1898, filho de Fernando Villaroel e de Constantina Gomes, residente no Estado de São Paulo.

A Lina Pianucci de Vasconcellos, natural da Itália, nascida a 21 de abril de 1891, filha de Evaristo Pianucci e de Rosa Martinelli Pianucci, residente no Distrito Federal.

A Luis Gaudio, natural da Itália, nascido a 5 de dezembro de 1901, filho de Clemente Gaudio e de Giannina Mistrorigo, residente no Distrito Federal.

A Maria Elihimas Alliz, natural da Palestina, nascida a 9 de fevereiro de 1902, filha de Antônio Issa Elihimas e de Eliza Issa Elihimas, residente no Estado de Pernambuco.

A Marco Granchi, natural da Itália, nascido a 4 de janeiro de 1906, filho de Aristide Granchi e de Giuseppina Nannetti, residente no Distrito Federal.

A Manuel Soares Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 21 de fevereiro de 1898, filho de Francisco Soares Rodrigues e de Antônia Rodrigues Dantas, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Napoleão Esteves, natural de Portugal, nascido a 9 de junho de 1905, filho de Vasco Esteves Mocho e de Albertina Rosa Paiva Esteves, residente no Distrito Federal.

A Olivier Ernest André Loyer, natural da França, nascido a 27 de fevereiro de 1898, filho de Camille Mederic Urbain e de Augustine Zoe Dammour, residente no Estado de São Paulo.

A Sadoc Menasché, natural da Ilha de Rodas, nascido a 25 de abril de 1897, filho de Benjamim Menasché e de Rosa Ribbi Menasché, residente no Distrito Federal.

A Samuel Vink, natural da Holanda, nascido a 25 de março de 1907, filho de João Vink e de Jesuina Alida Vink, residente no Estado do Paraná.

A Santo Cupello, natural da Itália, nascido a 4 de junho de 1908, filho de Luigi Cupello e de Filomena Amendola, residente no Distrito Federal.

A Silvério Ferreira Simões, natural de Portugal, nascido a 20 de outubro de 1887, filho de Antônio Ferreira Simões e de Ana Rodrigues Mesquita, residente no Distrito Federal.

A Sérgio Max Oldenburg, natural da Polónia, nascido a 28 de outubro de 1921, filho de Boris Oldenburg e de Dora Oldenburg, residente no Distrito Federal.

A Virgínio Pereira Neves, natural do Uruguai, nascido a 21 de setembro de 1906, filho de Vicente Pereira Neves e Virgínia Correia Pereira Neves, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Wolfhart Karl Hermann Jacobi, natural da Alemanha, nascido a 15 de maio de 1904, filho de Ernst Robert Adam Jacobi e de Gertrud Jacobi, residente no Distrito Federal.

A Zinovia Isaxenkova, natural da Rússia, nascida a 29 de novembro de 1878, filha de Gabrílio Isaxenkova e de Eufêmia Isaxenkova, residente no Distrito Federal.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 5 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Miriam Angela Fernandes para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da nomeação de Maria Luísa de Oliveira Figueiredo, para outro cargo.

DISPENSAR:

De acordo com o art. 95, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Milton Cesar Weguelin Vieira, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da função de Chefe da Divisão de Passaportes do Departamento Diplomático e Consular da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, do mesmo Quadro e Ministério.

Nemésio Dutra, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da função de Membro da Comissão de Eficiência do mesmo Quadro e Ministério.

TORNAR SEM EFEITO:

O Decreto de 13 de agosto de 1945 que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Abigail Fernandes de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da nomeação de Maria Luísa de Oliveira Figueiredo para outro cargo.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, §1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Mary Elizabeth Penna e Costa do cargo da classe E da carreira de Bibliotecário Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, que ocupa interinamente.

REMOVER:

Ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795 de 22 de novembro de 1939.

João Batista Teles Soares de Lima, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada no Peru para a Legação no Iran, preenchendo o claro existente na lotação.

João Carvalho de Moraes, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores da Legação no Iran para a Embaixada na Bolívia, preenchendo o claro existente na lotação.

José Maria Reis Perdigão, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores da Secretaria de Estado para a Embaixada no Paraguai, preenchendo o claro existente na lotação.

Luis Leivas Bastian Pinto, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada na Bolívia para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Mário da Cunha e Silva, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada no Canadá para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Pedro Franklin de Almeida Lima, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado em Rosário, preenchendo o claro existente na lotação.

DESIGNAR:

José Maria Reis Perdigão, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para exercer a função de Terceiro Secretário na Embaixada no Paraguai.

De acordo com o art. 21 do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938:

Pedro Franklin de Almeida Lima, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Ex-

teriores, para exercer a função de Cônsul em Rosário.

De acordo com o art. 16 do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1933:

João Batista Teles Soares de Pina, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Segundo Secretário na Legação do Iran.

João Carvalho de Moraes, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Primeiro Secretário na Embaixada na Bolívia.

De acordo com o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Adriano de Sousa Quartim, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Chefe da Divisão de Fronteiras do Departamento Diplomático e Consular da Secretaria de Estado das Relações Exte-

riores, do mesmo Quadro e Ministério.

João Luís de Guimarães Gomes, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Chefe da Divisão de Passaportes do Departamento Diplomático e Consular da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, do mesmo Quadro e Ministério.

Milton César Weguelin Vieira, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Membro da Comissão de Eficiência do mesmo Ministério.

Nemésio Dutra, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Chefe da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, do mesmo Quadro e Ministério.

N.º 1.765 — Em 3-9-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Solicita o Conselho Federal do Comércio Exterior, no anexo processo submetido à consideração de V. Excelência por intermédio deste Departamento, que ao técnico em Comércio Internacional de Matérias Primas, Américo Curi, seja dada autorização para se ausentar do país, a fim de, nos E. U. da América do Norte, realizar um curso de aperfeiçoamento e especialização de seus conhecimentos em matéria de Economia, pelo prazo de um ano, na Universidade de Harvard.

2. Pronunciando-se a respeito, esclarece a repartição em que o interessado exerce suas funções ser de vantagem para suas atividades a realização da viagem.

3. Pelo exame do assunto, verificou este Departamento:

a) que a viagem pretendida se enquadra dentre as previstas na alínea c, item II, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.729, de 12 de julho de 1945;

b) que, dessa forma, é justificável a autorização para o afastamento do país do servidor interessado;

c) que, em se tratando de aproveitamento de bolsa de estudos oferecida por instituição estrangeira, fica assegurada ao referido técnico, além do salário, apenas a concessão da gratificação de representação, conforme o disposto no inciso I, art. 11 do mencionado Decreto-lei n.º 7.729, de 1945;

d) que, de um modo geral, a citada gratificação de representação tem sido abonada em US\$ 200,00;

e) que, entretanto, a entidade promotora da viagem, segundo documento de fls. 8, já confere ao interessado um estipêndio mensal de US\$ 125,00, cabendo ao mesmo, pois, a concessão de gratificação mensal de representação na importância de US\$ 75,00, num total de US\$ 900,00; e

f) que, inexistindo dotação orçamentária para atender a despesa, se torna necessária a expedição de decreto-lei abrindo crédito especial para esse fim.

4. Outrossim, apreciando-se o pedido do interessado (itens 4 e 5 do requerimento de fls. 4), salienta este Departamento:

a) que, quanto à proposta do peticionário desistir da concessão de gratificação de representação desde que lhe sejam fornecidas as requisições das passagens, de ida e volta, por via aérea, não há como atender, por falta de amparo legal; e

b) que, entretanto, frente às razões invocadas pelo postulante e a fim de

não se prejudicar o oferecimento feito pelo Governo Americano, por intermédio do Institute of International Education, se deve apresentar, como solução, o procedimento de ser permitida a entrega ao interessado, adiantadamente e em globo, da importância de US\$ 900,00, correspondentes à gratificação de representação relativa ao período de doze meses de duração da bolsa.

5. A vista do exposto, este Departamento tem a honra de submeter o assunto à consideração de V. Ex.ª e de opinar:

a) por que seja concedida a autorização solicitada, para os fins e prazo indicados;

b) por que seja abonada ao interessado a gratificação de US\$ 900,00, relativa ao tempo de duração da bolsa e a lhe ser paga de uma só vez;

c) por que seja expedido o decreto-lei cujo projeto se encontra junto, pelo qual ficará aberto o necessário crédito especial para atender o pagamento da despesa referente à concessão da vantagem aludida na alínea anterior;

d) por que a repartição em que serve o referido técnico obtenha do mesmo a declaração de que se sujeita às exigências constantes do art. 13 do mencionado Decreto-lei n.º 7.729 de 1945;

e) por que, no caso de interrupção do prazo de duração da bolsa de estudos, fique o interessado obrigado a restituir aos cofres públicos a importância correspondente à gratificação de representação no período não utilizado; e

f) por que, para os devidos fins, seja o processo restituído ao Conselho Federal do Comércio Exterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado. Em 4-9-45. — G. VARGAS. Assinado, Decreto-lei n.º 7.941 — Em 6-9-1945).

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

O Conselho Nacional do Petróleo, de conformidade com a letra c, art. 1.º do Decreto-lei n.º 538, de 7 de julho de 1938, resolveu fixar, em sua 358.ª sessão ordinária, realizada em 6 de setembro corrente, em Cr\$ 0,80 (oitenta centavos) o preço do litro de óleo Diesel a ser vendido no Distrito Federal (zonas urbana, suburbana e rural) pelo comércio à varejo.

MINISTERIO DA AERONAUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. CORONEL CHEFE DO GABINETE, RESPON-
DENDO PELO EXPEDIENTE

ATOS

Dia 4 de setembro de 1945

Foi exonerado das funções de Comandante e Instrutor Chefe do III Grupamento de Instrução do C. P. O. R. Aer., o Major Aviador Anderson Oscar Mascarenhas.

Foram classificados, por necessidade do serviço, nas unidades abaixo, os seguintes oficiais:

Na Base Aérea de Belém:

1.ºs. Tenentes Aviadores — Mário Guimarães Lavareda, Rubens Florentino Vaz e Válder Estanislau do Amaral;

No 1.º Grupo de Patrulha:

1.ºs. Tenentes Aviadores — Hilton Manes e Pedro Augusto Valente do Couto;

Na Escola de Aeronáutica:

1.ºs. Tenentes Aviadores — Stênio Alvarenga, Guido Jorge Moassab, Vál-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 1.752 — Em 30-8-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, o Ministério da Aeronáutica propõe seja alterada a Tabela Numérica Ordinária de Extra-numerário-mensalista, da Diretoria de Rotas Aéreas, com a criação da série funcional de Motorista e várias funções na série funcional de Mestre Especializado.

2. Justificando a criação da série funcional de Motorista, alega o Ministério que a Diretoria de Rotas Aéreas possui apreciável número de viaturas, para o desempenho dos serviços de transportes das equipagens do Correio Aéreo Nacional, do 2.º Grupo de Transporte e das malas postais, não dispondo de pessoal para a execução dos mesmos.

3. Os mestres especializados destinam-se, um, à orientação dos trabalhos mecânicos da Seção de Reparos de Aviação, fazendo, ainda, as vistorias finais; outro, à chefia dos mestres e demais servidores civis da Seção de Rádioeletricidade, incumbidos da manutenção das instalações rádioelétricas e estudos de aparelhagem do Serviço de Controle de Voo, e o último prestará serviços na Seção de Cartografia, fotomecânica e multilite.

4. Este Departamento é de parecer que a medida está em condições de ser aceita, correndo a despesa com as alterações propostas, na importância anual de Cr\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), à conta de dotação própria concedida, no presente exercício, àquela Diretoria.

5. Consubstanciando as medidas necessárias este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, o qual tem a honra de submeter à apreciação e à assinatura de V. Ex.ª

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS. (Assinado Decreto n.º 19.533-D, em 30 de agosto de 1945).

N.º 1.753 — Em 30-8-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, o Ministério da Aeronáutica solicita seja alterada a Tabela Numérica Ordinária de Extra-numerário-mensalista da Escola de Aeronáutica, com a supressão e a criação de funções, incluindo, entre as funções, a serem criadas, duas de dentista, de referência XIV.

2. Esclarece o Ministério que a ampliação da série funcional de dentista se torna necessária, para atender aos oficiais, cadetes, suboficiais, sargentos, praças e funcionários, a quem não sobra tempo para buscar assistência odontológica em gabinete particular, mormente dada a localização do Campo dos Afonsos.

3. Quanto à ampliação da série funcional de Motorista, acentua o Ministério o número elevadíssimo de viaturas em funcionamento e a necessidade de uma distribuição mais equitativa de tarefas aos motoristas já existentes.

4. Este Departamento manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta, salvo quanto às funções de dentista, uma vez que o Ministério dispõe de uma carreira deste gênero, na qual devem ser introduzidas as ampliações que forem necessárias.

6. A despesa com a alteração da tabela correrá à conta da dotação própria, concedida, no presente exercício, àquela estabelecimento.

7. Consubstanciando as providências necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS. (Assinado Decreto n.º 19.533-C, em 30 de setembro de 1945).

ter Ribeiro, Ivon César Pimentel, Jorge Diehl, Roberto Wiguelin de Abreu, Antônio Vieira Cortez, Fernando Freitas de Melo Carvalho, Marcos Batista dos Santos Júnior, Francisco Alfredo Gouveia Horcades, Nelson Dias de Sousa Mendes, Augusto César Veiga Filho, Fernando Durval de Lacerda, César Pereira Grilo, Otávio de Viçoso Jardim, Cláudio Neri Correia da Silva, Miguel Cunha Lanna, Wilson Freire Carvalhal, Sérgio Sobral de Oliveira, Válder da Silva Barros, Etienne Andrade Bussiêre, Diderot Colbert Barreto Góes;

No 1.º Regimento de Aviação (Santa Cruz):

1.ºs. Tenentes Aviadores — Agenor Figueiredo, George Soares de Moraes, William França e João Edson Rebelo e Silva;

Na Base Aérea de Santa Cruz:

1.ºs. Tenentes Aviadores — Sílvio Constantino de Carvalho, Fernando Salvador Campos e Sindímio Teixeira Pereira;

No 2.º Regimento de Aviação (São Paulo):

1.º Tenente Aviador — Stetison Machado de Carvalho;

Na Base Aérea de São Paulo:

1.ºs. Tenentes Aviadores — Alfeu Alcântara Monteiro e Félix Celso Riendlayer de Macedo;

3.º Regimento de Aviação (Canôas):

1.ºs. Tenentes Aviadores — Milton Nunes da Costa, Raul Alves de Carvalho, Oscar Timpel da Costa Gadelha, Everardo Breves;

No 4.º Regimento de Aviação (Galeão):

1.º Tenente Aviador — Joaquim Vespasiano Ramos;

Na Base Aérea do Galeão:

1.ºs. Tenentes Aviadores — Haley Leal Galeotti e Nelson Asdrubal Carpes;

Na Base Aérea de Salvador:

1.ºs. Tenentes Aviadores — João da Costa Cavalcante de Albuquerque e Moacir Domingues;

No 6.º Regimento de Aviação (Recife):

1.º Tenente Aviador — Clóvis Neiva de Figueiredo;

No 1.º Grupo Misto (Natal):

1.ºs. Tenentes Aviadores — José Carlos Teixeira Rocha e Eduardo Costa Vahia de Abreu;

Na Base Aérea de Natal:

1.º Tenente Aviador — José Evaristo Júnior;

Na Base Aérea de Canôas:

1.ºs. Tenentes Aviadores — Alvaro Aveline de Aveline e Hugo Silvio René Ungaretii;

No II Grupamento do C. P. O. R. Aer. (Galeão):

1.º Tenente Aviador — Zedir Joaquim da Silva;

No 2.º Grupo de Bombardeio Médio (Salvador):

1.º Tenente Aviador — Roberto Pinto de Oliveira;

Na Base Aérea de Recife:

1.º Tenente Aviador — Marcelo Bandeira Maia;

No 4.º Grupo de Bombardeio Médio (Fortaleza):

1.ºs. Tenentes Aviadores — Francisco Américo Fontenelle e Válder Felhu Tavares;

Na Base Aérea de Fortaleza:

1.ºs. Tenentes Aviadores — Heitor Barbosa de Meneses, João de Araújo Franco e Nelson da Silva Fonseca;

Na Base Aérea de Florianópolis:

1.º Tenente Aviador — Aroldo Jaromir Wittitz.

Foi designado para exercer as funções de monitor de Instrução Militar, do I Grupamento de Instrução do C. P. O. R. Aer., a partir de 15 de agosto findo, o 2S-Q-IG-FI — Argos Portugal de Freitas.

Dia 4 de setembro de 1945

Requerimentos despachados:

Aero Clube de Paraisópolis, Minas Gerais, solicitando autorização para funcionar. — Autorizo.

Evantol Garcia de Castro, solicitando tolerância de limite máximo de idade, a fim de se matricular no Curso Prévio da Escola de Aeronáutica, em 1946. — Indeferido por contrariar as Instruções para a matrícula.

Manuel Fortes da Costa Lopes, solicitando inscrição no concurso de admissão ao Curso de Preparação para Engenheiro da Aeronáutica da Escola Técnica do Exército, no ano de 1946. — Indeferido por não satisfazer as exigências para a matrícula.

Werton Luis da Costa e Silva, solicitando inscrição subvencionada no curso de pilotagem primária do Aero Clube do Brasil. — Em face do parecer do Aeroclube do Brasil, aguarda oportunidade.

Pedro Batista Lopes de Araújo, candidato ao C. P. O. R. Aer., solicitando nova inscrição de saúde. — Indeferido em face do parecer da Diretoria de Saúde.

PORTARIA N.º 270, DE 5 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve aprovar as "Instruções Especiais, provisórias, para funcionamento imediato do Depósito Central de Intendência (D.C.I.Aer.):

O D.C.I.Aer., de que tratam o número 1, alínea c, do art. 3.º e art. 13, parágrafo do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 19.479, de 23 de agosto de 1945, é instalado provisoriamente em Manguinhos.

O Chefe do D.C.I.Aer., nomeado pelo Ministro, é responsável perante o Chefe da Divisão de Provisões de Intendência pelo funcionamento do Depósito.

Os Armazéns do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, atualmente ocupados com material de intendência, passam à responsabilidade do D.C.I.Aer.

Todo material consignado na letra b, do art. 2.º do aludido Regulamento, que se encontrar sob a custódia do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, passa à jurisdição da Diretoria de Intendência da Aeronáutica — Divisão de Provisões de Intendência.

Identicamente se procederá quanto ao material permanente, de consumo e de transformação necessária ao funcionamento dos Armazéns e que neles se achem.

A documentação referente às ordens de recebimento e de fornecimento em curso são igualmente entregues ao D.C.I.Aer. Os demais, que já produziram seus efeitos, continuam arquivados no Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro.

O material e documentos citados anteriormente serão relacionados em três vias, destinando-se a primeira ao novo responsável, para efeito de abertura de escrituração, a segunda à Divisão de Provisões de Intendência, para fins de registro e a terceira quitada, ao D.Aer.R.J., para permitir as

providências necessárias à liberação de sua responsabilidade.

As despesas decorrentes da ocupação dessas instalações, tais como luz, água, força motriz, telefone, material de limpeza, combustíveis, lubrificantes e outros, continuarão a ser custeadas pelas dotações atribuídas no D. Aer. R. J., até que o novo órgão possua recursos próprios para a manutenção dos serviços.

Por igual motivo, mediante entendimento entre as autoridades interessadas, o D.Aer. R.J. porá à disposição do D.C.I.Aer. as viaturas imprescindíveis à execução dos serviços de transporte, o material e a mão de obra destinados à embalagem e manuseio do material (recepção, guarda, conservação e expedição), bem como se encarregará da guarda externa dos edifícios.

Até nova movimentação, os oficiais irrendentes e o pessoal militar subalterno, em exercício nos citados armazéns, passam à disposição do D.C.I. Aer., com as mesmas funções e idênticos deveres e direitos.

O pessoal civil que servia nos aludidos armazéns, enquanto não forem aprovadas as novas dotações, tabelas ou lavrados os termos aditivos aos contratos, servirá à disposição do D.C.I.Aer.

Os vencimentos, vantagens, ordenados e salários do pessoal de que tratam os números 10 e 11, continuarão a ser pagos pela Tesouraria do D.Aer.R.J., até que o novo órgão disponha dos necessários recursos.

O material de intendência e de subsistência já encomendado, mediante empenho da Diretoria do Material, e cujo recebimento deveria operar-se pelo D.Aer.R.J., será entregue ao D.C.I.Aer.

Nenhum fornecimento será feito pelo D.C.I.Aer. sem ordem expressa da Divisão de Provisões de Intendência.

E' organizado imediatamente o Reembolsável do D.C.I.Aer. que funcionará de acordo com as instruções aprovadas pela Portaria n.º 36, de 8 de fevereiro de 1945.

Os pedidos de artigos de intendência e de subsistência para os Reembolsáveis das unidades e outros órgãos da Aeronáutica bem como os fornecimentos individuais, previstos no inciso XII, da aludida Portaria n.º 36, serão dirigidos à Divisão de Provisões de Intendência que determinará os respectivos fornecimentos.

As normas e pormenores de execução dos serviços do D.C.I.Aer. serão estabelecidos pelo Chefe da Divisão de Provisões de Intendência. — Coronel Dulcídio Cardoso, Chefe do Gabinete, respondendo pelo expediente.

PORTARIA N.º 271, DE 5 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, com autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e nos termos do art. 2.º, do Decreto-lei n.º 4.222, de 2 de abril de 1942, mandado vigorar na Aeronáutica pelo Decreto n.º 9.598, de 3 de junho do mesmo ano, resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira o 2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª Classe do Quadro de Saúde da Aeronáutica — Dr. Abner José Cavalcante. — Coronel Dulcídio Cardoso, Chefe do Gabinete respondendo pelo expediente.

Diretoria de Aeronáutica Civil

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 4 de setembro de 1945

Processos:

N.º 4.597-45 — Célio Ferreira do Amaral, requerendo 2.ª ia da Cader-neta de Voo — Deferido.

N.º 4.615 — Nilton Paiva Mesquita, requerendo licença de instrutor — Deferido.

N.º 4.567-45 — Hilton Bergman, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.587-45 — Francisco Xavier de Arruda Camargo, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio. — Deferido.

N.º 4.594-45 — Almedino Pedro Antônio, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.596-45 — Habib Sarquis, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.595-45 — Antônio Lezino Lopes, idem, idem. — Deferido.

N.º 3.613-45 — Pedro Faria Júnior, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.387-45 — José Roberto Moura Penteado, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.585-45 — Valdemar de Oliveira Verdi, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.588-45 — Marcelo Paulo Pereira Bueno, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.560-45 — Luci Azevedo, idem, idem. — Deferido.

N.º 1.890-45 — José Augusto Barbosa, requerendo carta de mecânico de aeronave mercante. — Deferido.

N.º 3.450-45 — Bráulio de Sousa Lima, idem, idem. — Deferido.

N.º 3.408-45 — Flávio Jorge Malagutti, idem, idem. — Deferido.

N.º 3.538-45 — Antônio Marques Serrão, idem, idem. — Deferido.

N.º 3.575-45 — Manuel Felizardo de Abreu, idem, idem. — Deferido.

N.º 3.430-45 — Aristarco Rocha, idem, idem. — Deferido.

N.º 3.580-45 — João Serejo Coelho da Silva, idem, idem. — Deferido.

N.º 3.505-45 — Joaquim Pereira Filho, idem, idem. — Deferido.

N.º 3.504-45 — Rodezir Martins, idem, idem. — Deferido.

N.º 3.544-45 — René Faria, idem, idem. — Deferido.

N.º 3.409-45 — José Coutinho da Silva, idem, idem. — Deferido.

N.º 7.271-44 — Raul dos Santos, idem, idem. — Indeferido.

N.º 3.302-45 — Darci Barros, idem, idem. — Indeferido.

N.º 2.970-45 — Carlos Gomes do Rêgo, requerendo carta de piloto de aeronave mercante. — Indeferido.

PORTARIA N.º 268, DE 30 DE AGOSTO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.961, de 20 de janeiro de 1941;

Atendendo ao que requereu a S. A. Empresa de Vição Rio Grandense, concessionária dos serviços de navegação aérea a que se refere o Decreto n.º 17.832, de 10 de junho de 1937; e tendo em vista o art. 37, letra c, do

Código Brasileiro do Ar e de acordo com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil, baixam assinadas pelo Chefe da Divisão do Tráfego e com o "Visto" do Diretor da Aeronáutica Civil. — *Dulcídio Cardoso*, Coronel Chefe do Gabinete, respondendo pelo Expediente.

Tarifas de passageiros a que se refere a portaria n.º 268 desta data — S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense

Escalas	Distâncias	Preços
	km	Cr\$
Pôrto Alegre — Pelotas	230	260,00
Pôrto Alegre — Rio Grande	270	300,00
Pôrto Alegre — Bagé	405	425,00
Pôrto Alegre — D. Pedrito	471	485,00
Pôrto Alegre — Livramento	554	550,00
Pôrto Alegre — Alegrete	463	475,00
Pôrto Alegre — Quaraí	658	640,00
Pôrto Alegre — Uruguaiana	588	585,00
Pôrto Alegre — Jaguarão	360	390,00
Pôrto Alegre — S. Vitória do Palmar	510	510,00
Pôrto Alegre — Santa Cruz	118	175,00
Pôrto Alegre — Cruz Alta	288	320,00
Pôrto Alegre — Santo Angelo	364	395,00
Pôrto Alegre — Estréla	95	150,00
Pôrto Alegre — Carasinho	248	285,00
Pôrto Alegre — Passo Fundo	230	260,00
Pôrto Alegre — Cachoeira	166	200,00
Pôrto Alegre — São Gabriel	307	340,00
Pelotas — Rio Grande	40	75,00
Pelotas — Jaguarão	130	185,00
Pelotas — S. Vitória do Palmar	280	300,00
Pelotas — Bagé	175	225,00
Pelotas — D. Pedrito	241	275,00
Pelotas — Livramento	324	350,00
Pelotas — Alegrete	454	465,00
Pelotas — Quaraí	428	450,00
Pelotas — Uruguaiana	579	575,00
Bagé — D. Pedrito	66	110,00
Bagé — Livramento	149	200,00
Bagé — Alegrete	279	310,00
Bagé — Quaraí	253	290,00
Bagé — Uruguaiana	404	425,00
D. Pedrito — Livramento	83	130,00
D. Pedrito — Alegrete	213	240,00
D. Pedrito — Quaraí	187	225,00
D. Pedrito — Uruguaiana	338	365,00
Livramento — Alegrete	130	185,00
Livramento — Quaraí	104	155,00
Livramento — Uruguaiana	255	280,00
Quaraí — Uruguaiana	94	150,00
Alegrete — Uruguaiana	125	175,00
Rio Grande — Jaguarão	130	185,00
Rio Grande — S. Vitória do Palmar	240	275,00
Jaguarão — S. Vitória do Palmar	110	165,00
Cachoeira — São Gabriel	141	190,00
Cachoeira — Alegrete	297	330,00
Cachoeira — Uruguaiana	422	445,00
São Gabriel — Alegrete	156	210,00
São Gabriel — Uruguaiana	281	310,00
Santa Cruz — Cruz Alta	170	215,00
Santa Cruz — Santo Angelo	246	280,00
Cruz Alta — Santo Angelo	76	125,00
Estréla — Santa Cruz	50	90,00

Observações: As tarifas acima substituem as de passagens aprovadas pela Portaria n.º 6, de 10 de janeiro de 1945, e entrarão em vigor na data da sua publicação.

Bases para aplicação de tarifas a que se refere a portaria n.º 268 desta data.

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense

Passagem:

1) A tarifa não limita o peso do passageiro e a passagem dá direito ao transporte gratuito de dez (10) quilos de bagagem, sendo o peso excedente a esse limite cobrado pela tarifa de encomendas.

2) As crianças até três (3) anos, carregadas ao colo, pagarão 10% do preço da passagem inteira equivalente, sem direito a transporte gratuito de bagagem. As crianças de três (3) a doze (12) anos inclusive, pagarão meia passagem, com direito a ocupar lugar e

ao transporte de cinco (5) quilos de bagagem. O peso que exceder a esse limite será cobrado pela tarifa de encomendas.

3) As passagens de volta, sempre que adquiridas antecipadamente com as de ida correspondentes, gozarão do abatimento de 20%.

4) O preço da passagem está sujeito ao suplemento de quatro (4) centavos por quilômetro de voo, correspondentes à taxa de seguro, para o prêmio individual de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), em caso de morte ou invalidez permanente, e mais a taxa de previdência de 2%.

Divisão do Tráfego, 30 de agosto de 1945. — *L. Cantanhede Filho*, Chefe da Divisão.

(N.º 11.865 — 6-9-45 — Cr\$ 428,40).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL Divisão de Defesa Sanitária Animal

Expediente do Sr. Diretor
Requerimentos despachados:
Aftona Produtos Veterinários e Industriais Ltda., estabelecida à Rua dos Coqueiros, 37-A, nesta Capital, solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. 2.642-45). — Conceda-se a revalidação da licença, em face do parecer.

Laboratório Vitex Ltda., estabelecido, à Rua Barão de Petrópolis número 85, nesta Capital, com laboratório de produtos farmacêuticos e veterinários, solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. 2.643-45). — Conceda-se a revalidação da licença solicitada, em face do parecer.

Usina Química de Ribeirão Preto, Ltda., estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, com laboratório de produtos veterinários, solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. 2.64-45). — Conceda-se a revalidação da licença solicitada.

Laboratório Químico e Veterinário Caloá Ltda., estabelecido à Rua Cesário Mota n.º 379, no Estado de São Paulo, solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. 2.647-45). — Conceda-se a revalidação da licença solicitada.

Usinas Químicas Brasileiras Ltda., estabelecida com laboratório de produtos veterinários à Praça Dr. Joaquim Batista n.º 10, na cidade de Jaticabal, no Estado de São Paulo, solicita o registro do produto de sua fabricação denominado "Colargolina". (P.A. 2.648-45). — Registre-se, em face dos pareceres constantes do processo.

Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda. (em liquidação), sito à Rua D. Gerardo, 42, 3.º andar, nesta Capital, requer a revalidação de licença para a venda do produto veterinário "Vacina única". (P.A. número 2.462-39).

Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda. (em liquidação), sito à Rua D. Gerardo, 42, 3.º andar, nesta Capital, requer a revalidação de licença para a venda do produto veterinário "Sintobacterina". (P.A. 5.997, de 1939.)

Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda. (em liquidação), sito à Rua D. Gerardo, 42, 3.º andar, nesta Capital, solicita a transferência de responsabilidade do produto "Sintobacterina", para o técnico doutor João Vidigal Martins da Costa, médico-veterinário. (P. A. 5.997-39). —

Em vista dos pareceres constantes do processo, conceda-se a revalidação solicitada e a transferência de responsabilidade da fabricação do produto em causa, para o técnico Dr. João Vidigal Martins da Costa.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL Seção de Administração

Foram deferidos pelo Sr. Ministro os processos abaixo relacionados cujos interessados devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento a fim de receberem guia para pagamento de taxa dos respectivos decretos, no prazo de 60 dias:

N.º 9.538-42 — A. Thun & Companhia Limitada.

N.º 9.575-44 — João Gabriel Macari.

N.º 5.255-45 — Joscelino Antônio Ferreira.

N.º 5.191-45 — Antônio de Faria Reis.

N.º 5.081-45 — Benedito Moreira da Costa.

N.º 5.074-45 — Arcidino Lucas da Silva.

N.º 5.013-45 — Ernesto Dias de Castro Filho.

N.º 4.931-45 — João Cordeiro da Luz e Antônio Alves Pinheiro.

N.º 4.929-45 — Adam Dietrich Von Bulow.

N.º 4.876-45 — Companhia Cimento Brasileiro S. A.

N.º 4.746-45 — Antônio Garcez.

N.º 4.526-45 — Juvenal Felicíssimo.

N.º 3.842-45 — José Freire de Alencar.

N.º 2.843-45 — João José de Freitas Leal.

N.º 227-45 — Mineração Araçariguama.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1945

N.º 5.132-45 — João Veríssimo da Silva. — De acordo. Proceda-se, na forma do parecer. O despacho do Senhor Ministro, refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral assim concluído:

"Continuando livre a área, proponho seja deferido seu pedido de desarmamento do processo e que lhe seja dado um prazo de trinta (30) dias para pagamento das taxas.

Dia 27

N.º 4.314-45 — Raimundo Santos Paturi. — Deferido, de acordo com o parecer. O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral assim concluído: — "... Estando a área livre, proponho o deferimento do pedido.

N.º 4.239-45 — Companhia Cimento Portland Itaú. — Deferido, em face do parecer. O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral, assim concluído: — "... Estou de acordo em que seja deferida seu pedido, restituindo-se-lhe a quantia paga de acordo com a guia número 5.954, de 1944.

Dia 31

N.º 2.281-45 — João Paraguerius. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 3.369-45 — Nelson Brandão Libânio. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

JUNTA ESPECIAL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N.º 7.401, DE 20 DE MARÇO DE 1945.

Expediente despachado e aprovado em sessão do dia 3 de setembro de 1945.

Processos:

N.º 54.361-45 — Gaspar de Sousa Brites. — Indeferido.

N.º 57.735-43 — Adolfo Mainardi Canova. — Mantido o despacho mandando validar o curso secundário, o que pode ser feito no Colégio Pedro II.

N.º 57.429-43 — Manuel Alves da Costa. — Indeferido.

N.º 51.022-43 — Eduardo de Assis Ferraz. — Idem.

N.º 56.133-43 — Joaquim da Costa. — Autorizada a validação do curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 57.112-43 — Euclides de Aguiar. — Idem.

N.º 42.531-44 — Virgínia Sorrentino. — Indeferido.

N.º 58.193-43 — Nize Ferreira da Costa. — Oficie-se ao magnífico Reitor da Universidade determinando a validação do curso superior de Odontologia na F. F. e Odont. de acordo com a resolução n.º 3.

N.º 56.288-43 — Carlos da Silva Medeiros. — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 55.938-43 — Luis Ravedutti Sobrinho. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 57.793-43 — Luis Fluza Maia. — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 55.643-43 — Valdemar Pereira de Mendonça. — Submeta-se o requerente ao exame completo da Cadeira de "Direito Internacional Privado", na qual não obteve média suficiente para aprovação, porque devendo submeter-se em tempo, à prova escrita e oral só fez esta.

N.º 56.340-43 — Francisco Rosas. — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 56.510-43 — Alvaro Pôrto. — Peça-se o registro.

N.º 57.836-43 — Antônio Luis Monteiro. — Registre-se o diploma.

N.º 52.215-44 — Custódio de Barros Dias. — Oficie-se ao Sr. Ministro solicitando o registro de diploma.

N.º 40.463-44 — Leão Kopit. — Telegrafe-se ao Inspetor da F. F. e Odont. de Ribeirão Preto, autorizando a validação do curso superior resolução n.º 3, e se aprovado colar grau e expedir diploma.

N.º 55.728-43 — Amélio de Resende Costa. — Oficie-se ao Colégio Pedro II autorizando a validação do curso secundário.

N.º 51.804-43 — Alcino Hind Pais Leme Esselin. — Junte-se a pasta individual a que se refere a informação supra.

N.º 55.668-43 — José Nicolau de Faria. — Valide a 4.ª série do curso jurídico na Fac. de Direito do Rio de Janeiro, nos termos da informação supra.

N.º 54.209-43 — Melhem Ibrahim Mourtan. — Requisite-se a Junta Esp. a juntada da pasta individual a que se refere a informação supra.

N.º 42.995-44 — Adamastor Avila. — Complete os exames da 5.ª série e faça exames completos da 4.ª série na Fa-

culdade de Direito de Niterói onde está matriculado.

N.º 14.220-43 — Raul Rabêlo de Melo. — Oficie-se ao Colégio Pedro II determinando a validação de ciências.

N.º 58.907-43 — Carlos Wilhelm Alberto Frederico Jacó. — Oficie-se ao Colégio Pedro II autorizando a validação do curso secundário.

N.º 58.939-43 — Henrique Augusto Carlos. — Oficie-se ao Colégio Pedro II autorizando a validação do curso secundário.

N.º 29.950-40 — Sebastião da Cunha Almeida. — Oficie-se ao Sr. Reitor autorizando a F. N. O. a validar o diploma.

N.º 56.529-43 — Pedro Pereira Dutra. — Tendo regular o curso secundário, valide o curso farmacêutico na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, como requer.

N.º 4.299-30 — Aquiles de Almeida Leme. — Validado o curso secundário, conforme prova por certificado, valide o curso farmacêutico na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, dispensado das matérias da 3.ª série que prestou em estabelecimento reconhecido.

N.º 59.992-43 — Antônio Rodrigues dos Reis. — Pode validar o curso secundário no Ginásio Teresa Cristina, de Teresópolis, conforme requer.

N.º 59.182-43 — Milton Barcelos. — Já foi oficiado ao Sr. Diretor do Externato do Colégio Pedro II autorizando o requerente a validar o curso secundário naquele educandário.

N.º 57.013-43 — Antônio Pedro Mata. — Faça-se entrega do diploma, mediante recibo.

N.º 53.154-43 — Cândido Cacito Gomes. — Idem.

N.º 55.216-43 — José de Sousa Lucena. — Valide o curso secundário no Ginásio D. Silvério, de Sete Lagoas.

Requerimentos:

Taviano Rodrigues de Moraes Tardire. — Junte-se o processo.

Euclides Reis. — Requisite-se o processo anterior.

Pedro de Assis Cunha. — Idem.

Fernando de Melo Portinho. — Idem.

Armando Jardim. — Idem.

João Lourival de Moraes. — Idem.

Henrique Luttgardes Cardoso de Castro. — Idem.

Emílio Lansac Toha. — Idem.

Santos Lansac Toha. — Idem.

Lourival de Paula Serrão. — Idem.

Pedro Dionísio Mancini. — Idem.

Esmeraldo Teixeira Melo. — Idem.

Joaquim Martins Viana. — Idem.

Eduardo Lopes Rodrigues. — Idem.

Joaquim Rasteiro. — Idem.

Ari de Andrade Prata. — Idem.

Aditamento

Expediente despachado e aprovado em sessão do dia 8 de agosto de 1945

Processos:

N.º 56.300-43 — Raul Tassani. — Preliminarmente valide o curso secundário, podendo fazê-lo, como requer, no Ginásio Municipal Dom Silvério, em Sete Lagoas.

N.º 59.991-43 — Alvaro Ferreira da Costa. — O nome do requerente consta da pasta de fichas n.º 63 da Fac. de Farmácia e Odontologia do Distrito Federal; deve, porém, primeiro validar o curso secundário, podendo fazê-lo no Colégio Pedro II.

N.º 74.471-43 — Antônio Domingos Nicolau. — Idem.

N.º 56.474-44 — Valdevir de Oliveira Guena. — Idem.

N.º 56.523-43 — Odeto Sampaio Bandeira. — O nome do requerente figura no livro n.º 63, da Fac. de Farm. e Odontologia do D. Federal, deve, porém, primeiro, validar o curso secundário.

N.º 65.560-43 — Luiz Abreu Xavier. — A Junta reconsidera seu despacho, em virtude da analogia do caso, autorizando o requerente a validar o curso secundário no Colégio Estadual do Espírito Santo, em Vitória.

N.º 7.752-45 — Francisco Solano de Oliveira Rodrigues. — Seja presente este processo à D. E. Su., para serem esclarecidas as matérias e respectivas notas do exame vestibular do requerente.

N.º 76.933-43 — Augusto Machado. — Pelo livro de fichas n.º 63 da Fac. de Farm. e Odont. do Dist. Federal não se prova haja o requerente feito o curso de farmácia naquela Fac.; entretanto, nas pastas n.ºs 53 a 56 vê-se ter o requerente curso completo, com exame vestibular. Deve, porém, validar, primeiro, o curso secundário.

N.º 54.618-43 — José Francisco. — O nome do requerente consta da pasta de fichas n.º 63, da Fac. de Farm. e Odont. do Dist. Federal; deve, entretanto, o requerente primeiro validar o curso secundário podendo fazê-lo no Colégio Pedro II.

N.º 59.992-43 — Antônio Rodrigues dos Reis. — Idem.

N.º 54.746-43 — Albino Moreira Alfena. — Idem.

N.º 59.903-43 — José Nonato dos Santos. — Preliminarmente valide o curso secundário, podendo fazê-lo no Colégio Estadual de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

N.º 59.630-43 — Filoteo de Godói. — Idem.

N.º 59.794-43 — Geracimos Marcos. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 56.424-43 — Pedro De Senzi. — Idem.

N.º 58.101-43 — Antônio Mourão de Serpa Pinto. — Idem.

N.º 57.684-43 — Herodoto Pereira Santos. — Idem.

N.º 56.848-43 — Agenor Alves Azevedo Rangel. — Valide o curso superior na forma das Resoluções n.ºs 3 e 13.

N.º 57.168-43 — Vlademiro de Sá Marques Coelho. — Idem.

N.º 25.358-42 — Luciano Alessio Massola. — Idem.

N.º 33.916-44 — Savério Lia. — Mantido o despacho de 12-7-45, mandando validar o curso secundário.

N.º 23.334-44 — Irêne Teles de Aquino. — Valide as 1.ª e 2.ª séries do Curso Médico na forma das Resoluções n.ºs 5 e 12.

N.º 56.734-43 — Deodoro Fonseca de Carvalho. — Apresente documentos idôneos provando a prestação dos preparatórios no Colégio Pedro II.

N.º 56.747-43 — Paulo Simões da Rocha. — Apresente os originais dos preparatórios prestados.

N.º 57.356-43 — Bruno Baun. — Apresente o documento original relativo ao curso secundário.

N.º 40.275-44 — Hugo Bentes Pacheco. — Apresente os originais dos preparatórios prestados.

N.º 38.398-44 — Nelson Jordão Silveira Pires. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 43.989-44 — Rinaldo Leopoldo Russler. — Apresente os originais dos preparatórios prestados.

N.º 5.275-45 — Domingos Alves do Nascimento. — Deferido, atendendo a que a área continua livre, segundo se vê do parecer.

N.º 4.475-45 — Etelvina Zanani. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 5.469-45 — Armando Massaro. — Prorrogação de prazo (60) dias. Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 3.140-45 — João Zaninotto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 3.432-45 — Carlos Kuernerz & Cia. Ltda. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 2.845-45 — Ernesto Wilhem. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N.º 4.527-45 — Juvenal Felicíssimo. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N.º 1.121-45 — Antônio de Barros Mota. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 1.378-45 — Roldão Xavier de Lima. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 4.087-45 — Durval de Freitas Rocha. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N.º 3.564-42 — Satiro Gomes de Andrade. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

Dia 3 de setembro de 1945

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

5.776 — Empresa de Mineração Irmãos Picicaco — Caullim, feldspato e associados — São Paulo — São Paulo.

5.777 — Aderson Alves Ferreira — Quartzo e associados — Pequizeiro — Periperi — Piauí.

5.800 — Nicolau Presti — Conchas calcárias — Sítio Araraú — Itanhaém — São Paulo.

5.803 — Leandro Ungarelli e outros — Quartzo e associados — São Bernardo do Campo — São Paulo.

5.808 — Moacir de Moraes Miranda — Quartzo — Gruta da Brauna — Pitangui — Minas Gerais.

5.810 — Pêrsio Brasil — Ferro, manganes e associados — João Pereira — Congonhas do Campo — Minas Gerais.

Dia 4

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

5.823 — Jardelina de Almeida Lopes — Caullim e associados — Mogi das Cruzes — São Paulo.

5.835 — Nuno Silva Colares — Calcário e associados — Cerro de Bagé — Bagé — Rio Grande do Sul.

5.843 — Afrodísio Witzel — Argila, caulim e associados — Cocuêra — Mogi das Cruzes — São Paulo.

5.845 — Comércio, Indústria de Matérias Primas Minerais, Mater Prima S. A. — Zircônio e associados — Parreiras — Minas Gerais.

5.846 — Comércio, Indústria de Matérias Primas Minerais, Mater Prima S. A. — Zircônio e associados — Parreiras — Minas Gerais.

5.847 — Comércio, Indústria de Matérias Primas Minerais, Mater Prima S. A. — Zircônio e associados — Parreiras — Minas Gerais.

5.848 — Comércio, Indústria de Matérias Primas Minerais, Mater Prima S. A. — Zircônio e associados — Parreiras — Minas Gerais.

5.949 — José Cândido de Cerqueira Leite — Zircônio e associados — Poços de Caldas — Minas Gerais.

N.º 32.143-44 — Jorge Ibraim Rebe-
ne. — Autorizada a colação de grau e
a expedição do respectivo diploma.

N.º 55.143-43 — Euclides da Silva
Boia. — Idem.

N.º 56.271-43 — Jorge Rocha. — De-
ferido. Valide o curso secundário no
Colégio Pedro II.

N.º 57.367-43 — Laert Vanderlei Na-
varro Lins. — Valide o curso secun-
dário no Colégio Pedro II.

N.º 401.412-44 — Mário Rodrigues de
Andrade. — Autorizada a colação de
grau e expedição do respectivo diplo-
ma.

N.º 3.150-40 — Georgino Dutra Wer-
neck. — Feita a prova de domicílio,
valide o curso secundário no Ginásio
Bittencourt, de Itaperuna.

N.º 75.185-43 — Artur de Sousa Rai-
mundo. — Pode ser dada autorização
para validar o curso secundário por cons-
tar o nome do requerente do livro de
fichas da Fac. Farm. e Odont. do Dis-
trito Federal.

N.º 59.274-43 — Lincoln Rodrigues
Costa. — Valide o curso secundário
uma vez que o nome do requerente
consta do livro de fichas da Fac.
Farm. e Odont. do Distrito Federal.

N.º 60.387-44 — Possidônio da Cos-
ta e Silva. — Valide o curso secundá-
rio, o doc. apresentado não dispensa
a exigência pedida.

N.º 73.735-43 — Maria Meireles. —
Valide o curso secundário (o nome
consta do livro de fichas da F.F. e
Odont. do Distrito Federal).

N.º 56.385-43 — Alberto Assunção
Lopes. — Valide o curso secundário
uma vez que o nome do requerente
consta do livro de fichas da Fac.
Farm. e Odont. do Distrito Federal.

N.º 55.798-43 — Antônio de Lis-
bão Correia de Araújo. — Pode ser
dada a validação do curso secundá-
rio, uma vez que o nome do requere-
nte consta do livro de fichas.

N.º 1.992-44 — Edison Vieira da
Costa. — Valide o curso superior, uma
vez que apresentou documentos idô-
neos dos preparatórios e o nome do re-
querente consta do livro de fichas da
Fac. de Farm. e Odont. do Distri-
to Federal.

N.º 45.190-44 — Sebastião Tassara de
Sales. — Valide o curso secundário.

N.º 60.807-45 — Antônio Miraglia.
— Junta-se ao processo supra men-
cionado, a fim de ser estudado o pe-
dido.

N.º 57.108-43 — Amori Maciel Ara-
ção. — Não constando o nome do re-
querente do livro de fichas da Facul-
dade de Farm. e Odont. do Distrito
Federal e nem havendo histórico da
Fac. de Petrópolis, indeferido.

N.º 78.153-43 — Plínio Bueno Pen-
teado. — Valide o curso secundário,
uma vez que o nome do requerente
consta do livro de fichas da Fac. de
Farm. e Odont. do Distrito Federal.

N.º 36.130-44 — Belarmino de Me-
neses. — Valide o curso superior na
F.F. e Odont. de Ribeirão Preto (re-
solução n.º 3), oficie-se ao Sr. Ins-
petor.

N.º 36.865-44 — Eduardo Teobaldo
de Assis. — Valide o curso secundá-
rio por constar o nome do requeren-
te do livro de fichas da Fac. Farm.
e Odont. do Distrito Federal.

N.º 49.303-43 — Edgar Resende. —
Oficie-se ao Inspetor da Fac. de Far-
macia e Odont. de Ribeirão Preto
autorizando a validação do curso su-
perior (resol. n.º 3), uma vez que o
nome do requerente consta do livro
de fichas da Fac. Farm. e Odont. do
Distrito Federal.

N.º 36.131-44 — Geraldo de Sousa
Teles. — Oficie-se ao Inspetor Federal
da Fac. Farm. e Odont. de Ribeirão
Preto autorizando a validação (resol-
ução n.º 3), uma vez que apresentou
documento idôneo do curso secundá-
rio.

N.º 36.861-44 — Francisco Brecht
Fernandes. — Pode ser dada autoriza-
ção uma vez que o nome do requere-
nte consta do livro de fichas da
Fac. Farm. e Odont. do Distrito Fe-
deral.

N.º 36.369-44 — Abel Gonçalves de
Oliveira. — Pode ser dada autorização
por constar o nome do requerente do
livro de fichas da Fac. de Farm. e
Odont. do Distrito Federal.

N.º 14.925-42 — Ari Terra Sossio.
— Pode validar o curso secundário. O
nome do requerente consta do livro
de fichas da Fac. Farm. e Odont. do
Distrito Federal.

N.º 55.309-43 — João Correia da
Fonseca. — Valide o curso secundário
no Colégio Pedro II, uma vez que o no-
me requerente consta do livro de fi-
chas da Fac. Farm. e Odont. do Dis-
trito Federal.

N.º 56.127-43 — João Geraldo Pinto.
— Pode ser dada autorização para va-
lidar o curso secundário, por constar
o nome do requerente do livro de fi-
chas da Fac. F. e Odont. do Distri-
to Federal.

N.º 57.817-43 — Jair Sousa Teixeira.
— Oficie-se ao Inspetor da Fac. Far-
mácia e Odont. de Ribeirão Preto
autorizando a validação do curso su-
perior (resol. n.º 3), visto como o no-
me do requerente consta do livro de
fichas.

N.º 57.234-43 — Benito Teixeira
Pinto. — Pode ser dada a autorização
para validar o curso secundário no
Colégio Pedro I por constar o nome
do requerente do livro de fichas da
Fac. Farm. e Odont. do Distrito Fe-
deral.

N.º 20.531-44 — João Batista A.
Almeida. — Oficie-se ao Inspetor da
Fac. Farm. e Odont. de Ribeirão
Preto autorizando a validação do cur-
so superior (resol. n.º 3), visto o no-
me do requerente constar do livro de
fichas da Fac. Farm. e Odont. do
Distrito Federal.

N.º 36.683-44 — Fernando Ribeiro.
— Oficie-se ao Inspetor Federal da
Fac. de Farm. e Odont. de Ribeirão
Preto, autorizando a validação (re-
solução n.º 3), uma vez que fez o cur-
so secundário no Colégio Pedro II
e o nome do requerente consta do li-
vro de fichas da Fac. de Farm. e
Odont. do Distrito Federal.

N.º 44.869-45 — Tarciso Silva. —
Preste o interessado esclarecimentos
quanto ao número e ano de processos
anteriores que lhe digam respeito.

N.º 54.608-45 — Isidoro Dias dos
Santos. — Indeferido. A J.E. em des-
pacho proferido no proc. n.º 78.084
de 1944, publicado no *Diário Oficial*
de 19-5-1945, julgou inidônea a Fa-
culdade Livre de Medicina de Minas
Gerais.

N.º 34.050-44 — Antônio Duarte
Pinto. — Sele, na forma da lei.

N.º 57.363-43 — Anorelino Cruz. —
Indeferido. A J.E. já declarou inidô-
nea a Universidade do Estado de
São Paulo, por despacho proferido no
proc. n.º 77.044 publicado no *Diário
Oficial* de 23-7-1945.

N.º 56.423-43 — Valdomiro Faccini.
— A matrícula inicial tendo sido obtida
com documento falso, conforme consta
do presente a fls. 9 e 24 v. Indeferido.
Envie-se o presente processo ao
Sr. Ministro da Educação e Saúde

para as providências necessárias e
apuração de responsabilidade.

— Arno Von Müller. — Autorização
a colação de grau e a expedição do
diploma.

N.º 3.011-42 — Carlos Barbosa Mar-
tins. — Sim. Remeta-se o diploma.

N.º 53.910-43 — Maria de Moraes. —
Idem.

N.º 38.962-43 — Hudson Guerreiro
Gomes. — Idem.

N.º 49.867-43 — Melik Feres Bor-
jaille. — Idem.

N.º 55.736-43 — Hilário Sigismun-
do Sobeghet. — Idem.

N.º 50.011-43 — Aristoteles Bastos.
— Sim.

N.º 49.863-43 — Norberto Van de
Kamp. — Idem.

N.º 53.157-43 — Atair Cagnin. —
Idem.

N.º 55.664-43 — Ephraim Volpato. —
Idem.

N.º 54.476-43 — Sybrand Valdemar
Reinders. — Idem.

N.º 6.836-37 — Joaquim Nunes de
Oliveira. — Valide o curso secundário
no Colégio Pedro II.

(*) Republicado por ter havido
omissões.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 80.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos vinte e nove dias do mês de
agosto de 1945, na sala das sessões, sob
a presidência do Sr. Ministro Ataulfo
Nápoles de Paiva, presentes mais as
Sras. Eugênia Hamann, Stela de Faro,
Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de
Barros Barreto, foi aberta a sessão às
17 horas. Lida e aprovada a ata da
sessão de vinte e quatro de agosto,
foram relatados os seguintes proces-
sos de pedidos para 1946:

Pelo Sr. Ministro Ataulfo Nápoles
de Paiva:

1. P.E.N. Clube do Brasil, do Dis-
trito Federal — Aprovado, de acordo
com o voto do Relator.

2. Santa Casa de Misericórdia de
Cachoeiro de Itapemirim, Espírito
Santo — Aprovado, de acordo com o
voto do relator.

3. Sociedade de S. Vicente de Paulo,
de Três Pontas, Minas Gerais. —
Aprovado.

4. Hospital Pedro I, de Campina
Grande, Paraíba — Aprovado.

5. Escola Eletro-Mecânica da Ba-
hia, de Salvador — Aprovado.

6. Asilo São Vicente de Paulo, de
Sete Lagoas, Minas Gerais — Apro-
vado.

7. Asilo das Órfãs Desvalidas de
Nossa Senhora do Bom Conselho, de
Maceió, Alagoas. — Aprovado.

8. Dispensário dos Pobres S. Judas
Tadeu, de Espírito Santo de Vitória,
Espírito Santo — Aprovado.

9. Associação de Educação Familiar
e Social, do D. Federal — Aprovado.

10. Cruzada Brasileira de São Pau-
lo, de São Paulo. — Aprovado.

Pela Sra. Stela de Faro:

1. Asilo e Orfanato das Irmãs da
Imaculada Conceição, de Poconé,
Mato Grosso — Aprovado.

2. Sociedade Luís Pereira Barreto,
de São Paulo — Aprovado.

3. Educandário da Imaculada Con-
ceição, de Recife, Pernambuco —
Aprovado, de acordo com o voto da
Relatora.

4. Escola Normal Rural Santana,
de Iguatu, Ceará — Aprovado.

5. Casa Luísa de Marillac, do Dis-
trito Federal — Aprovado.

Pela Sra. Eugênia Hamann:

1. Instituto Nossa Senhora Auxilia-
dora, de Araguaiana, Mato Grosso —
Aprovado.

2. Colégio de Santa Agueda, de
Ceará-mirim, Rio Grande do Norte
— Aprovado.

3. Conferência de São Vicente de
Paulo de São Sebastião do Alto Guan-
du, de Afonso Cláudio, Espírito San-
to — Aprovado.

4. Dispensário e Ambulatório Nél-
son Fernandes, de São Paulo — Apro-
vado.

5. Associação dos Amigos do Alfa-
beto, de São Paulo — Não se tomou
conhecimento do pedido, por falta de
habilitação legal.

6. Hospital de Caridade de Passo
Fundo, Rio Grande do Sul — Aprova-
do, de acordo com o voto da Relatora.

7. Liga de Proteção aos Cegos no
Brasil, do D. Federal — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Bar-
reto:

1. Educandário São José, de Sobral,
Ceará. — Aprovado.

2. Abrigo Redentor, de Manaus,
Amazonas — Aprovado.

Pelo Sr. Saul de Gusmão:

1. Escola de Engenharia de Juiz de
Fora, Minas Gerais — Aprovado;

2. Lar dos Desamparados, de Bau-
ru, São Paulo — Aprovado.

3. Santa Casa de Misericórdia de
Esplanada, Bahia. — Aprovado, de
acordo com o voto do Relator.

4. Escola Normal Rural de Joazei-
ro, Ceará — Aprovado.

5. Patronato da Medalha Milagrosa,
de Natal, Rio Grande do Norte. —
Aprovado.

6. Asilo Espírita João Evangelista,
do D. Federal — Aprovado.

7. Centro Espírita Fé, Esperança e
Caridade, de Nova Iguaçu, Rio de Ja-
neiro — Aprovado, contra o voto do
Dr. Barros Barreto.

8. Obra das vocações sacerdotais, de
Fortaleza, Ceará — Aprovado.

9. Educandário São José, de Ca-
xias, Maranhão — Aprovado.

10. Cruzada Nacional de Educação,
do D. Federal — Aprovado.

11. Circulo Operário de Vila Pru-
dente, de São Paulo — Aprovado.

12. Casa de Repouso São José, de
Quixadá, Ceará — Aprovado.

13. Internato Santa Teresinha, de
Joazeiro, Ceará — Aprovado.

14. Patronato Profissional Feminino
Santa Teresinha da Cachoeiri-
nha, de Manaus, Amazonas — Apro-
vado.

As 18 horas e 30 minutos, foi encer-
rada a sessão, da qual, para constar,
lavei a presente ata que subscreevo
e vai assinada pelo Sr. Presidente.

Antônio José Xavier da Silveira, Se-
cretário. — Ataulfo Nápoles de Paiva,
Presidente.

EXPEDIENTE

Pedidos de registros deferidos pelo
Conselho Nacional de Serviço So-
cial na conformidade do art. 27, do
Decreto-lei n.º 5.698, de 22 de ju-
lho de 1943.

Associação dos Adventistas do Sé-
timo Dia no Rio Grande do Sul —
Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul.

Associação dos Adventistas do Sé-
timo Dia no Paraná e Santa Cata-
rina — Curitiba — Paraná.

Centro Espírita "Maria de Naza-
reth" — São Paulo — São Paulo.

Fundação Félce Rosso — Belo Ho-
rizonte — Minas Gerais.

Hospital Israelita do Rio de Ja-
neiro — Travessa dos Barbeiros —
Distrito Federal.

Obra de Fraternidade da Mulher Brasileira — Rua da Alfândega — Distrito Federal.

Orfanato Vila Medalha Milagrosa — Salvador — Bahia.

União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia — São Paulo — São Paulo.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Subvenções para 1945:

Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Salvador, Bahia — Cr\$ 30.000,00.

Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, de São José dos Campos, São Paulo — Cr\$. 15.000,00.

Sanatório Belém, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Sim. — G. VARGAS. (Parecer com o qual concorda o Sr. Presidente da República: "...opinando pelo indeferimento, de vez que a requerente não se habilitou de acordo com a lei").

Liga Espírito-Santense de Proteção e Assistência à Infância, de Vitória, Espírito Santo — (subvenção extraordinária). — Cliente. — G. VARGAS. (Parecer: "...com o esclarecimento de que o orçamento vigente não consigna dotação própria para subvenções extraordinárias").

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

N.º 33.418-44 — Conferência São Vicente de Paulo, de Montes Claros, Minas Gerais. — Em face do parecer, mantenho o despacho anterior 25 de julho de 1945.

N.º 33.745-44 — Associação Bageense de Proteção à Infância e à Maternidade, de Bagé, Rio Grande do Sul. — Em face do parecer, indeferido 8-8-45.

N.º 31.014-45 — União Artística Operária Amarantina, de Amarante, Piauí — (pedido de reconsideração do despacho que indeferiu o pedido para 1944). — A vista do parecer, mantenho o despacho anterior. 3 de agosto de 1945.

NOTIFICAÇÕES AOS INTERESSADOS

Pelo relator professor Olinto de Oliveira:

N.º 33.845-45 — Liga Protetora da Infância Desvalida do Brum, de Recife, Pernambuco. — Junta atestado declarando a natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 33.510-45 — Jardim da Infância dos Pobrezinhos, de Recife, Pernambuco. — Junta balanço de 1944 assinado também pelo guarda-livros, firma reconhecida, resposta ao questionário.

N.º 33.436-45 — Escola Agrícola São Sebastião, de Jaboatão, Pernambuco. — Junta atestado declarando a natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 33.851-45 — Hospital-Maternidade Frei Galvão, de Guaratinguetá, São Paulo. — Junta atestado declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 33.852-45 — Sociedade Centro Caixaerial, de São Luiz, Maranhão. — Junta resposta ao questionário.

N.º 32.574-45 — Orfanato D. Ulrico, de João Pessoa, Paraíba. — Junta relatório de 1944, assinado pelo Diretor.

N.º 33.779-45 — Associação de Proteção à Infância e Maternidade, de Floresta, Pernambuco. — Junta balanço de 1944, atestado declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944, e a resposta ao questionário.

N.º 35.309-45 — Instituto Técnico Profissional Alberto Muijlaert, de Salvador, Bahia. — Junta balanço de 1944, assinado também pelo tesoureiro, firma reconhecida, atestado em forma legal, declarando número de beneficiados em 1944.

N.º 31.805-45 — Associação Cívica Feminina, de Cruzeiro, São Paulo. — Junta relatório de 1944 assinado pela Presidente.

Pelo relator Dr. Barros Barreto: N.º 31.013-45 — Santa Casa de Misericórdia de Penápolis, São Paulo. — Junta o relatório das atividades de 1944.

N.º 31.573-45 — Santa Casa de Misericórdia de Maceió, Alagoas. — Junta balanço de 1944 assinado também por guarda-livros, firma reconhecida.

N.º 32.023-45 — Hospital Nossa Senhora das Graças, de Sete Lagoas, Minas Gerais. — Junta resposta ao questionário.

N.º 30.362-45 — Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de São Pedro, São Paulo. — Junta atestado discriminando os serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 30.008-45 — Sociedade Beneficência São Francisco de Assis, de São Paulo. — Junta balanço de 1944, assinado pelo Presidente, Tesoureiro e Guarda-livros, firmas reconhecidas, relatório de 1944 datado e assinado devidamente.

N.º 30.555-45 — Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo, de Vergel, Rio de Janeiro. — Junta o balanço de 1944, assinado também por guarda-livros, firma reconhecida, atestado em forma legal declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944 e a resposta ao questionário.

N.º 29.368-45 — Irmandade do Hospital São José, de São Vicente, São Paulo. — Junta balanço de 1944, assinado pelo provedor, tesoureiro e guarda-livros, firmas reconhecidas.

N.º 29.452-45 — Santa Casa de Misericórdia, de Livramento, Rio Grande do Sul. — Junta balanço de 1944 assinado também por guarda-livros, firma reconhecida, relatório de 1944 assinado pelo provedor, atestado em forma legal com firma do signatário devidamente reconhecida.

N.º 31.641-45 — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Junta o relatório de 1944 assinado pelo Diretor, balanço de 1944 assinado pelo Diretor, Tesoureiro e Guarda-livros, firmas reconhecidas e resposta ao questionário assinada pelo Diretor.

N.º 30.479-45 — Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Juruaia, São Paulo. — Junta balanço de 1944, assinado pelo Presidente, Tesoureiro e Guarda-livros, firmas reconhecidas, relatório de 1944, assinado pelo Presidente, atestado em forma legal, discriminando a natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 30.582-45 — Hospital Nossa Senhora da Conceição, de Três Fios, Rio de Janeiro. — Junta balanço de 1944, assinado também por Guarda-livros, firma reconhecida.

N.º 30.884-45 — Hospital Antônio Teixeira Sobrinho, de Jacobina, Bahia. — Junta a resposta ao questionário.

N.º 34.450-45 — Santa Casa de Misericórdia, de Santa Vitória do Palmar, Rio Grande do Sul. — Junta balanço de 1944, com todas as firmas

reconhecidas e atestado em forma legal, trazendo firma reconhecida do signatário.

N.º 31.977- — Hospital Francisco Rosas, de Pinhal, São Paulo. — Junta relatório de 1944, assinado pelo Provedor.

N.º 34.947-45 — Santa Casa de Misericórdia de Conquista, Bahia — Junta atestado exigido por lei e a resposta ao questionário.

N.º 23.343-45 — Fundação Santa Luzia, de Salvador, Bahia. — Junta relatório de 1944, assinado pelo Diretor.

N.º 33.525-45 — Hospital São Vicente de Paulo, de Poté, Minas Gerais. — Junta atestado em forma legal com firma devidamente reconhecida.

N.º 34.586-45 — Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada, de Vitória, Espírito Santo. — Junta balanço de 1944 assinado também por guarda-livros, firma reconhecida e resposta ao questionário assinada pelo Presidente.

N.º 32.038-45 — Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, Bahia. — Junta balanço de 1944, com todas as firmas reconhecidas, relatório de 1944, assinado pelo Provedor, atestado exigido por lei e resposta ao questionário.

N.º 32.037-45 — Santa Casa de Misericórdia de Amargosa, Bahia. — Junta relatório de 1944 assinado pelo Provedor, balanço de 1944 assinado pelo Provedor, tesoureiro e guarda-livros, firmas reconhecidas.

N.º 34.933-45 — Santa Casa de Misericórdia de Amargosa, Bahia (subvenção extraordinária). — Completo o selo da petição inicial e junta balanço de 1944, devidamente assinado pelo Provedor, tesoureiro, guarda-livros, firmas reconhecidas.

N.º 32.133-45 — Instituto Metodista, de Ribeirão Preto, São Paulo. — Junta balanço de 1944 assinado também pelo tesoureiro, firma reconhecida.

Pelo Sr. Dr. Levi Miranda: N.º 34.861-45 — Sociedade Brasileira de Filosofia, do Distrito Federal. — Junta o relatório de 1944, atestado exigido por lei e a resposta ao questionário.

N.º 34.098-45 — Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Capela Nova, Minas Gerais. — Junta exemplar autenticado dos estatutos e planta das instalações.

N.º 32.096-45 — Centro Social Leão XIII, de São Paulo. — Junta atestado em forma legal, discriminando a natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 32.024-45 — Associação das Senhoras de Caridade de São João del Rei, Minas Gerais. — Junta balanço de 1944 assinado também pela presidente, firma reconhecida.

N.º 35.903-45 — Instituto Santa Teresinha, de Formiga, Minas Gerais. — Junta balanço de 1944, assinado também pelo guarda-livros, firma reconhecida.

Pelo Relator Dr. Saul de Gusmão: N.º 31.175-45 — Escola Paroquial Pio X, de Recife, Pernambuco. — Junta a resposta ao questionário.

N.º 31.815-45 — Associação Aracajuana de Beneficência, de Aracaju, Sergipe. — Junta atestado em forma legal, declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 29.481-45 — Irmandade de Misericórdia de Jaú, S. Paulo — Junta

atestado em forma legal com firma do signatário devidamente reconhecida.

N.º 32.029-45 — Faculdade de Direito de Alagoas, de Maceió — Junta atestado declarando o número de alunos matriculados gratuitamente em 1944.

N.º 29.500-45 — União Artística Operária Amarantina, de Amarante, Piauí — Junta balanço de 1944 assinado também por Guarda-livros, firma reconhecida.

N.º 29.408-45 — Associação dos Empregados no Comércio do Crato, Ceará — Junta atestado discriminando o número de serviços gratuitos em 1944.

N.º 29.409-45 — Associação Beneficente Hospital Bom Jesus, de Simão Dias, Sergipe — Junta balanço de 1944 assinado também por Guarda-livros, firmas reconhecidas, atestado discriminando os serviços gratuitos prestados em 1944, resposta ao Questionário.

N.º 34.217-45 — Instituto Brasileiro de Letras, do Distrito Federal — Junta balanço de 1944, planta e fotografias das instalações.

N.º 32.294-45 — Concentração Proletária Gonçalense, de S. Gonçalo, Rio de Janeiro — Junta balanço de 1944 com firmas reconhecidas, atestado declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944, relatório de 1944 e resposta ao Questionário.

N.º 32.039-45 — Santa Casa de Misericórdia, de Itatiba, S. Paulo — Junta atestado em forma legal discriminando a natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 32.576-45 — Asilo de S. Vicente de Paulo, de Rio Preto, S. Paulo. — Junta balanço de 1944 assinado também por Guarda-livros, firma reconhecida.

N.º 32.579-45 — Dispensário N. S. das Lágrimas, de Mogi-mirim, São Paulo. — Junta balanço de 1944 assinado pela Presidente, Tesoureira e Guarda-livros, firma reconhecida, atestado em forma legal declarando número dos serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 34.092-45 — Escola Paroquial Frei Florentino, de Muzambinho, Minas Gerais — Junta o balanço de 1944, devidamente assinado.

N.º 33.719-45 — Santa Casa de Misericórdia de Sobral, Ceará. — Junta a resposta ao Questionário.

N.º 33.319-45 — Associação Santa Luiza de Marillac, de Pomba, M. Gerais — Junta balanço de 1944 assinado também por Guarda-livros, firma reconhecida.

N.º 33.030-45 — Santa Casa de Misericórdia, de José Bonifácio, São Paulo — Junta balanço de 1944 assinado pelo Provedor, Tesoureiro e Guarda-livros, com todas as firmas reconhecidas, atestado declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944, relatório de 1944 assinado pelo Provedor e a resposta ao Questionário.

Pela Sra. Eugénia Hamann: N.º 30.463-45 — Patronato Maria Imaculada, de Sobral, Ceará — Junta balanço de 1944 discriminando a "Receita" e a "Despesa" e a resposta ao Questionário assinado pela Diretora.

N.º 29.358-45 — Centro Espírita Piaulense, de Teresina, Piauí — Junta a resposta ao Questionário.

N.º 31.101-45 — Associação das Senhoras de Caridade da Paróquia do Calafate, de Belo Horizonte, Minas Gerais — Junta balanço de 1944 assinado também pelo Guarda-livros, firma reconhecida.

N.º 30.467-45 — Centro Espírita Euprepes Barsanulpho, de Ribeirão Preto, São Paulo — Junta atestado declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 29.516-45 — Centro Espírita Amor e Luz, de Guaratinguetá, S. Paulo — Junte balanço de 1944 com todas as firmas reconhecidas.

N.º 29.519-45 — Santa Casa de Misericórdia do Divino Espírito Santo, de Paraibuna, S. Paulo — Junte a resposta e atestado declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 30.470-45 — Instituto de Santa Rita (de Maranguape, Ceará — Junte atestado declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 29.422-45 — Posto de Puericultura Professor Olinto de Oliveira, de Manhumirim, Minas Gerais — Junte balanço de 1944 (Receita e Despesa), atestado declarando o número e a natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944, resposta ao Questionário assinada pela Presidente.

N.º 33.521-45 — Liceu de Artes e Ofícios de Salvador, Bahia — Junte balanço de 1944 com todas as firmas reconhecidas.

N.º 34.931-45 — Instituto de Letras e Ofícios Gomes de Souza, de Coroatá, Maranhão — Junte balanço de 1944 assinado por Guarda-livros, todas as firmas reconhecidas, resposta ao Questionário e atestado declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 34.942-45 — Dispensário dos Pobres de S. José de Bezerros, Pernambuco — Junte balanço de 1944, relatório de 1944, atestado discriminando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944 e a resposta ao Questionário.

N.º 34.461-45 — Santa Casa de Misericórdia de Avaré, S. Paulo — Junte atestado declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944, firma do signatário devidamente reconhecida, resposta ao Questionário assinado pelo Diretor.

N.º 33.767-45 — Sociedade União Mista Beneficente de Timbauba Pernambuco — Junte atestado declarando número de pessoas beneficiadas em 1944, firma do signatário devidamente reconhecida, resposta ao Questionário assinada pelo Diretor.

N.º 33.711-45 — Sociedade Propagadora das Belas Artes do Distrito Federal — Junte balanço de 1944 devidamente assinado e com todas as firmas reconhecidas, atestado discriminando a natureza e o número dos serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 33.788-45 — União Espírita Cachoeirense, de Valparaíba S. Paulo — Junte atestado declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 34.008-45 — Obras de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados da Cidade do Recife, Pernambuco — Junte relatório de 1944.

N.º 33.471-45 — Orfanato N. S. do Calvário, de Campinas, S. Paulo — Junte balanço de 1944 assinado também pelo Tesoureiro, firmas reconhecidas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Ensino Superior EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1945

N.º 35.504-45 — Lauro José Gomes — Este Departamento não tem poderes para expedir diplomas.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Engenheiro industrial:

N.º 33.858-45 — Nilo Fornasaro — Sim.

Cirurgião dentista:

N.º 67.813-45 — José Medina Pacheco — Sim.

N.º 67.815-45 — Rubem Silva — Sim.

N.º 67.812-45 — Wilka Sonhe Villard — Sim.

Bacharel:

N.º 31.426-45 — Orlando Veloso de Almeida. — Deferido.

N.º 67.209-45 — Percival Godoy Ilha. — Sim.

N.º 67.210-45 — Paulo Godoy Ilha. — Sim.

N.º 67.611-45 — Pilade Palagi. — Sim.

N.º 67.808-45 — Antônio Mota Filho. — Sim.

N.º 67.809-45 — Alberto Surek. — Sim.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Dia 3 de setembro de 1945

Agrimensor:

N.º 58.062-45 — Hélio Magalhães Rodrigues Peixoto. — Deferido.

Engenheiro Civil:

N.º 68.015-45 — Hans Välter Patro. — Sim.

Médico:

N.º 41.984-45 — José de Barros Falcão. — Registre-se.

Cirurgião Dentista:

N.º 31.432-45 — Osvaldo Vidal dos Santos. — Deferido.

N.º 66.751-45 — Manuel Justino da Silva. — Sim.

Bacharel:

N.º 48.750-45 — Lúcio Batista Arantes. — Sim.

N.º 61.869-45 — Teóculo Rocha de Machado e Silva. — Sim.

N.º 67.211-45 — José Pinto dos Santos. — Sim.

N.º 67.212-45 — Eleutério Tito Lemos do Canto. — Sim.

Bacharel em Ciências Econômicas:

N.º 15.196-44 — Cely de Moura Negri. — Sim.

Licenciado em Pedagogia:

N.º 45.327-45 — Francisco Mateus Albizu. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N.º 8.881-43 — Edmundo Des Essarts Perez. — Esclareça a dúvida arguida pela Divisão de Ensino Secundário, no sentido de provar que Edmundo Perez e Edmundo Des Essarts Perez, são a mesma pessoa.

N.º 96.364-44 — José Lopes Rodrigues. — O interessado deve dirigir-se ao Sr. Chefe do Serviço de Comunicações, porquanto, ao tornarem os autos daquele órgão, a 10 de julho de 1945, o protocolo da Divisão lhes após a declaração formal de recebimento sem o diploma.

N.º 4.812-45 — Maria Luiza Fernandes. — A requerente deve especificar a natureza do diploma.

N.º 26.932-45 — Américo Nicolau de Oliveira — (61.966-45). — O diploma já foi registrado.

N.º 51.204-45 — Francisco Rodrigues Braga Júnior. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 53.946-45 — Lucy Dias Pinto Aleixo. — Idem.

N.º 55.722-45 — José Francisco Jorge de Sousa. — O signatário requereu em nome de José Francisco Jorge de Sousa, que lhe não outorgou procuração nem é interessado nestes autos.

N.º 57.772-45 — Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto —

(Relatório de junho de 1945) — Arquivar-se.

N.º 57.859-45 — Faculdade de Ciências e Administrativas de Niterói. — Idem.

N.º 58.072-45 — Faculdade de Estudos Econômicos (Relatório de junho de 1945). — Idem.

N.º 59.574-45 — Faculdade de Ciências Econômicas e Comerciais de Santos (Relatório do mês de junho de 1945). — Idem.

N.º 65.226-45 — Sebastião de Paula Carneiro. — Dou ciência da seguinte informação do Serviço de Comunicações: — A' D.E.Su., informando que os processos ns. 38.528-44 e 32.667-40 devem ser tidos como destruídos, por não constarem da relação dos que se salvaram do incêndio.

Em 31-8-45. — Celso Luiz Leitão.

N.º 67.615-45 — Oliveiros Alves de Sousa. — Requeira por certidão.

N.º 68.143-45 — Godofredo de Me-deiros Albuquerque. — Certifique-se somente com relação ao signatário, pagas as taxas.

N.º 68.173-45 — Salomão Kaufmann. — Dirija-se à escola, onde alega haver concluído o curso.

Processos remetidos à Junta Especial:

N.º 56.303-43 — Adalberto Fabel.

N.º 56.998-43 — Domingos Mazzei.

N.º 58.388-43 — Graciliano F. dos Santos.

N.º 58.394-43 — João Santini.

N.º 59.093-43 — Tiago C. de Rezende.

N.º 59.606-43 — Aggeio Pio Filho.

N.º 59.647-43 — Antônio José Romão Júnior.

N.º 59.672-43 — Nelson R. de Alencar.

N.º 59.531-43 — Hamilton G. da Silva.

N.º 59.815-43 — Joaquim G. de Carvalho.

N.º 37.213-44 — Berlinck de O. e Silva.

N.º 40.560-44 — Luís Bioga Filho.

N.º 42.044-44 — Luís G. Davila.

N.º 28.648-45 — Antônio E. Neder.

N.º 76.008-44 — José Pereira dos Santos. — Sim, mediante recibo.

N.º 41.947-45 — Faculdade de Economia e Finanças e Administração de São Paulo (Relatório do mês de janeiro de 1945). — Arquivar-se.

N.º 51.073-45 — Henrique Geraldo Schreiner. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 59.798-45 — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Belo Horizonte. — Arquivar-se.

N.º 59.868-45 — Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Porto Alegre (Relatório do mês de junho de 1945). — Idem.

N.º 64.207-45 — Faculdade de Estudos Econômicos do Liceu Coração de Jesus (Relatório de Julho de 1945). — Idem.

N.º 66.662-45 — Luis da Costa Leite. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 66.597-45 — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Campinas (Relatório de julho de 1945). — Arquivar-se.

N.º 67.541-45 — Faculdade de Ciências Administrativas e Financeiras anexa ao Colégio Pinto Ferreira (Relatório de julho de 1945). — Idem.

PROCESSOS REMETIDOS À JUNTA ESPECIAL

N.º 39.174-44 — Otaviano R. March.

N.º 39.414-44 — Hélio Alfredo R. L. Duarte.

N.º 39.754-44 — Isaac Salama.

N.º 54.125-43 — José C. Prates.

N.º 54.548-43 — Hemi Oscar Favrat.

N.º 55.249-43 — Eurico do G. Almeida.

N.º 55.296-43 — Oderh R. Teixeira.

N.º 55.297-43 — Luis A. Lopes.

N.º 56.522-43 — João P. da C. Ribeiro.

N.º 56.946-43 — Jerônimo P. Castro.

N.º 56.989-43 — Saint Clair C. Lopes.

N.º 57.076-43 — Sebastião Fernandes de Almeida.

N.º 57.279-43 — Moisés Cohen.

N.º 57.446-43 — Jofre M. Veiga.

N.º 57.825-43 — Ellun D. Trindade.

N.º 57.826-43 — José Carlos Di Matia.

N.º 57.911-43 — Sebastião B. Vasconcelos.

N.º 58.127-43 — Francisco C. de Albuquerque.

N.º 58.291-43 — Otton Feber.

N.º 58.292-43 — Carlos Augusto Muthniacher.

N.º 59.846-43 — Helena de Sousa Santos.

N.º 60.219-43 — Lavoisier Vilela Pereira.

N.º 60.662-43 — Rubem de Calvo.

N.º 61.395-43 — Arquimedes Zabini.

N.º 57.630-43 — Agrodísio Aloísio da Silva.

N.º 59.116-43 — Hildebrando M. da Silva.

N.º 59.837-43 — José L. D'Angelo.

N.º 41.971-44 — Antônio F. Silva Filho.

N.º 55.853-43 — Arnaldo Rogano.

N.º 56.333-43 — Júlio P. Ramos.

N.º 58.391-43 — Jeová G. Filho.

N.º 59.621-43 — José Joaquim Goulart.

N.º 59.623-43 — José Canhestro.

N.º 59.680-43 — José Inácio Teixeira.

N.º 59.818-43 — Elízio M. de Sousa.

N.º 59.894-43 — Ari M. Ribeiro.

N.º 65.131-43 — Antônio Batista de Aguiar.

N.º 37.447-44 — Paulo de G. Boto.

N.º 40.568-44 — Joel do Nascimento.

N.º 42.892-44 — Rubens Braga.

N.º 66.810-45 — Deoclides C. de Sousa.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 3 de setembro de 1945

N.º 61.368-45 — Marcília de Melo — Prestação de exames. — Sim. Em 27-8-45. (Deferido).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

REGISTRO DE PROFESSOR

N.º 60.640-41 — Amália Barrionuevo (registro em Português, Latim, História do Brasil e Geografia do Brasil). — Sim.

N.º 60.818-41 — Agenor Ferreira Lima (registro em Latim). — Deve ser esclarecida a circunstância apontada no despacho de fls. 11.

N.º 61.821-41 — Pedro Antônio Lago (desdobramento e extensão ao 2.º ciclo do registro em Geografia). — Sim.

N.º 6.455-45 — Rubem Carneiro Leão (registro em Matemática, Desenho e Ciências Naturais). — Deferido. Sim.

N.º 19.318-45 — Coaraci Zacarias (registro em Ciências Naturais e extensão em Física). — Deferido.

N.º 26.736-45 — Evaldo de Almeida Pinto (registro em Inglês). — Deferido (Inglês, 1.º ciclo).

N.º 40.341-45 — Maria do Carmo Brandão Lima (registro em Desenho). — Sim.

N.º 42.744-45 — Antônio César Dória (registro em Desenho). — Sim.

N.º 53.933-45 — Eleito Soares (extensão ao 2.º ciclo em Português, Geografia Geral e Geografia do Brasil). — Sim.

N.º 58.988-45 — Elfrida K. da Cunha (registro em História Geral). — Sim.

N.º 63.799-45 — Evelyn Maude Wolf (registro em Inglês). — Sim.

N.º 64.651-45 — Elza de Lourdes Modesto de Almeida (registro em Economia Doméstica, 2.º ciclo). — Indeferido, nos termos do parecer n.º 115 — A do C. N. E. (fls. 4).

N.º 31.838-37 — Edmundo José Vieira (opção por Latim, Português, História Geral e novo registro em Filosofia). — Indeferido, quanto ao registro em Filosofia.

N.º 20.936-38 — Astrogildo de Oliveira Dutra (extensão em Português, História do Brasil, Geografia Geral e Geografia do Brasil). — Sim, salvo quanto a Português.

N.º 35.480-38 — José Luís Giacotto (opção por Latim, História Geral, Geografia Geral e Filosofia e extensão ao 2.º ciclo do seu registro nestas disciplinas). — Sim.

N.º 39.991-38 — Guilherme Butler (extensão em Francês e Inglês). — O documento de fls. 22 não atende à exigência do despacho de fls. 20. Nada impede, todavia, a substituição do certificado de registro em Inglês no 2.º ciclo.

N.º 41.983-38 — Henrique Pletsch (registro e extensão em Grego e Matemática). — Sim.

N.º 17.854-41 — Antônio Bortolotti (Desdobramento e extensão em Canto Orfeônico, História Geral, Geografia Geral e Geografia do Brasil). — Sim, devendo, preliminarmente, ser devolvido pelo requerente o certificado que possui.

N.º 34.464-41 — Thibaud Couturier (extensão ao 2.º ciclo do registro em Latim). — Autorizo a extensão do registro de Latim ao 2.º ciclo e a substituição do certificado.

N.º 60.638-41 — Luísa Catarina Moessner (registro em Latim, Francês, Matemática e Desenho). — Sim.

N.º 48.282-45 — Mário Cordeiro de Farias — Serviço Militar. — A portaria ministerial n.º 508, diz respeito a *estudantes convocados e incorporados às forças armadas* e, portanto, não se aplica a estudantes sorteados. Em 28-8-45.

N.º 40.871-45 — Colégio Estadual de Taubaté — Taubaté — Estado de São Paulo — Consulta sobre aluno reprovado sem instrução pré-militar. — Aprovo o parecer. Em 24-8-45. ("O aluno reprovado nos exames de instrução militar que, no ano seguinte exceder a idade de 16 anos, fica dispensado da frequência às aulas da referida instrução, mas deverá submeter-se, em época legal, aos respectivos exames, a fim de satisfazer a exigências do item c da Parte II da circular n.º 2-945").

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N.º 17.557-45 — Antônio de Santa Rosa — Validação de curso. — Deferido, nos termos do parecer n.º 116, de 1945, do C.N.E. Em 29-8-45.

N.º 57.311-45 — Cássio Vilas Boas Resende — Retificação de nome. — Deferido. Em 29-8-45.

N.º 57.941-45 — João Calixto Lobo — Retificação de nome. — Deferido. Em 29-8-45.

N.º 67.262-45 — Zelusca Franco de Alvarenga Rosa — Transferência. — Autorizo, por equidade. Em 29-8-45.

N.º 67.646-45 — Milton Henriques — Transferência. — Deferido, em face dos atestados médicos apresentados. Em 29-8-45.

N.º 65.920-45 — Colégio Cia. Santa Teresa — Distrito Federal — 2.ª chamada de provas. — De acordo. Em 28-8-45. (Deferido).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 21 de agosto de 1945

N.º 4.718-45 — Dr. José Sizenando de Macedo Leme. — Compareça.

N.º 7.404-45 — Teolinda Tavares de Lima. — Deferido.

N.º 6.924-45 — Laboratório Instituto Dr. Khautz. — Deferido.

N.º 1.304-45 — Belarmino de Menezes. — Registre-se.

N.º 3.932-45 — João Batista Semeraro. — Deferido.

N.º 3.357-A-45 — José de Andrade Gonçalves. — Deferido a transferência, devendo apresentar justificativa quanto a mudança de nome.

N.º 5.408-45 — Nadir de Matos Silveira Martins. — Deferido.

N.º 5.411-45 — Nadir de Matos Silveira Martins. — Deferido.

N.º 5.114-45 — Bovio Riani. — Deferido.

N.º 5.416-45 — Almirante Giacheta. — Compareça.

N.º 3.002-45 — Renato Mafrá Firminto. — Compareça.

N.º 3.000-45 — Renato Mafrá Firminto. — Compareça.

N.º 3.001-45 — Renato Mafrá Firminto. — Compareça.

N.º 3.004-45 — Renato Mafrá Firminto. — Compareça.

N.º 3.006-45 — Renato Mafrá Firminto. — Compareça.

Ns. 2.994 a 2.998-45 — Renato Mafrá Firminto. — Compareça.

N.º 3.149-45 — Edgar Helbig. — Compareça.

N.º 3.150-45 — Edgar Helbig. — Indeferido.

N.º 3.151-45 — Edgar Helbig. — Indeferido.

N.º 3.152-45 — Edgar Helbig. — Indeferido.

N.º 2.999-45 — Renato Mafrá Firminto. — Compareça.

N.º 4.306-45 — José Goulart Machado. — Compareça.

N.º 4.307-45 — José Goulart B. Machado. — Compareça.

N.º 4.301-45 — José Goulart B. Machado. — Compareça.

N.º 7.724-45 — Lorenzo Cuesta. — Deferido.

N.º 7.643-45 — Dr. Raul Henrique Schmidt. — Compareça.

N.º 2.529-45 — Nelson's Laboratórios Farmacêuticos Ltda. — Compareça.

N.º 1.574-45 — Serafino Belfanti. — Compareça.

N.º 13.061-44 — Osvaldo Guilherme Studart. — Indeferido.

N.º 13.062-44 — Osvaldo Guilherme Studart. — Indeferido.

N.º 8.138-45 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.

N.º 7.642-45 — Dr. Raul Henrique Schmidt. — Deferido.

N.º 6.107-45 — Laboratório do Instituto Dr. Khautz. — Deferido.

N.º 6.914-45 — Laboratório do Instituto Dr. Khautz. — Deferido.

N.º 6.922-45 — Laboratório do Instituto Dr. Khautz. — Deferido.

N.º 7.645-45 — Dr. Raul Henrique Schmidt. — Deferido.

N.º 1.260-45 — Mário de Lima e Silva. — Indeferido.

N.º 9.316-45 — Gabriela de Melo. — Deferido.

N.º 9.315-45 — Euclides de Carvalho. — Deferido.

N.º 3.883-45 — Afonso Portugal Milward de Azevedo. — Compareça.

N.º 6.108-45 — Otávio de Sousa Leite. — De acordo.

N.º 5.110-45 — Otávio de Sousa Leite. — De acordo.

N.º 4.987-45 — João de Sá Brandão Sobrinho. — Apresente amostras para análise no I.O.C.

N.º 10.822-44 — Nadir de Matos Silveira Martins. — Deferido.

N.º 8.100-45 — Luís Tupi de Matos Cardoso. — Deferido.

N.º 5.139-45 — Ema de Lima. — Compareça.

N.º 6.808-45 — Nadir de Matos Silveira Martins. — Compareça.

N.º 1.166-45 — Nadir de Matos Silveira Martins. — Compareça.

N.º 6.451-45 — Laboratório do Instituto Dr. Khautz. — Deferido.

N.º 5.355-45 — Laboratório do Instituto Dr. Khautz. — Deferido.

N.º 7.641-45 — Dr. Raul Henrique Schmidt. — Compareça.

N.º 6.913-45 — Otávio de Sousa Leite. — Deferido.

N.º 6.915-45 — Otávio de Sousa Leite. — Deferido.

N.º 6.916-45 — Otávio de Sousa Leite. — Deferido.

N.º 6.917-45 — Otávio de Sousa Leite. — Deferido.

N.º 7.637-45 — José de Aquino Afonso. — Deferido.

N.º 10.306-45 — João Lázaro Pereira. — Indeferido.

N.º 7.644-45 — Dr. Raul Henrique Schmidt. — Deferido.

Dia 23

N.º 5.407-45 — Oscar Tavares Gomes. — Compareça.

N.º 5.267-45 — Piper de Lacerda Boreges. — Compareça.

N.º 6.549-45 — Evaristo Vaz de Aruda Neto. — Compareça.

N.º 6.668-45 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Deferido.

N.º 6.669-45 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Deferido.

N.º 6.670-45 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Deferido.

N.º 6.671-45 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Deferido.

N.º 6.656-45 — Carmem Speranza. — Indeferido.

N.º 7.601-45 — Vieira Velon Ltda. — Compareça.

N.º 1.167-45 — Inocência Cravo de Andrade. — Arquite-se.

N.º 807-45 — Sinval de Chantal. — Indeferido.

N.º 13.076-44 — Laboratório Farmacêutico Helpax Ltda. — Indeferido.

N.º 1.079-44 — Laboratório Farmacêutico Helpax Ltda. — Arquite-se.

N.º 13.078-44 — Laboratório Farmacêutico Helpax Ltda. — Arquite-se.

N.º 13.075-44 — Laboratório Farmacêutico Helpax Ltda. — Arquite-se.

N.º 5.664-45 — Décio de Assunção Caldas. — Compareça.

N.º 6.358-45 — Antônio de Almeida Godói. — Compareça.

N.º 6.920-45 — Otávio de Sousa Leite. — Compareça.

N.º 6.357-45 — Antônio de Almeida Godói. — Compareça.

N.º 6.919-45 — Otávio de Sousa Leite. — Compareça.

N.º 5.709-45 — Olama de Almeida Rios. — Indeferido.

N.º 5.710-45 — Olama de Almeida Rios. — Indeferido.

N.º 5.711-45 — Olama de Almeida Rios. — Indeferido.

N.º 5.712-45 — Olama de Almeida Rios. — Indeferido.

N.º 5.501-45 — Miguel Damiano. — Arquite-se.

N.º 5.592-45 — Miguel Damiano. — Arquite-se.

N.º 5.593-45 — Miguel Damiano. — Arquite-se.

N.º 5.169-45 — Alberto da Fonseca Schmidt. — Arquite-se.

N.º 5.170-45 — Alberto da Fonseca Schmidt. — Arquite-se.

N.º 5.172-45 — Alberto da Fonseca Schmidt. — Arquite-se.

N.º 6.019-45 — Alvaro Pinto de Sousa Vargas. — Arquite-se.

N.º 6.075-45 — Orfeu Ferreira Dória. — Compareça.

N.º 643-45 — Produtos Farmacêuticos Barroso Váler Ltda. — Deferido.

N.º 920-45 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.

N.º 921-45 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.

N.º 922-45 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.

N.º 5.467-45 — Sebastião de Almeida Ribeiro. — Deferido.

N.º 208-45 — Lídia Camarozano. — Deferido.

N.º 5.472-45 — Sebastião de Almeida Ribeiro. — Deferido.

N.º 6.403-45 — Domingos Eove. — Compareça.

N.º 5.476-45 — Sebastião de Almeida Ribeiro. — Deferido.

N.º 6.494-45 — Getúlio Teixeira Silveira. — Compareça.

N.º 7.639-45 — Elmano Oliveira de Moraes. — Deferido.

N.º 1.169-45 — Segundo Falco. — Deferido.

N.º 6.661-45 — Jaci Botelho. — Indeferido.

N.º 5.475-45 — Sebastião de Almeida Ribeiro. — Deferido.

N.º 5.471-45 — Sebastião de Almeida Ribeiro. — Deferido.

N.º 5.474-45 — Sebastião de Almeida Ribeiro. — Deferido.

N.º 5.468-45 — Sebastião de Almeida Ribeiro. — Deferido.

N.º 5.473-45 — Sebastião de Almeida Ribeiro. — Deferido.

N.º 825-45 — João da Velga Soares. — Deferido.

N.º 996-45 — Antônio Lopes da Costa. — Indeferido.

N.º 296-45 — Antônio de Sousa Franco. — Arquite-se.

N.º 935-45 — Antônio Lopes da Costa. — Indeferido.

N.º 7.639-45 — Dr. Raul Henrique Schmidt. — Compareça.

N.º 4.862-45 — Cia. Brasileira Vitaminas e Produtos Químicos "Química". — Compareça.

N.º 8.145-45 — Maria Isabel Viotti Lessa. — Compareça.
 N.º 4.918-45 — Oscar Bueno. — Compareça.
 N.º 4.919-45 — Oscar Bueno. — Compareça.
 N.º 9.557-45 — João Guglielmo. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 8.338-45 — Maria Rita Conceição. — Deferido.
 N.º 8.177-45 — Ernesto Emilio Schmitt. — Deferido.
 N.º 8.140-45 — Joaquim Alves de Araújo P. Vasconcelos. — Compareça.
 N.º 9.631-45 — Sadi Reis Santos. — Deferido.
 N.º 10.295-45 — Pedro M. de Carvalho. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 8.919-45 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.
 N.º 8.146-45 — Maria Isabel Viotti Lessa. — Deferido.
 N.º 9.555-45 — Silval de Chantal. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 1.042-45 — Cristóvão Colombo Lisboa. — Indeferido.

Dia 24

N.º 8.526-45 — Laboratório Kalmo Ltda. — Compareça.
 N.º 12.336-44 — Antônio de Sousa Franco. — Deferido.
 N.º 12.337-44 — Campos & Tavares Filho Ltda. — Deferido.
 N.º 7.857-44 — Campos & Santiago Ltda. — Arquivar-se.
 N.º 9.373-44 — Henrique da Silva Campos. — Deferido.
 N.º 5.846-45 — Miguel Angelo de Oliveira. — Compareça.
 N.º 5.286-45 — Nelson's Laboratórios Farmacêuticos Ltda. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 7.302-45 — Antônio de Sousa Franco. — Deferido.
 N.º 7.638-45 — Dr. Raul Henrique Schmidt. — Compareça.
 N.º 7.640-45 — Dr. Raul Henrique Schmidt. — Deferido.
 N.º 5.183-45 — Ema de Lima. — Compareça.
 N.º 7.646-45 — Dr. Raul Henrique Schmidt. — Deferido.
 N.º 2.303-45 — Plínio Carlberg. — Compareça.
 N.º 647-45 — Humberto Mafra. — Deferido.
 N.º 1.593-45 — Serafino Belfanti. — Compareça.
 N.º 632-45 — Sadi Reis Santos. — Deferido.
 N.º 6.330-44 — Laboratório "Sulis" do Brasil Ltda. — Compareça.
 N.º 4.396-45 — João de Sá Brandão Sobrinho. — Deferido.
 N.º 3.078-45 — Jorge de Araújo Pereira. — Deferido.
 N.º 2.521-45 — Luís Carlos de Aruda Cardoso. — Deferido, devendo depositar as taxas das transferências.
 N.º 3.799-45 — Dr. Oto G. Bier. — Deferido.
 N.º 3.805-45 — Dr. Oto G. Bier. — Deferido.
 N.º 2.532-45 — Luís Carlos de Aruda Cardoso. — Indeferido.
 N.º 2.705-45 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Indeferido.
 N.º 4.974-45 — Orfeu Ferreira Fontão. — Deferido.
 N.º 3.349-45 — Margarida de Queirós. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.
 N.º 2.511-45 — Paulo Andrade. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula impressos.
 N.º 7.829-45 — Cia. de Produtos Químicos Laboratórios Verni. — Compareça.

N.º 9.510-45 — Maria Ernestina Furtado Leão. — Deferido.
 N.º 7.733-45 — Sônia Pelinca da Costa. — Deferido.
 N.º 9.161-45 — Laboratórios Krinos S.A. — Arquivar-se.
 N.º 9.435-45 — Laboratórios Krinos S.A. — Arquivar-se.
 N.º 1.569-45 — Fernando Pedrosa Fernandes. — Deferido.
 N.º 1.610-45 — Euclides de Carvalho. — Deferido.
 N.º 6.197-45 — Pinário Custódio Ferreira. — Arquivar-se.
 N.º 9.375-45 — Pinário Custódio Ferreira. — Deferido.
 N.º 5.689-45 — Dr. Oto G. Bier. — Deferido.
 N.º 7.479-45 — Pedro Zumkeller. — Deferido.
 N.º 6.013-45 — Odete Aguiar Monteiro. — Deferido.

N.º 5.845-45 — Miguel Vale dos Santos. — Deferido.
 N.º 5.845-45 — Miguel Vale dos Santos. — Deferido.
 N.º 646-45 — Humberto Mafra. — Indeferido.
 N.º 629-45 — Sadi Reis Santos. — Deferido.
 N.º 11.071-44 — Prof. Dr. Oto G. Bier. — Deferido.
 N.º 3.800-45 — Dr. Oto G. Bier. — Deferido.

N.º 4.464-45 — Joana de Alim Barros. — Deferido.
 N.º 6.925-45 — Produtos Químicos Ciba S. A. — Arquivar-se.
 N.º 5.258-45 — Nelson's Laboratórios Farmacêuticos Ltda. — Deferido.
 N.º 7.597-45 — Ana Lorena Martins. — Deferido.
 N.º 9.839-45 — Indústria Brasileira de P. Químicos Ltda. — Deferido.
 N.º 4.97-45 — Paula Bernardes & Cia. Ltda. — Arquivar-se.

Dia 25

N.º 6.400-45 — Manuel Mendes de Almeida. — Compareça.
 N.º 5.776-45 — Pedro Martins de Carvalho. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.
 N.º 10.004-45 — Delmina Amelung Welsh Ribeiro. — Deferido.
 N.º 5.309-45 — Edison Lima. — Deferido.
 N.º 8.407-45 — Venâncio Malta Machado. — Compareça.
 N.º 1.171-45 — Bruno Prospero Parolari. — Compareça.
 N.º 205-45 — Humberto Mafra. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.
 N.º 5.177-45 — Raul Vota. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.
 N.º 6.529-45 — Pedro Rocha. — Deferido.
 N.º 10.340-44 — Lídia Camarosano. — Deferido.
 N.º 7.098-45 — Laboratório Vita S. A. — Compareça.
 N.º 9.078-45 — Eduardo Sucena. — Deferido.
 N.º 9.079-45 — Eduardo Sucena. — Deferido.
 N.º 9.942-45 — J. Mendes, Oliveira & Cia. — Deferido.
 N.º 11.254-44 — Atos de Melo Henriques. — Indeferido.
 N.º 1.271-45 — Tito Lívio Teixeira. — Deferido.
 N.º 8.152-45 — Maria Isabel Viotti Lessa. — Compareça.
 N.º 7.712-45 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N.º 6.131-45 — Farmácia Pinto Ltda. — Deferido.

N.º 3.536-45 — Palmira Vieira Simões da Rocha. — Deferido.
 N.º 3.798-45 — Dr. Oto G. Bier. — Deferido.
 N.º 3.802-45 — Dr. Oto G. Bier. — Deferido.
 N.º 3.803-45 — Dr. Oto G. Bier. — Deferido.
 N.º 3.801-45 — Dr. Oto G. Bier. — Deferido.
 N.º 6.793-45 — Dr. Oto G. Bier. — Deferido.

Dia 27

N.º 7.825-45 — Instituto Terapêutico Ativos Ltda. — Compareça.
 N.º 9.671-45 — Antônio Capelet. — Pode ser entregue a receita.
 N.º 3.755-45 — Nair Duarte Jorge. — Deferido.
 N.º 8.243-45 — Manuel Mediano. — Compareça.
 N.º 9.452-45 — Lakeside Laboratories Inc. — Compareça.
 N.º 5.004-45 — Abbot Laboratories. — Deferido.
 N.º 7.648-45 — Jorge Cavalcanti Ribeiro Pessoa. — Deferido.
 N.º 7.647-45 — Jorge Cavalcanti Ribeiro Pessoa. — Compareça.
 N.º 14.225-45 — João Guglielmo. — Deferido.
 N.º 11.256-44 — Atos de Melo Henriques. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.
 N.º 1.141-45 — Angelina Bruno. — Compareça.
 N.º 10.213-44 — Brasil Química Ltda. — Arquivar-se.
 N.º 13.316-44 — Estelina Rocha. — Deferido.

N.º 10.288-44 — Carlos Stelfeld. — Deferidas as transferências, devendo comparecer para apresentar amostras.
 N.º 3.797-45 — Dr. Oto G. Bier. — Deferido.
 N.º 1.039-45 — José de Vasconcelos Mendonça. — Compareça.
 N.º 8.792-45 — Carlos A. dos Santos. — Indeferido.
 N.º 8.605-45 — Antenor da Fonseca Rangel. — Deferido.
 N.º 10.359-45 — Nilton Mendonça. — Sele o anexo.
 N.º 10.358-45 — Júlio Gomes de Oliveira. — Sele o anexo.
 N.º 10.356-45 — Rui de Gouveia Nobre. — Sele o anexo.
 N.º 10.354-45 — Eider César Brandão. — Sele o anexo.
 N.º 10.357-45 — Válder Abreu de Sousa. — Sele o anexo.
 N.º 10.352-45 — Manuel da Costa e Silva. — Sele o anexo.
 N.º 10.353-45 — Arnaldo da Silva Nogueira Júnior. — Sele o anexo.
 N.º 10.355-45 — Lourival Azevedo Silva. — Sele o anexo.
 N.º 10.351-45 — Maria Rita Hartung Moreira. — Sele o anexo.
 N.º 10.350-45 — Dionísio Carneiro da Silva. — Sele o anexo.
 N.º 10.349-45 — Carlos Ferreira da Silva. — Sele o anexo.
 N.º 10.348-45 — Jaime Vitorino Ribeiro. — Sele o anexo.
 N.º 10.360-45 — José Emilio Mesquita. — Sele o anexo.
 N.º 10.361-45 — Eduardo Pinto Tavares. — Sele o anexo.

Dia 28

N.º 8.154-45 — Maria Isabel Viotti Lessa. — Compareça.
 N.º 8.158-45 — Maria Isabel Viotti Lessa. — Deferido.
 N.º 8.159-45 — Maria Isabel Viotti Lessa. — Deferido.
 N.º 5.732-45 — Francisco Tavares de Oliveira Filho. — Deferido.

N.º 8.161-45 — Maria Isabel Viotti Lessa. — Deferido.
 N.º 7.817-45 — Piper da Lacerda Borges. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 6.439-45 — José Pires de Oliveira Dias. — Compareça.
 N.º 4.422-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N.º 9.816-45 — Atos de Melo Henriques. — Deferido.
 N.º 5.749-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N.º 6.298-45 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Deferido.
 N.º 6.101-45 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N.º 5.390-45 — Maria Aurora Ribeiro da Rocha. — Deferido.
 N.º 4.417 a 4.420-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N.º 6.302-45 — Laboratório Brina Ltda. — Indeferido.
 N.º 5.666-45 — Pedro Aurélio Vaz de Melo. — Deferido.
 N.º 1.805-45 — Francisco Ferraz de Abreu. — Compareça.
 N.º 9.741-45 — Lakeside Laboratories Inc. — Compareça.
 N.º 7.852-45 — Sílvia Moure. — Deferido.
 N.º 5.404-45 — Carmen Speranza. — Indeferido.
 N.º 9.740-45 — Lakeside Laboratories Inc. — Compareça.
 N.º 10.235-44 — Raimundo Medeiros de Macedo. — Deferido.
 N.º 1.805-45 — Francisco Ferraz de Abreu. — Compareça.

Dia 29

N.º 3.051-45 — Marcel Layolle. — Inscreva-se.
 N.º 3.050-45 — Dolly Evaristina da Silva Ribeiro Rosa. — Deferido.
 N.º 4.196-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N.º 4.922-45 — Heraldo de Andrade Melo. — Deferido.
 N.º 9.247-45 — E.R. Squibb & Sons do Brasil Inc. — Conceda-se a autorização.
 N.º 6.810-45 — Otávio de Sousa Leite. — Indeferido.
 N.º 6.716-45 — Domingas Augusta Soares Bitencourt. — Compareça.
 N.º 5.747-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N.º 5.748-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N.º 5.949-45 — Renato Alvares Magalhães. — Compareça.
 N.º 5.097-45 — Tetraldo João Monteiro. — Deferido.
 N.º 5.291-45 — Vera de Siqueira Jacoud. — Deferido.
 N.º 5.744-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N.º 7.402-45 — Teolinda Tavares de Lima. — Deferido.
 N.º 7.269-45 — Harvey Ribeiro de Sousa. — Deferido.
 N.º 3.320-A-45 — Jamil Marum. — Deferido.
 N.º 2.642-45 — Nestor Fontes. — Deferido.
 N.º 5.759-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N.º 5.757-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N.º 1.996-45 — José Giolito Sobrinho. — Deferido.
 N.º 9.002-45 — João Guglielmo. — Deferido.
 N.º 3.082-45 — Francisco Vasconcelos B. de Carvalho. — Deferido.
 N.º 5.926-45 — Virgílio Weneck Campelo. — Indeferido.
 N.º 5.881-45 — Humberto Mafra. — Deferido.

N.º 4.146-45 — Francisco Picarelli. — Compareça.
 N.º 2.770-45 — Oscar Bueno. — Deferido.
 N.º 3.792-45 — Dr. Oto G. Bler. — Deferido.
 N.º 2.772-45 — Hermes Teodoro Sprenger. — Deferido.
 N.º 1.576-45 — Alvaro Deusdedit Pires. — Compareça.
 N.º 9.000-45 — João Guglielmo. — Deferido.
 N.º 8.142-45 — Joaquim Alves A. Pereira de Vasconcelos. — Deferido.
 N.º 8.141-45 — Joaquim Alves A. Pereira de Vasconcelos. — Deferido.
 N.º 8.162-45 — Lineu Prestes. — Deferido.
 N.º 8.818-45 — Raul Rios Filho. — Compareça.

Dia 30

N.º 8.227-45 — Lafalete Brasil de Almeida. — Indeferido.
 N.º 8.228-45 — Lafalete Brasil de Almeida. — Indeferido.
 N.º 9.823-45 — Laboratórios Farmacêuticos Exatus Ltda. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 9.834-45 — Ato de Melo Henriques. — Idem, idem.
 N.º 9.829-45 — Nélson's Laboratórios Farmacêuticos Ltda. — Idem, idem.
 N.º 9.776-45 — José Cerqueira Garcia. — Arquite-se.
 N.º 9.949-45 — Inst. Behring de Terapêutica Experimental Ltd. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 9.836-45 — Cia. de Produtos Químicos Laboratórios Verny. — Compareça.
 N.º 9.827-45 — Indústria Brasileira de P. Químicos Ltda. — Deferido, devendo apresentar os modelos anexos devidamente impressos dentro de 60 dias.
 N.º 6.017-45 — Maria Jandira de Macedo Vieira. — Compareça.
 N.º 9.871-45 — João Guglielmo. — Arquite-se.
 N.º 8.230-45 — Lafalete Brasil de Almeida. — Indeferido.
 N.º 6.238-45 — José Arcoverde Cavalcanti. — Arquite-se.
 N.º 5.389-45 — Maria Aurora Ribeiro da Rocha. — Compareça.
 N.º 5.765-45 — Oto Serpa Brandão. — Deferido.
 N.º 5.849-45 — William Pearson, Limited. — Deferido.
 N.º 5.195-45 — Adolfo Ferreira Pinto. — Deferido.
 N.º 5.196-45 — Adolfo Ferreira Pinto. — Deferido.
 N.º 7.403-45 — Teolinda Tavares de Lima. — Deferido.
 N.º 5.157-45 — Venceslau Mazzeo. — Indeferido.
 N.º 5.876-45 — Dr. Giovanni Infanti. — Deferido.
 N.º 6.481-45 — Manuel Tomás S. de Sá Barata. — Deferido.
 N.º 6.372-45 — Hercília Melo Gomes. — Deferido.
 N.º 6.373-45 — Inácio José Machado. — Deferido.
 N.º 5.448-45 — Vandebroek Et Cia. — Indeferido.
 N.º 5.768-45 — Oto Serpa Granado. — Compareça.
 N.º 5.771-45 — Oto Serpa Granado. — Deferido.
 N.º 5.769-45 — Oto Serpa Granado. — Deferido.
 N.º 5.770-45 — Oto Serpa Granado. — Deferido.
 N.º 5.772-45 — Oto Serpa Granado. — Deferido.
 N.º 9.826-45 — Cia. de Produtos Químicos e Farmacêuticos Laborató-

rios Verny. — Deferido, devendo apresentar devidamente impresso dentro de 60 dias.
 N.º 9.564-45 — Miguel Damiano. — Deferido.
 N.º 9.778-45 — Dinorá Pentone Picarelli. — Deferido.
 N.º 8.225-45 — Laura Abrantes Bueno. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 9.693-45 — Winthrop Products Inc. — Compareça.
 N.º 7.369-45 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 6.530-45 — Pedro Rocha. — Compareça.
 N.º 4.020-45 — Glaxo Laboratories Limited. — Deferido.
 N.º 3.425-45 — José Arantes de Lima. — Compareça.

N.º 4.204-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N.º 4.197-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N.º 3.649-45 — João Jorge Paulo de Proença. — Deferido.
 N.º 4.023-45 — Glaxo Laboratories Limited. — Deferido.
 N.º 3.887-45 — Heitor Sampaio Fernandes. — Compareça.
 N.º 3.831-45 — João Pedro Xavier de Andrade. — Arquite-se.
 N.º 3.819-45 — Júlia de Moraes Duarte. — Deferido.

N.º 3.668-45 — Sofia Veiga Rodrigues. — Deferido.
 N.º 3.079-45 — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Deferido.
 N.º 5.044-45 — Miguel Vale dos Santos. — Compareça.
 N.º 8.296-45 — Pacifico Alves de Amorim Júnior. — Deferido.
 N.º 4.022-45 — Glaxo Laboratories Limited. — Deferido.
 N.º 8.135-45 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido.

N.º 9.837-45 — Indústria Brasileira. — Deferido.
 N.º 8.115-45 — Antônio de Sousa Franco. — Compareça.
 N.º 8.116-45 — Antônio de Sousa Franco. — Compareça.
 N.º 8.117-45 — Antônio de Sousa Franco. — Compareça.
 N.º 8.179-45 — Olívio Cintra de Andrade. — Compareça.
 N.º 8.213-45 — Marieta Pereira da Silva. — Compareça.

N.º 8.930-45 — Marieta Pereira da Silva. — Compareça.
 N.º 9.825-45 — Farno-Indústria Ltda. — Deferido.

N.º 7.719-45 — Alcindo da Costa. — Deferido.
 N.º 8.999-45 — João Guglielmo. — Deferido.

N.º 9.831-45 — Laboratórios Novotêrpicos S. A. — Pode ser extraída a licença.

N.º 816-45 — Madalena de Oliveira. — Deferido.

N.º 587-45 — Renato Marcos Vomeiro Funari. — Deferido, quanto à revalidação — Compareça.

N.º 9.451-45 — Antônio Carlos Seixas. — Compareça.
 N.º 5.766-45 — Oto Serpa Granado. — Deferido.

N.º 7.018-45 — Mário Andrade Braga. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

N.º 10.211-44 — Mariano Barbosa de Lemos. — Compareça.

N.º 5.255-45 — Química "Bayer" Ltda. — Compareça.
 N.º 5.644-45 — José Batista Campos. — Deferido.
 N.º 5.134-45 — Agnelo da Silva Souza. — Deferido.
 N.º 6.248-45 — José Curvelo de Mendaça. — Deferido.
 N.º 5.269-45 — Vera de Siqueira Jacoud. — Deferido.
 N.º 1.741-45 — Joaquim Silva de Almeida. — Deferido.

Dia 31

N.º 9.903-45 — Arnaldo Flávio da Rocha e Silva. — Deferido.
 N.º 6.875-45 — N. V. Organon. — Deferido.
 N.º 5.413-45 — Nadir de Matos Silveira Martins. — Deferido.
 N.º 6.295-45 — Oscar Bueno. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.
 N.º 6.294-45 — Oscar Bueno. — Idem, idem.
 N.º 5.848-45 — Miguel Vale dos Santos. — Deferido.
 N.º 1.981-45 — Alberto da Fonseca Schmidt. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

N.º 4.650-45 — Pedro M. de Carvalho. — Deferido.
 N.º 4.093-45 — Eurispedes de Abranchedes. — Compareça.
 N.º 4.891-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.

N.º 4.241-45 — Instituto Científico Medicador Ltda. — Deferido.
 N.º 4.941-45 — Antônio de Sousa Franco. — Deferido.
 N.º 4.924-45 — Cesarino Tagliavini. — Deferido.

N.º 2.859-45 — Joaquim Duarte Barbosa. — Compareça.
 N.º 4.889-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.

N.º 8.667-45 — Lanes Caldeira. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.
 N.º 8.629-44 — Alvaro Bustamante. — Cancele-se a licença.

N.º 9.544-45 — Eduardo Siqueira da Costa. — Compareça.
 N.º 5.412-45 — Nadir de Matos Silveira Martins. — Deferido.

N.º 5.469-45 — Sebastião de Almeida Ribeiro. — Deferido.
 N.º 5.606-45 — N. V. Organon. — Deferido.

N.º 9.615-45 — Miguel Damiano. — Deferido.
 N.º 4.888-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.

N.º 5.435-45 — Leopoldo Ribeiro Vieira. — Compareça.
 N.º 9.986-45 — Honorina Gunter. — Arquite-se.

DIPLOMAS REGISTRADOS DURANTE O MÊ DE AGOSTO DE 1945

Médicos:

Thomaz Camanho Neto.
 Ary Pinto Garcia.
 Publio Sales Silva.
 Carlos Gentile de Carvalho Melo.
 Wilson Silveira Teixeira.
 Gerson Augusto da Silva.
 Regina Chalfen.
 João Perboyer de Brito Dantas.
 Francisco Malaquias Filho.
 Sylvio de Campos Lindenberg.
 Florindo Leal de Faria.
 Arnos Raupp Terra.
 Anibal da Silva Marques.

Heitor Jorgo de Jesus.
 Fernando Schenini Monteiro.
 Luis de Faria Lemos Pinheiro.
 Maria Aparecida Lebre de Sampaio.
 Amary Louzada Veloso Carneiro Rezende.

Marcos Ribeiro do Vale.
 Pedro Evangelista dos Anjos.
 Saul Schenberg.
 Antonio Mourão Vieira Filho.
 William Soares Brito.
 Luis Rey.
 Ruy Fernandes Ribeiro.
 Rodrigo Gomes Meira.
 Antonio Batalha de Barcelos.
 Cid de Souza Cardoso.
 José Ribeiro Lage.
 Arlindo Rubens Smith Frota.
 Saul Tavares de Melo.
 Leopoldo Cyrilo Krichanã da Silva.
 Geraldo Henriques Pinto.
 Antonio Moreira Cesar.
 Emily Ruth Tweedle.
 Therezina Caldeira Brant.
 Heloisa Mangeon.
 Antonio Clodoaldo de Souza.
 Ruy Costa Fernandes.
 José Menezes de Lima.
 Paulo Fett.
 Francisco Ribeiro da Silva.
 Renato Oliva.
 Alfredo Vicente Ribeiro Astarita.
 Edith Mariano da Rocha.
 Luis da Luz Custodio.
 Orlando Dias Athaide.
 Pedro Vicente Ferreira.
 Ludgero Fortunato Bernardo da Cunha.

Farmacêuticos:

Thomaz Ribeiro.
 Luis de Castro Bomfim.
 Adelfo Gomes Ferreira.
 João Coelho de Vasconcelos.
 Maria da Conceição Marques.
 Lygia Nogueira Cavalcante.
 Ary Castelo Branco Uchôa.
 José Alves Dias.
 Mario Franklin Scorpelli.
 Nicolau Cecy.
 Geraldo Ramos de Almeida.
 Edil Lima.
 Faustino Teixeira Filho.
 Abrahão Chassavoiaster.
 Elizette Rodrigues Barros.
 Tertuliano de Souza Lustosa.
 Floriano Batista Monteiro Pinheiro.
 Zeno Resstel.
 Sylvio Pinto Coelho.
 Miguel Pascoal Vicente Malato.

Cirurgiões dentistas:

Diniz Barbosa.
 Diogo Peltier de Queiroz.
 Helio Pereira da Cunha.
 José Rodrigues de Miranda.
 Waldir Bezerra.
 Sebastião Guimarães.
 Herminio Gomes da Silva.
 Roberto Alves Camara.
 Ivete Trindade de Melo.
 Rubens Garcia de Toledo.
 Noemia Rodrigues Parente.
 Wilson Alves de Amorim.
 Ruy Dias Bicalho.
 Eduardo Ramalho Guimarães.
 Rafael Lía Rolfsen.
 Edmundo Palma de Jorge.
 Antonio Severino de Paiva.
 Vasco Banafini.
 Afranio Furtado.
 Ruy Marra da Silva.
 Geraldo Antunes Fernandes.
 Alexy Yazbek.
 Alda Bortolai.
 Carlos Eduardo da Silva Camblagui.
 Bento de Faria Cardoso.
 Isaura Alves de Campos.

Dino Soares Hungria.
Caio Amaari Filho.
Mario Gomes de Melo Leitão.
Gilberto Melo.
Carlos Glicerio da Silva Fera
Armindo Scharamn.
Antonio Rego Magalhães Duarte.
Gastão Coelho Pureza Duarte.
João Luis de Faria.
Edla Leite Gomes.
Erwin Todt.
Joffre Sarquis.

Luís Gonzaga Amaral.
Armando Lepore.
Domingos Pisani.
João Alves de Carvalho.
Dejalme Santos Gabarra.
Pedro Calife.
Aleyr do Nascimento Ribeiro.
Nara Palma Lansac.
José Ferreira da Silva.
Darcy Antonello Muccilo.
Dino Alves Pereira.
Nercu Autulio.

Fabio Bignardi Abrita.
Carlos dos Santos Duarte.
Coralia Moraes de Moraes.
Ivan Martins Ferreira.
Anis João.
Creuse Pereira Santos.
Pedro Fodra.
Filareto Nascimento Loureiro.
Alcebiades de Souza Lopes.
Veterinários:
Egydio Russo.

Enfermeiros:
Celia de Figueiredo.
Berenice Bandeira Miranda.
Antonio Ferreira.
Luiza Thenn.
Claudionor Grosso.
Enfermeiras obstétricas:
Emma Toff.
Gulomar Ferreira Lopes.
Enfermeiros práticos inscritos:
Josefina Campos Pereira.
Joana Pereira da Silva.
Armenio de Castro Bizerril.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1945 — N.º 134

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
2.935	Teixeira Caldas Montenegro.....	111.061	3	Vermelhão inglês.....	Recusado.
2.940	Casa Sousa Batista Ltda.....	278.043	6	Morim, tipo 1.....	Aceito.
2.954	Gráfica Belas Artes Ltda.....	123.050	1	Impresso AP-57.....	Aceito.
2.955	Idem.....	123.050	1	Impresso SV-30.....	Aceito.
2.956	Idem.....	123.050	5	Impresso AP-94.....	Aceito.
2.957	Idem.....	123.050	10	Envelope AP-94.....	Aceito.
2.958	Idem.....	123.050	8	Capa de processo chinês.....	Aceito.
2.960	Idem.....	123.050	6	Carteira de nivelamento AP-75.....	Aceito.
2.977	J. Pinho & Moraes Ltda.....	202.340	4	Kedis.....	Aceito.
2.983	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.....	150.025	1	Impresso AP-57.....	Aceito.
2.984	Idem.....	150.025	2	Impresso AP-57.....	Aceito.
2.985	Idem.....	150.025	3	Impresso AP-57.....	Aceito.
2.986	Idem.....	160.025	4	Impresso AP-57.....	Aceito.
2.987	Idem.....	150.025	5	Impresso AP-57.....	Aceito.
2.988	Idem.....	150.025	6	Impresso AP-57.....	Aceito.
2.989	Idem.....	150.025	7	Impresso AP-57.....	Aceito.
2.990	Gráfica Belas Artes Ltda.....	601.361	1	Ficha AS-75.....	Aceito.
2.992	Heitor Ribeiro & Cia.....	601.403-A	6	Papel crômo fantasia.....	Aceito.
2.993	Indústria Rotativa de Papéis Ltda.....	601.341	2	Bobina em AP-94.....	Recusado.
3.019	Gráfica Belas Artes Ltda.....	601.261-B	5	Caderno de desenho, papel apergaminhado de 110 g/m2.....	Aceito.
3.020	Idem.....	601.261-B	6	Caderno de desenho, papel apergaminhado de 110 g/m2.....	Aceito.
3.021	Idem.....	601.261-B	4	Caderno de desenho, papel apergaminhado de 110 g/m2.....	Aceito.
3.022	L. J. Costa & Cia. Ltda.....	144.025	1	Livro em AP-94.....	Aceito.
3.026	Albino, Castro & Cia.....	111.061	5	Pijama em zefir de algodão.....	Aceito.
3.029	A. Rodrigues Costa & Cia.....	601.139	3	Uniforme completo de brim tussor de algodão.....	Aceito.
3.035	Idem.....	112.001	2	Uniforme de brim algodão tussor pardo.....	Recusado.
3.036	Festas, Ferreira & Cia.....	110.134	2	Uniforme de brim tussor algodão pardo.....	Aceito.
3.040	Teixeira Caldas Montenegro.....	203.460	1	Amarelo de crômo tipo canário.....	Recusado.
3.041	Idem.....	111.061	4	Verde crômo tipo escuro.....	Recusado.
3.042	A. Rodrigues Costa & Cia.....	202.686	2	Uniforme de brim tussor.....	Aceito.
3.043	Cardoso Costa & Cia. Ltda.....	601.453	4	Macacão de brim mescla azul, tipo 2.....	Aceito.
3.045	J. Pinho & Moraes Ltda.....	157.003-R	1	Toalha para rosto.....	Recusado.
3.046	S. Borges de Oliveira & Cia. Ltda.....	615.163	1	Bonê gabardine.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1945

Processos:

N.º 112.530-45 — Ahmad Gemha — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.

N.º 112.531-45 — Ahmad Gemha — Recurso sobre restituição de taxa

aduanera. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.

N.º 112.535-45 — Ahmad Gemha — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.

N.º 112.535-45 — Ahmad Gemha — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19 de

junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.

N.º 112.537-45 — Ahmad Gemha — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.

N.º 112.549-45 — Nelson S. Dias — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.

N.º 112.550-45 — Nelson S. Dias — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.

N.º 112.551-45 — Nelson S. Dias — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (Diário Oficial de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.

N.º 112.552-45 — Nelson S. Dias — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o re-

solvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 112.555-345 — Nelson S. Dias — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 112.556-45 — Nelson S. Dias — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 112.557-45 — Nelson S. Dias — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.220-45 — Roggero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.26-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.221-45 — Roggero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.26-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.234-45 — Paiva & Comp. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.314-45 — Roggero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.26-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.317-45 — Roggero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.318-45 — Roggero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.26-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.326-45 — Ahmad Gemha — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.342-45 — Vicente Mandarinho — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19 de

junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.347-45 — Roggero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.349-45 — Roggero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.26-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.350-45 — Roggero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.26-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.354-45 — Roggero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.26-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.367-45 — Roggero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.26-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.371-45 — Roggero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.26-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.372-45 — Alberto Cocozza S. A. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.374-45 — Roggero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.26-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. E.
N.º 118.375-45 — Alberto Cocozza S. A. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.379-45 — Alberto Cocozza S. A. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.380-45 — Alberto Cocozza S. A. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de

19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.374-45 — Alberto Cocozza S. A. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.385-45 — Alberto Cocozza S. A. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.386-45 — Alberto Cocozza S. A. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. E.
N.º 118.388-45 — Alberto Cocozza S. A. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 152.245-45 — Armando Afonso de Carvalho Lima — Restituição de caução. — De acordo com o parecer da P. G. O presente processo deverá aguardar a habilitação do inventariante do espólio Armando Afonso de Carvalho Lima.

2. Ao S. C., para remeter à D. G. — Paulo Lyra.
N.º 152.271-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 51.000,00 à Companhia de Papéis Lex.

N.º 157.415-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 360,00 a Heitor Gonçalves Barroso.

N.º 178.342-45 — Alvaro Augusto de Sousa Menezes — Pedido de certidão. — Ao S. G. para proceder de acordo com o despacho da P. G., fornecendo a certidão.

Dia 4

N.º 180.296-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 500.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos na Capital do Estado do Piauí.

N.º 187.355-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ no Banco do Brasil, em favor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso.

N.º 187.356-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 2.000.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

Dia 5 de setembro de 1945

N.º 33.031-45 — Sebastião Simões — Pedido de pagamento de dívidas em prestações. — Defiro o pedido (fl. 1) devendo o débito ser pago em cinco (5) prestações mensais de igual valor, assinado, previamente, termo de confissão de dívida, com fiador idôneo.

2. A D. R. I. R. na Paraíba.
3. Ao S. C. — Paulo Lyra.

N.º 101.223-45 — Antônio Moreira da Cunha — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de

19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 101.323-45 — De Bellis & Cia. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 105.578-45 — Matar & Sobrinho — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 112.465-45 — Nelson S. Dias — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 112.533-45 — Ahmad Gemha — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 112.539-45 — Ahmad Gemha — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.323-45 — Nelson S. Dias — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.343-45 — Vicente Mandarinho — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.353-45 — Roggero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.26-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.363-45 — Roggero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.26-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.366-45 — Roggero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.26-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.
N.º 118.373-45 — Roggero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.26-45 (*Diário Oficial* de 19 de

junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.

N.º 118.381-45 — Alberto Coccozza S.A. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.26-45 (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1945), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A.

N.º 161.997-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 840,00 a Maria dos Santos Dutra.

N.º 10.610-45 — Autorizando a abertura de crédito, no Banco do Brasil, de Cr\$ 40.000.000,00, em favor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Dia 6

N.º 140.147-45 — Consulta da Contadoria Seccional, junto aos Correios e Telégrafos em Minas Gerais — sobre alienação administrativa de cauções constituídas por apólices.

"De ordem: encaminho à C.G.R., para os devidos fins.

8. Antes, porém, publique-se o despacho do Senhor Ministro na integra. — Francisco Moacir Saboia Santos, Chefe de Gabinete.

Despacho ministerial:

O modo como devem proceder as repartições, para cumprimento das ordens do Tribunal de Contas determinando a alienação administrativa de fianças prestadas em apólices ou outros títulos da dívida pública, ficou suficientemente indicado na Circular n.º 3, de 1941, da Caixa de Amortização, e na recomendação de 22 de junho de 1942, da Diretoria da Despesa Pública, transcritas nos itens 7 (alínea II) e 8 da informação de fls. 2 a 5.

2. Assim, verificada a hipótese a que aludem as informações e pareceres, de saldo ou remanescente a ser conservado em depósito na forma da lei, a repartição executora da alienação, ultimada esta, solicitará a necessária autorização superior para adotar uma das medidas indicadas nas alíneas b e c do parecer de fls. 11-11-v., da Contadoria Geral da República, condicionando-se, porém, a incorporação a que se refere a alínea b, à prévia aquiescência da Caixa de Amortização.

3. Restitua-se o processo à Contadoria Geral da República, por intermédio da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1945. — A. de Souza Costa.

A Circular n.º 3, de 1941, da Caixa de Amortização, de que trata o despacho do Sr. Ministro, é a seguinte:

"Caixa de Amortização — Circular n.º 3 — Sr. Delegado Fiscal: no intuito de firmar critério uniforme relativamente à transferência de apólices ao Fundo de Amortização, quando são alienadas para indenização de alcance de exatores, cabe-me declará-los, tendo em vista decisão do Senhor Ministro em processo desta Caixa, n.º 283-Est. de 1939, que tais apólices só se transferem àquele fundo, quando já houverem passado, definitivamente à propriedade da União.

Alienação de fiança, mesmo quando constituída por apólices da dívida pública, e incorporação ao Fundo de Amortização, constituem operações distintas, das quais a primeira cabe à repartição depositária que, verificada a hipótese, procederá de acordo com a última parte do art. 689, do Regulamento Geral de Contabilidade Públi-

ca, e a segunda, que pode ou não ser autorizada, compete à Caixa de Amortização.

Deve-se ter em vista que as apólices oferecidas e aceitas em caução, pelo respectivo valor nominal, não se depreciam por efeito da alienação administrativa, de vez que esta se efetua pela forma indicada no art. 689, *in fine*, do citado Regulamento, passando, conseqüentemente, à propriedade da União, com o mesmo valor com que foram emitidas pelo Governo e caucionadas pelo responsável.

A vista do exposto, sempre que for resolvida a alienação administrativa de títulos aí caucionados, ou para aí encaminhados pelas repartições depositárias, deveis enviá-los ao Tesouro Nacional, depois de cumprida a ordem de alienação administrativa e feitas as necessárias comunicações ao Tribunal de Contas.

Só então, decidirá o Sr. Ministro da Fazenda quanto à conveniência de transferi-los ao patrimônio do Fundo de Amortização. — Gladstone Rodrigues Flores, Diretor".

Itens 6 e 7, da Portaria n.º 205, de 22-6-42, do Sr. Diretor da Despesa Pública, a que se refere o mesmo despacho:

"6. Na conformidade da lei, a "alienação administrativa" consiste na transferência da propriedade do depósito, que deixa de pertencer ao depositante para integrar-se no patrimônio da União a fim de indenizá-la do prejuízo que lhe tenha causado o afluente.

7. O processamento dessa transferência compete à repartição onde foi prestada a fiança e que deve por isso executar a ordem expedida pelo Tribunal de Contas, observando as recomendações contidas nos arts. 689 e 897 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública" (grifei).

O parecer de fls. 11 e 11-v. da Contadoria Geral da República, é o seguinte:

"Três são as soluções para o caso:

a) vender as apólices na Bolsa, levando-se a diferença entre o produto arrecadado e o valor de responsabilidade a crédito do responsável, sob o título de Depósitos de Diversas Origens. Isso no caso do produto arrecadado ser superior ao montante de responsabilidade. Em caso contrário, cabe ao responsável entrar com a diferença;

b) determinar que as apólices alienadas sejam automaticamente revertidas a Fundo Amortização dos Empréstimos Internos, hipótese em que poderá ser adotada a sugestão formulada pela Seção Jurídico-Contábil;

c) inscrever-se o crédito correspondente à diferença entre o valor nominal da caução e o da responsabilidade, pelo sistema patrimonial.

2. Do ponto de vista financeiro, a solução que mais convém aos interesses do Tesouro é a apontada na alínea a.

3. Com esses esclarecimentos submeto o assunto à consideração do Sr. Ministro, que solucionando a matéria, quanto ao critério que melhor convier ao Tesouro, possibilitará a esta Contadoria baixar as necessárias instruções contábeis".

C.G.R., 2 de setembro de 1945. — Claudionor de Souza Lemos, Contador Geral.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 6 de setembro de 1945 — 2.ª coluna da página n.º 14.523: Onde se lê:

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1945

Processos despachados:

N.º 180.711-45...

Leia-se:

DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

Dia 29 de agosto de 1945

Expediente do Sr. Diretor

Processos despachados:

N.º 180.711-45...

Recbedoria do Distrito Federal

PORTARIA N.º 453 DE 8 DE AGOSTO DE 1945

REPRESENTAÇÃO N.º 17

O Diretor, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que lhe expõe o chefe da Seção de Fiscalização (S. F.), na representação n.º 17, de 1 do corrente, relativamente a fiscalização permanente de mercadorias em trânsito pela estrada de ferro, de rodagem e estações marítimas, determina que

a) A fiscalização dos "postos" de Campo Grande e Pavuna seja exercida de dia e de noite e a de Campinho, Vigário Geral e Ponta do Cajú de seis às dezoito horas, pelos policiais fiscais escalados para os respectivos plantões mensais, nos veículos e pessoas e pessoas que por ali transitarem, devendo ditos funcionários recorrerem às autoridades policiais, sempre que qualquer embaraço se apresentar, para o exato cumprimento de suas funções.

b) Os policiais fiscais escalados para os "Postos" não poderão se afastar do serviço antes de findo o período de trabalho, e, desde que ocorra a falta do seu substituto, só poderão se retirar com prévia autorização do polícia fiscal encarregado do Posto, do Inspetor Fiscal ou da Chefia da S. F.;

c) No livro do "Ponto", que assinação na entrada e rubricarão na saída do serviço, deverá ser feito um resumo histórico dos acontecimentos durante o tempo do serviço prestado, dele constando, obrigatoriamente o número de veículos fiscalizados a quantidade de faturas ou notas "visadas" e o número de autos lavrados, com indicação das firmas autuadas e as infrações praticadas por estas.

d) A fiscalização deverá ser exercida com o propósito primordial, de assegurar os interesses da Fazenda Nacional, evitando-se, tanto quanto possível, medidas extremas, com lavratura de autos, só justificáveis quando as faltas verificadas, por sua natureza afetarem aqueles mesmos interesses.

e) No caso de suspeita de selagem de mercadorias, cujo exame não seja possível no "Ponto", deverão os funcionários tomar as necessárias e urgentes providências para que sejam os respectivos volumes assinalados e examinados no destino, observadas, no que lhes for aplicável, as determinações constantes do art. 126 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945.

f) No caso de apreensão de qualquer dos efeitos fiscais (notas, faturas, no-

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

tas fiscal, etc). em poder dos condutores das mercadorias sujeitas a fiscalização, deverão ser tais efeitos, obrigatoriamente, autenticados pelo condutor e pelo apreensor, a fim de que possam ser juntos aos respectivos autos.

g) Sempre que se tornar necessário a apreensão de mercadoria na forma do art. 131 do Decreto-lei n.º 7.404-45, deverá ser lavrado o competente termo de depósito (mod. 42), que só poderá ser assinado pelo remetente da mesma mercadoria ou seu representante legal, ou ainda, por pessoa reconhecidamente idônea e nunca pelos simples condutores do produto em contravenção.

Para a apreensão de mercadoria mediante termo de depósito, torna-se indispensável seja o produto apreendido depositado em local pertencente ao Distrito Federal a fim de que seja feito qualquer verificação ou exame sempre que necessário.

h) A fiscalização nas estações das Estradas de Ferro — Barão de Mauá, Praia Formosa, São Diogo, Silva Freire, Alfredo Maia, Marítima e na estação da Companhia Cantareira de Viação Fluminense, seja exercida, diariamente, nas horas de expediente das mesmas estações e dentro das normas estabelecidas no art. 131 do Decreto-lei 7.404, citado, de modo de todas as mercadorias sujeitas ao imposto de consumo tenham seus respectivos efeitos fiscais devidamente "visados" depois da necessária conferência.

i) Os policiais fiscais encarregados de "Postos" continuarão a cumprir as instruções baixadas pela S. F. de 3 de novembro de 1944, cumprindo-lhes, ainda, apresentar aquela seção por intermédio do Inspetor Fiscal, até o dia 5 de cada mês, o "boletim do movimento" (mod. 1) organizado com os elementos constantes dos resumos do livro de "Ponto".

j) Os policiais fiscais encarregados de "Postos" deverão providenciar para que todas as mercadorias apresentadas sejam devidamente rotuladas e contenham o nome do autuado o respectivo endereço a capitulação da infração, nome dos autuantes e número com que tenha sido protocolado o auto, a fim de serem recolhidos ao armoxarifeado desta R. D. F.

l) O Inspetor Fiscal deverá exercer contínua vigilância sobre os serviços, verificando, frequentemente, a permanência dos funcionários nos "Postos" e nas "estações" para onde tenham sido designados trazendo ao conhecimento da S. F. a ausência ou abandono dos serviços pelos funcionários escalados, ou qualquer outra falta prejudicial a boa norma dos mesmos serviços.

m) O Inspetor Fiscal não poderá exercer qualquer outra atividade externa, além das inerentes as suas funções sem plena autorização escrita desta direção ou da S. F. nos precisos termos do ofício n.º 236 de 21-8-42 do Serviço do Pessoal. O mesmo funcionário deverá, ainda assinar o ponto na S. F. nos dias determinados pelo chefe da mesma Seção.

n) Até o dia 13 de cada mês, o Inspetor Fiscal, deverá apresentar ao Chefe da S. F. os Boletins de Movimento (mod. 1) acompanhados de um relatório sucinto dos serviços nos "Postos", no mês precedente, cumprindo-lhe ainda apresentar até o dia 20 de cada mês, a proposta para a escala de serviço nos "Postos" nas estações ferroviárias e nesta S. F.

Seção de Administração

Em 4 de setembro de 1945.

Retificação do D. O. de 30-8-45
 Página 14.253 — 1.ª coluna: Onde se lê 1.123.601-45, leia-se n.º 113.601-45.
 Página 14.253 — 1.ª coluna: Depois do proc. 125.407-45, passa a ser matéria da Seção de Preparo da Arrecadação. 2.ª coluna onde se lê rescaldando-se, leia-se reservando-se.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1945

Processo despachado:

N.º 110.502-45 — Serafim Antônio de Almeida — Pedido de cancelamento de executivo. Despacho: — Deferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de setembro de 1945

N.º 11.693-45 — Joaquim Crispim de Oliveira. — Paga-se, à vista da informação.

N.º 11.654-45 — Capitão Mar-ques Pereira. — Paga-se, à vista da informação, e atendidas as formalidades regulamentares.

N.º 6.519-45 — Carlos Leitão La-port. — Foi feita nota de cessão dos juros.

N.º 11.129-45 — Henrique Romaguera de Magalhães. — Cumpra-se o alvará, pagando-se de acordo com as formalidades regulamentares.

N.º 11.215-45 — João Goston Filho. — Procede a informação, item 4, a menos que prove o grau de parentesco.

N.º 11.461-45 — Maria Celeste de Arruda Valença. — Apresente certidão da escritura antenupcial.

N.º 11.603-45 — Instituto Politécnico Brasileiro. — Deferido, à vista da informação, pagando-se com as formalidades regulamentares.

N.º 11.636-45 — Banco do Brasil. — Uma vez feita a prova da nacionalidade dos menores ou adotado com esse esclarecimento o alvará, cumpra-se, de acordo com a informação.

N.º 11.644-45 — Sebastião de Andrade Meira. — Pague-se à vista da informação.

N.º 11.653-45 — Teresa Agra Pais Leme. — Cumpram-se os alvarás, quanto às transferências, averbando-se as apólices como neles se recomenda, desde que os interessados façam juntar a este processo os documentos regulares de habilitação e representações, como exigem a Auditoria e anteriores despachos.

N.º 11.703-45 — Amador da Cunha Bueno Júnior. — Pague-se, à vista das informações, e com as formalidades regulamentares.

N.º 11.709-45 — Conceição Rosa da Silva. — Cumpra-se o alvará, à vista da informação, pagando-se com as formalidades regulamentares.

N.º 11.770-45 — Maria do Carmo Campos Brandão. — Cumpra-se o alvará, à vista das informações, pagando-se, com as formalidades regulamentares.

N.º 11.793-45 — Joaquim Ferreira Gonçalves. — Deferido, pagando-se, à vista das informações.

N.º 11.867-45 — Lair Nasser. — Cumpra-se o alvará, à vista das informações, e anote-se que a possuidora está judicialmente autorizada a receber os juros de suas apólices.

N.º 11.885-45 — Ari de Almeida e Silva. — Cumpra-se o alvará, à vista

da informação, averbando-se as apólices com as cláusulas e condições nele recomendadas.

N.º 12.029-45 — Juízo de Direito da 3.ª Vara de Órfãos e Sucessões. — Faça-se a retificação proposta e reu-nam-se as contas à vista da informação.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1945.

Apostila:

No Decreto de 18 de junho de 1943, que nomeia, entre outros, Antônio Gonçalves de Sousa, 2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Dentista, foi lançada a seguinte — "Apostila — O presente decreto refere-se, entre outros, a Antônio Gonçalves de Sousa Leite e não a Antônio Gonçalves de Sousa como se fez constar. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — P. Góes Monteiro".

Avisos:

N.º 2.397 — Sete de Setembro — O Exército Brasileiro, na festiva data de hoje, recorda, com justa alegria, que o povo comemora o desfecho auspicioso da luta secular pela libertação do país do jugo estrangeiro, a vitória de lento e seguro movimento de opinião, que, através do tempo e das vicissitudes, por fim congregou os nossos antepassados e elevou o amor ao Brasil acima das paixões, fórmulas e doutrinas políticas, sempre inferiores às razões de estabilidade, segurança e existência nacionais.

Confiantes na união e compenetração de deveres dos brasileiros, as Forças Armadas não pouparam sacrifícios para erguer bem alto, nos céus da Europa, o lábaro auri-verde, que, nascido com a nossa independência, evoca a nobreza de alma de nossos maiores e constitui o mais poderoso elo entre as gerações, sobre cujos ombros tem pesado, em momentos difíceis, a salvaguarda de nossa soberania e dos nossos destinos de pátria livre.

Neste dia memorável, em que festejamos, em todos os recantos do território nacional, a passagem do 123.º aniversário de nossa emancipação política, reafirmemos nosso seguro propósito de continuar a zelar pelas nossas tradições, dentre as quais fulgem aquelas pertinentes à independência pátria, suprema causa e aspirações dos povos que prezam seu valor e amam a liberdade.

N.º 2.300 — Fica permitida a matrícula, nos Núcleos e Centros de Preparação de Oficiais da Reserva, aos alunos dos Cursos Superiores de Administração e Finanças, de preferência no Curso de Intendência, dada a natureza dos fins a que se destinam aqueles Cursos e as matérias nos mesmos ministradas.

N.º 2.400 — Pela Portaria n.º 8.601, de 6 de setembro de 1945, foram licenciados os primeiros capelães Militares que regressaram ao Brasil e que se achavam incorporados à Força Expedicionária Brasileira, desde sua organização.

Baseado nas afirmativas de seus superiores, desde o Comandante em Chefe da Força Expedicionária Brasileira até os de menor graduação, que já expressaram elevados conceitos sobre os mesmos, é-me grato, como Ministro da Guerra, manifestar a pa-

lavra do Exército e proclamar o seu reconhecimento pelo bom desempenho de sua missão nos campos de batalha.

Sacerdotes católicos, em número de vinte e seis, e dois ministros protestantes foram exemplares no cumprimento do dever, exercendo seu sagrado ministério com elevação, generosidade e grande sentimento de amor à Pátria. Uns e outros foram incansáveis no exercício de suas funções, compartilhando com os seus irmãos de armas dos horrores da guerra, dos seus riscos e dissabores e também de suas glórias. E para que completasse essa comunhão de sentimentos, ao lado dos que tombaram para sempre, jaz, no cemitério brasileiro de Pistóia, um dos mais jovens e queridos capelães, Frei Orlando, O.F.M. (Antônio Álvares da Silva), do 11.º Regimento de Infantaria, morto no cumprimento do dever.

Os capelães militares foram dignos da investidura de oficiais do Exército que lhes foi imposta e honraram, pela maneira elevada com que se conduziram, a farda que vestiam e as insígnias que ostentavam.

De tal modo se houveram e tal realce deram à sua missão no tocante à assistência religiosa, espiritual e moral dispensada aos seus homens, fortalecendo-lhes os sentimentos de piedade cristã, de solidariedade humana e do cumprimento do dever, que se não podem ocultar os magníficos resultados da instituição do Serviço de Assistência Religiosa nem deixar de cogitar da sua permanência, como altamente conveniente aos mais legítimos interesses do Exército e do próprio país.

— Seja este Aviso publicado em Boletim do Exército e transmitido, com os agradecimentos deste Ministério pela cooperação prestada à organização do Serviço de Assistência Religiosa, ao Exmo. e Revdmo. Senhor Arcebispo Vigário Castrense do Brasil, aos Reverendíssimos Senhores Arcebispos e Bispos, Provinciais e Presidente da Confederação Evangélica do Brasil, de cujas Dioceses, Ordens e Igrejas saíram capelães Militares para a Força Expedicionária Brasileira.

Despacho:

Foi posto à disposição do Conselho de Segurança Nacional, em virtude de requisição contida no Ofício n.º 251, de 21-8-1945, daquele Conselho, o Tenente-Coronel Sandoval Cavalcanti de Albuquerque.

PORTARIAS

De 8 de setembro de 1945

N.º 8.602. — O Ministro de Estado da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Manuel da Silva Selos na Diretoria de Engenharia.

N.º 8.603 — O Ministro de Estado da Guerra resolve exonerar do cargo de Sub-Diretor e Fiscal Administrativo do Asilo de Inválidos da PA-

tria o Major da Reserva de 1.ª classe Ubaldo Teixeira de Faria.

N.º 8.604 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar o General de Divisão João Batista Mascarenhas de Moraes, General de Brigada Euclides Zenóbio da Costa, Coronéis Umberto de Alencar Castelo Branco, Nestor Penha Brasil, Alvaro Prati de Aguiar, Fernando Sabóia Bandeira de Melo e Paulo de Figueiredo e Capitães José Maria Romagosa e Rubens Alves Vasconcelos para constituírem a Comissão que visitará os campos de batalha da Europa a convite do Governo Norte-Americano.

N.º 8.605 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército os seguintes Oficiais: — Médicos da Reserva de 2.ª classe — Capitão Dr. Ruben de Oliveira Coelho, 1.º Tenente Drs. Edgard Caldas Barbosa, Osvaldo Bandeira 2.º Tenente Dr. Carlos Fernandes Engelsing; do Exército de 2.ª Linha — Capitão — Dr. Carlos Gomes dos Santos, 1.º Tenente Dr. Renato Dias Batista; — Dentistas: 2.ºs Tenentes do Exército de 2.ª Linha — Valério Leon e Nestor Lício.

N.º 8.606 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército os seguintes Oficiais da Reserva de 2.ª Classe: — Arma de Infantaria — 1.º Tenente Floresmundo Plastino Zaragoza; Arma de Artilharia — 2.º Tenente Osvaldo Andrzejewski.

N.º 8.607. — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Sub-diretor e fiscal administrativo do Asilo de Inválidos da Pátria o major da Arma de Infantaria Antônio Pires de Castro Filho.

N.º 8.608 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, fiscal administrativo do 102.º Regimento de Infantaria (Belo Horizonte), o major da Arma de Infantaria, Renato da Costa e Sousa.

Dia 3 de setembro de 1945

(*) N.º 8.598 — O Ministro de Estado da Guerra resolve aprovar as instruções que com esta baixam, regulando o destino dos Oficiais da F. E. B., pertencentes aos Quadros das Armas e dos Serviços de Saúde e de Intendência.

Instruções regulando o destino dos Oficiais da F. E. B., pertencentes aos Quadros das Armas e dos Serviços de Saúde e de Intendência.

I — A movimentação dos Oficiais que pertencerem à F. E. B. depois da desmobilização deverá processar-se como segue, tendo em vista atender às necessidades do serviço do Exército, nas diferentes Armas:

1.º) De acordo com a natureza das funções que desempenharam em campanha — nos quartéis gerais, nos estados maiores ou na tropa — e levando em conta, por outro lado as suas especialidades ou pendores especiais anteriormente revelados em outras funções, serão os mesmos aproveitados, de preferência, no Estado Maior do Exército, nas diversas Direções e nos estabelecimentos de ensino militar.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 4 do corrente mês, em virtude

Dentro desse critério:

— O Estado Maior do Exército indicará — em entendimento com a Diretoria das Armas — aqueles que forem necessários aos encargos que lhe cabem e, também, para colaborar no ensino da Escola de Estado Maior.

— As Diretorias e órgãos interessados — e em entendimento com o Estado Maior do Exército e a Diretoria das Armas — proporão aqueles que lhes forem necessários, notadamente para o ensino no Centro de Aperfeiçoamento e Especialização, na Escola Militar de Resende e nos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva.

2.º) Os Oficiais não atingidos no número anterior, respeitado o disposto no item IV destas instruções, serão aproveitados consoante as suas especializações e distribuídos, na medida do possível, atendidas as preferências que manifestarem.

A Diretoria das Armas providenciará como lhe competir, em entendimento com o Comando da 1.ª D.I.E. e o E. M. — F. E. B. — I.

II — O aproveitamento dos Oficiais dos Serviços de Saúde e de Intendência, será efetuado semelhantemente ao acima estabelecido para os Oficiais das Armas, de modo que, em benefício do Exército, sejam os mesmos distribuídos pelas Diretorias, órgãos diversos, estabelecimentos de ensino, hospitais e corpos de tropa, de acordo com as suas especialidades e aptidões, e, quanto possível, atendidas as suas preferências.

As Diretorias de Saúde e de Intendência estabelecerão os necessários entendimentos com o Comando da 1.ª D.I.E. e o E. M. — F. E. B. — I.

III — Para efeitos do contido nos itens I e II destas instruções, o Comando da F. E. B. relacionará os Oficiais que serviram ou ainda serviam na mesma, por postos e funções e com discriminação do tempo de serviço respectivo.

Tanto quanto possível, o referido Comando deverá emitir um juízo sumário sobre a aptidão revelada pelo Oficial durante a campanha.

IV — Como norma, em cada elemento da F. E. B. que subsistir, não deverá permanecer mais de metade do efetivo de seus Oficiais superiores, capitães e subalternos.

V — Em cada Quartel General, Corpo ou órgão de Serviço da F. E. B. que, após sua chegada e desmobilização, seja extinto ou mandado ficar sem efetivo, deverá permanecer, enquanto necessário, o número de oficiais julgado indispensável — conforme propuser o Comando da 1.ª D.I.E. — para fins de elaboração dos respectivos relatório e histórico e de organização do arquivo, assim como para ulatimação dos assuntos em andamento.

VI — A movimentação dos oficiais da F. E. B., normalmente, só será feita após a chegada dos mesmos ao Brasil.

VII — As presentes disposições revogam todas as anteriores que contrariarem o acima disposto.

Requerimentos:

Adalberto Musa de Brito — terceiro sargento do G. R. P. da F. E. B. — Licenciamento do serviço ativo. — Aguarda oportunidade.

Alfredo Vicente do Vale Frageli — soldado do Contingente do C.P.O.R. de Campo Grande — Permissão para concluir o curso regional de aperfeiçoamentos de sargentos em que se en-

contra matriculado. — Concedo, de acordo com as informações.

Estelita Queiroz Rêgo — Ser concedida inspeção de saúde a seu marido, Antônio Tasso Rêgo, 1.º sargento adido ao Batalhão Escola. — Indeferido, à vista das informações.

Fernando Fernandes — ex-soldado do 16.º R. I. — Reconsideração do despacho exarado em requerimento anterior, em que pediu reforma por incapacidade física. — Deferido.

Fernando Rodolfo de Sousa — Permissão para nova inspeção de Tiro, em razão de ter sido reprovado na segunda inspeção a que se submeteu em 1942, no Colégio Militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Joaquim Alves Coelho — Permissão para matricular-se num Tiro de Guerra. — Indeferido, de acordo com as informações.

Máximo Barrado Flores — Dispensa de incorporação de seu filho Manuel Barrado, alistado no corrente ano. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Xerxes Tapajós Bentes — 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe — Exoneração do cargo de Delegado da 10.ª Zona da 1.ª Circunscrição de Recrutamento. — Concedo, a pedido.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Em 10 de setembro de 1945

Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I.E.:

I — Classificação

2.º ten. R.2 Luís de Abreu e Lima Botelho, no E.S.M. da 7.ª R.M.;
2.º ten. R.2 Heleño José de Farias, no II-3.º R.A.A.Aé.;
2.º ten. R.2 Murilo Gomes de Matos, no E.M.I. de Recife.

II — Transferência

1.º tenente Marcos Chapire, do I-1.º R.O. Au. R. para a D.I.E.;
1.º tenente Milton Soares Botelho, do II-20.º R.I. para o 2.º R.C.D.;
1.º tenente Astolfo de Sousa, do E.F. da 4.ª R.M. para a 11.ª C.R.;
1.º tenente José do Amor Divino, do 11.º B.C. para a D.R.;
1.º tenente Mário José Leal, do 3.º R.A.M. para o E.S.M. da 6.ª R.M.;
1.º tenente Moacir de Oliveira Duarte, da Bia. do 6.º G.A.C. para o E.M.I. do Rio;
1.º tenente Eduardo de Oliveira Freitas, do E.F. da 5.ª R.M. para o E.F. da 3.ª R.M.;
1.º tenente Nelson de Alencar Neto, do S.I. da 10.ª R.M. para o E.F. da 10.ª R.M.;
1.º tenente Luís Moacir de Alencar, do 24.º B.C. para o S.I. da 10.ª R.M.;
1.º tenente Valdemiro Abraão da Silva, da E.P. Fortaleza para o 24.º B.C.;
1.º tenente R2 Romano Vanúcio, do C.P.O.R. de Belo Horizonte para o E.F. da 4.ª Região Militar;
1.º ten. R.2 Geraldo Pianetti, da 11.ª C.R. para o C.P.O.R. de Belo Horizonte;
2.º tenente Geraldo de Jesus Costa, do 7.º B.C. para o 11.º B.C.;
2.º tenente Santos Verani, do 9.º R. I. para o H.M. de S. Gabriel;
2.º tenente José Maria Gomes Silva Filho, do 5.º R.C.I. para a Cia. Gds. Ilha de Bom Jesus;

2.º tenente Milton Xavier de Lima, do 2.º R.M.M. para o Q.G. da 2.ª D.C.;

2.º tenente Joaquim Dias de Almeida, do 4.º R.C.I. para o I-1.º R.A.A.Aé.;
2.º tenente Nasir Nasser, do 2.º R. C.I. para o I. B.C.C.-D.M.M.;

2.º tenente Irani Tupinamba, do 7.º R.C.I. para o III-15.º R.C.I.;
2.º tenente R.1 Guilherme d. Sousa, do H.M.S. Gabriel para o 6.º B.I. de Engenheiros;

2.º ten. R.1 João Dias da Rocha, do E.F. da 10.ª R.M. para o 23.º Batalhão de Caçadores;

2.º ten. R.1 Adolfo José de Almeida Filho, do E.F. da 7.ª R.M. para o Dep. M.M. da 7.ª R.M.;

2.º ten. R.2 Jorge Simão Numa, do Q.G. da 2.ª D.C. para o Q.G. da 3.ª Região Militar.

III — Anulação de transferência

1.º tenente Orlando Gomes de Cristo, da 7.ª Cia. I.R. para o E.M.I. de Recife;

1.º tenente Manuel Agelim do Couto, do 20.º B.C. para E.S.M. da 7.ª Região Militar;

2.º tenente José Maria Gouveia de Paula Costa, do 9.º G.A.Au. Transportada para o Q.G. da 1.ª Bda. de Inf.

IV — Retificação de classificação

1.º tenente Osvaldo Pinheiro de Almeida, no E.S.M. de São Paulo e não 3.º C.T.Mx.;

2.º ten. R.2 Luciano Costa Júnior, na 24.ª C.R. e não 7.ª Cia. I.R.;

2.º ten. R.2 Eduardo Luz Cunha, na 21.ª C.R. e não 21.º B.C.;

2.º ten. R.2 Alcides Toletino de Carvalho, no E.M.I. de Recife e não 14.º R.I.;

2.º ten. R.2 Alvaro Pinto de Lemos, no E.S.M. da 7.ª R.M. e não 7.º G.A.D.;

Asp. of. R.2 Antônio Ferreira de Magalhães, no 14.º G.A.Do. e não 31.º B.C.;

Asp. of. R.2 Sanelva Moreira Ramos Vasconcelos, no 7.º G.A.Do. e não 7.º B.E.;

Asp. of. R.2 José Gomes Meneses, no E.S.M. da 7.ª R.M. e não 16.º B.E.;

Asp. of. R.2 Carlos Emílio Schuler, no S.I. da 7.ª R.M. e não 1.ª-14.º B. Engenharia;

Asp. of. R.2 Gilfredo Vieira Lessa, no Q.G. da 1.ª Bda. Inf. e não 9.º G.A.Au.Tr.;

Asp. of. R.2 João de Deus Albuquerque Trindade, no E.F. da 7.ª R. M. e não 21.ª C.R.

V — Retificação de transferência

2.º tenente Teobaldo Lourenço Brauner, do III-2.º R.A.Mx. para o 7.º B.C. e não Diretoria de Recrutamento;

2.º tenente Antônio dos Santos, do III-12.º R.I. para o E.F. da 4.ª Região Militar e não R.E. Piquete-Itajubá;

2.º ten. R.2 Alfredo José Salame, do E.S.M. da 7.ª R.M. para a 1.ª Bda. Ind. A.Au. e não para a 24.ª C.R.

Subdiretoria de Material de Intendência do Exército

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SUBDIRETOR

Dia 4 de setembro de 1945

No requerimento em que a Companhia América Fabril, Fiação e Tecelagem, estabelecida nesta Capital, pede seja autorizado o EMI da 3.ª R.M., fornecer a requerente um pedido adicional correspondente a diferença entre as antigas e novas ta-

xas do Imposto de Consumo, verificada no pedido 33, exarei o seguinte despacho: — Indeferido, em face da inormação. (Protocolo n.º 01.725).

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 664-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo à Comissão de Estradas de Rodagem n.º 3, como primeira distribuição, à conta das dotações abaixo da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, as seguintes importâncias (Ofícios n.ºs 195 T., de 31-VII, daquela Comissão e 73 Fisc. Adm., de 16-VIII, da D. E., ambos do corrente ano):

- 1) — S/c n.º 6-e-I) — Máquinas, aparelhos e acessórios — Cr\$ 5.000,00.
- 2) — S/c n.º 6-e-II) — Instalações em geral — Cr\$ 700,00.
- 3) — S/c n.º 6-e-III) — Ferramentas e utensílios — Cr\$ 1.000,00.
- 4) — S/c 17-d) — Matérias primas, etc. — Cr\$ 6.800,00.
- 5) — S/c n.º 29-a) — Ligeiros reparos, etc. — Cr\$ 3.000,00.

Ditas quantias serão entregues pelo E. P. da 9.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 4 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 665-C. O. — Declaro a V. Excia. que o quantitativo de Cr\$ 1.000,00 distribuído ao extinto 4.º Batalhão Rodoviário, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 12-f-IV) — Combustíveis, etc. (página 107 do folheto orçamentário), fica transferido para a Comissão de Estradas de Rodagem n.º 3 (Ofícios n.ºs 196-T, de 31-VII, da referida Comissão e 181-D-1, de 20/VIII, da Diretoria de Motomecanização, ambos do corrente ano).

Em 4 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 666-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Sr. agente diretor do H. C. E., à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c 7-a) — Indenização aos hospitais, etc., do Orçamento Analítico, e de acordo com o Aviso n.º 90 C. O., de 18-III-44, a importância de Cr\$ 6.283,60 para indenização do tratamento dispensado, durante o mês de julho último, a pessoal acidentado em serviço, conforme demonstração que acompanha o ofício 454 T., de 10/VIII/45, do referido Hospital e Encaminhamento 769, de 30/VIII/45, da D. S. E.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 4 de setembro de 1945. — P. Góis.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 20-8-45

Página 13.707

Aviso n.º 575-C.O., de 13-8-945.

Onde se lê: Aviso ns. 852, de 28 de setembro de 1938, e 2.221, de 17 de novembro de 1940 — leia-se: Avisos ns. 852, de 28-9-938, e 3.221, de 17 de junho de 1940.

Aviso n.º 576-C.O., de 13-8-945.

Onde se lê: S/c 29-b) — Ligeiros reparos, adaptações e consertos de

móveis — leia-se: S/c 29-b) — Ligeiros reparos, adaptações e consertos de bens imóveis.

Aviso n.º 588-C.O., de 13-8-945
Onde se lê: S/c 12-f) — Combustíveis etc. — leia-se: S/c 12-f-V) — Combustíveis, etc.

Pág. 13.708
Aviso n.º 588-C.O., de 13-8-945
Onde se lê: agente diretor do 2.º B.C.M. — leia-se: agente diretor do 2.º R.C.M.

Diário Oficial de 21-8-945 — Página 13.765

Aviso n.º 594-C.O., de 16-8-945
Onde se lê: S/c 21 — Forragens e outros alimentos para animais — leia-se: S/c 14 — Forragens e outros alimentos para animais.

Aviso n.º 595-C.O., de 16-8-945
Onde se lê: S/c 2-f) — Acondicionamento e embalagem, etc. — leia-se: S/c 20-f) — Acondicionamento e embalagem, etc.

Página 13.766
Aviso n.º 598-C.O., de 16-8-945.
Onde se lê: Ofício n.º 2.310, de 17 de maio de 1945, da D. E. E. — leia-se: Ofício n.º 2.310, de 17-5-945, da D.S.E.

Aviso n.º 600-C.O., de 16-8-945.
Onde se lê: agente diretor da Bia.

do 4.º C.A.C. — leia-se: agente diretor da Bia. do 4.º G.A.C.

Aviso n.º 601-C.O., de 16-8-945
Onde se lê: Ofício n.º 284-E.F., de 13-7-945 — leia-se: Ofício n.º 248-E.F., de 13-7-945.

Aviso n.º 611-C.O., de 16-8-945
Onde se lê: S/c 21a) — Água, etc. — leia-se: S/c 21-b) — Água, etc.

Aviso n.º 613-C.O., de 16-8-945
Onde se lê: Ofício n.º 63-F, de 23 de agosto de 1945 — leia-se: Ofício n.º 63-F, de 23-7-945.

Diário Oficial, de 29-8-945 — Página 14.195

Aviso n.º 619-C.O., de 18-8-945
Onde se lê: Pela tabela da D.B.E. leia-se: Pela tabela da D.E.E. — Onde se lê: S/c 71-i) — Matérias primas, etc. — leia-se: S/c 17-i) — Matérias primas, etc.

Pág. 14.196
Aviso n.º 634-C.O., de 18-8-945
Onde se lê: (rádio n.º 36-Res. de 16-7-945) — leia-se: (rádio n.º 36-Tes. de 16-6-945).

Aviso n.º 644-C.O., de 24-8-945.
Onde se lê: Ofício n.º 232-F.A., de 14-8-945, daquela Unidade — leia-se: Ofício n.º 232-F.A., de 14-6-945, daquela Unidade.

MTIC 292.649-45 — Pigmentos Minerais Industrial e Comercial Pigment S.A. — Nesta.

MTIC 292.995-45 — Atlante S.A. — Indústrias Médico-Odontológicas — São Paulo.

MTIC 274.625-45 — Cia. Açucareira Vieira Martins — Nesta.

MTIC 272.325-45 — A Inconfidência — Cia. Nacional de Seguros Gerais — Nesta.

MTIC 273.727-45 — Cia. Edificadora Nacional — Nesta.

MTIC 274.726-45 — Indústrias Textis Alpha S.A. — Nesta.

MTIC 274.753-45 — Casa Bancária de Resende S.A. — Estado do Rio de Janeiro.

MTIC 242.418-45 — Cia. Pastoral e Agrícola Paulista — São Paulo.

MTIC 267.040-45 — Lanificio Hélio S.A. — São Paulo.

MTIC 268.395-45 — Cia. Industrial de Armazéns Gerais — São Paulo.

MTIC 271.932-45 — Banco Mercantil do Brasil S.A. — Nesta.

MTIC 273.024-45 — Armazéns Gerais São Pedro S.A. — Nesta.

MTIC 273.342-45 — Banco Nacional do Comércio e Produção S.A. — Nesta.

MTIC 276.140-45 — Cia. Seguradora Brasileira — São Paulo.

MTIC 276.156-45 — Editora Vale do Paraíba S.A. — São Paulo.

Processos arquivados:

MTIC 242.479-45 — Casa Exportadora Naumann Gepp S.A. — São Paulo.

MTIC 205.010-44 — Cia. Industrial Santo Amaro — Estado do Rio de Janeiro.

MTIC 187.063-44 — Serraria Pinus S.A. — Paraná.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. Diretor aplicou multa às seguintes entidades, que infringiram o disposto no artigo único do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942, instituído no artigo 5.º do Decreto-lei n.º 4.462, de 10 de julho de 1942:

MTIC 276.563-45 — Carbonifera Brasileira S.A. — São Paulo — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

MTIC 284.334-45 — Tecidos Müller S.A. — Nesta — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

MTIC 289.058-45 — Tecidos Zacarias S.A. — São Paulo — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MTIC 289.060-45 — Cia. de Investimentos e Construtora CIC — São Paulo — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MTIC 289.071-45 — Máquinas Santana Mariana S.A. — São Paulo — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MTIC 289.585-45 — Fiação de Seda Centenário S.A. — São Paulo — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MTIC 275.855-45 — Armazéns Gerais Novo Mundo S.A. — Nesta — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

MTIC 251.732-44 — Cia. Rio Negro de Administração e Participações — Nesta — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. Diretor aplicou multa às seguintes entidades, que infringiram o disposto no parágrafo único do art. 176 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940:

MTIC 290.660-45 — S.A. Diário de Notícias — Rio Grande do Sul — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

MTIC 293.614-45 — Carbonifera Brasileira S.A. — São Paulo — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) — Exercício de 1943 — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) Exercício de 1944.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SAPS

INSTRUÇÕES PARA CONCURSOS E PROVAS DE HABILITAÇÃO

O Diretor do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o item 19 do art. 21 do Decreto n.º 8.067, de 16 de outubro de 1941,

Resolve expedir as seguintes instruções gerais para regular a realização de concursos e provas de habilitação destinadas a prover as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os concursos e provas de habilitação serão organizados e executados sob a orientação geral de um supervisor designado pelo Diretor do SAPS. Nos Estados serão realizados sob a responsabilidade imediata de um delegado indicado pelo supervisor e aprovado pelo Diretor do SAPS.

2. Compete ao supervisor, especificadamente, a elaboração e correção de provas, no que poderá ser assistido e auxiliado por especialistas e pessoas de sua livre escolha. O supervisor poderá designar examinadores ou bancas examinadoras, de reconhecida capacidade e idoneidade moral, os quais realizarão os trabalhos sob sua orientação geral.

3. Serão realizados no Distrito Federal, S. Paulo, Porto Alegre, Belo Horizonte, Vitória, Fortaleza, para provimento de vagas existentes no Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Espírito Santo e Ceará, respectivamente.

4. Serão válidos por 3 anos, a contar da data de sua aprovação.

5. A nenhum candidato será dado algar desconhecimento destas Instruções, as quais, além de publicadas no Diário Oficial da União e dos Estados em que se realizar o concurso, lhe serão fornecidas nos locais de inscrição.

6. Os casos omissos, ou controversos, serão submetidos à consideração do supervisor ou por ele resolvidos, ouvido o Diretor do SAPS.

INSCRIÇÃO

Distrito Federal;

São Paulo;

Belo Horizonte;

Porto Alegre;

Fortaleza;

Vitória.

8. Abertura: 15 de setembro de 1945.

9. Encerramento: 15 de outubro de 1945.

10. Concursos e provas de habilitação a serem realizados:

EFETIVOS

Químico — I, J, K (Cr\$ 1.500,00 a 2.200,00) — Rio de Janeiro.

Técnico de Propaganda — H, I, J, K (Cr\$ 1.300,00 a 2.200,00) — Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Fortaleza e Vitória.

Estatístico — E, F, G (Cr\$ 750,00 a 1.100,00) — Rio de Janeiro.

Escriturário — E, F, G (Cr\$ 750,00 a 1.100,00) — Rio de Janeiro, Porto

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de junho de 1945

Processo arquivado:

Tendo sido satisfeitas as exigências contidas no parágrafo único do artigo 176 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. Diretor ordenou o arquivamento do seguinte processo:

MTIC 232.923-44 — Companhia Brasileira Costa — Nesta.

Dia 10 de agosto de 1945

Processo arquivado:

MTIC 254.794-45 — Banco União S.A. — Ceará.

Dia 20

INSCRIÇÃO DE SOCIEDADES POR AÇÕES

Processos despachados:

MTIC 273.728-45 — Artes Gráficas Industriais Reunidas S.A. — Nesta — É condição fundamental, ex-vi do que dispõe o texto legal; o depósito prévio da multa aplicada. Não o fez a entidade; portanto, não se habilitou ao uso do instrumento de recurso. Prossiga-se nos termos da lei. O. G. da Costa Miranda, Diretor.

MTIC 274.042-45 — Lojas Noce S.A. — Nesta — É condição fundamental, ex-vi do que dispõe o texto legal; o depósito prévio da multa aplicada. Não o fez a entidade; portanto, não se habilitou ao uso do instrumento de recurso. Prossiga-se nos termos da lei. O. G. da Costa Miranda, Diretor.

MTIC 273.691-45 — Indústria de Tecidos de Malha Tricot S.A. — São Paulo — É condição fundamental, ex-vi do que dispõe o texto legal; o depósito prévio da multa aplicada. Não o fez a entidade; portanto, não se habilitou ao uso do instrumento de recurso. Prossiga-se nos termos da lei. O. G. da Costa Miranda, Diretor.

MTIC 279.282-45 — Jornal dos Sports S.A. — Nesta — É condição fundamental, ex-vi do que dispõe o texto legal; o depósito prévio da multa aplicada. Não o fez a entidade; portanto, não se habilitou ao uso do instrumento de recurso. Prossiga-se nos termos da lei. O. G. da Costa Miranda, Diretor.

Processos deferidos:

MTIC 300.207-45 — Indústria Gráfica Brasileira S.A. — Pernambuco.

MTIC 300.204-45 — Serraria Paulista S.A. — São Paulo.

MTIC 299.474-45 — Cia. Trauíra de Fosfatos — Nesta.

MTIC 299.463-45 — Laboratório Brasileiro de Quimioterapia, Produtos Labrapia S.A. — Nesta.

MTIC 298.817-45 — S.A. Zacarias — Paraná.

MTIC 297.881-45 — Liderança Capitalização S.A. — São Paulo.

MTIC 294.065-45 — Aliança Mercantil e Exportadora S.A. — Nesta.

MTIC 293.132-45 — Rafael Guaspari — Tecidos e Confecções S.A. — Rio Grande do Sul.

MTIC 264.858-45 — Cia. Predial Campineira — São Paulo.

MTIC 288.914-45 — Brasília Turística e Comercial S.A. — Nesta.

MTIC 289.057-45 — Indutex S.A. — Indústria Textil de Rayon — São Paulo.

MTIC 289.077-45 — Pan-Gráfica S.A. — São Paulo.

MTIC 289.078-45 — Cia. Linense de Exportação — São Paulo.

MTIC 289.981-45 — Manufatura de Artigos de Borracha Nogam S.A. — São Paulo.

MTIC 289.090-45 — Fazenda Boa Esperança S.A. — Nesta.

MTIC 290.335-45 — Motorista — União Comercial Importadora S.A. — Nesta.

MTIC 292.120-45 — Carrier Engenharia S.A. — Nesta.

MTIC 292.463-45 — Amorim & Coelho Cortiças S.A. — São Paulo.

Alegre, Fortaleza, Belo Horizonte, Vitória, São Paulo.

Assistente Social — E, F, G (Cr\$... 750,00 a 1.100,00) — Rio de Janeiro.

Visitadora — E, F, G (Cr\$ 750,00 a 1.100,00) — Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Fortaleza e Vitória.

Laboratorista — F, G, H (Cr\$ 900,00 a 1.300,00) — Rio de Janeiro.

Classificador de Gêneros — G, H (Cr\$ 1.100,00 a 1.300,00) — Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Fortaleza e Vitória.

Almoxarife — H, I, J (Cr\$ 1.300,00 a 1.800,00) — Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Fortaleza e Vitória.

Dactilógrafo — D, E (Cr\$ 650,00 a 750,00) — Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Fortaleza e Vitória.

Motorista e Motorista auxiliar — C, D, E, F (Cr\$ 550,00 a 900,00) — Rio de Janeiro.

Contínuo — C, D, E (Cr\$ 550,00 a 750,00) — Rio de Janeiro.

Inspetor — J (Cr\$ 1.800,00) — Rio de Janeiro.

EXTRANUMERÁRIO

Contabilista e Contabilista auxiliar e Correntista — referências XI, XIII, XIV, XVII e XIX (Cr\$ 750,00, Cr\$... 900,00, Cr\$ 1.000,00 e Cr\$ 1.500,00) — Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Fortaleza e Vitória.

Bieterista — XVII (Cr\$ 1.300,00) — Rio de Janeiro.

Capataz — XVII (Cr\$ 1.300,00) — Rio de Janeiro.

Fiel de Armazém — XV (Cr\$... 1.100,00) — Rio de Janeiro.

Despachante — XI (Cr\$ 750,00) — Rio de Janeiro.

Desenhista — XV (Cr\$ 1.100,00) — Rio de Janeiro.

Conferente — IX (Cr\$ 650,00) — Rio de Janeiro.

Vigia — IX (Cr\$ 650,00) — Rio de Janeiro.

Servçal — VII (Cr\$ 550,00) — Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Fortaleza e Vitória.

Faturista — (Cr\$ 550,00) — Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Fortaleza e Vitória.

Vendedor de Balcão — (Cr\$ 450,00) — Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Fortaleza e Vitória.

Empacotador — (Cr\$ 450,00) — Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Fortaleza e Vitória.

Caixa — (Cr\$ 500,00) — Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Fortaleza e Vitória.

Serventes de Armazém — (Cr\$... 450,00) — Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Fortaleza e Vitória.

São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Fortaleza e Vitória. Mensageiro — (Cr\$ 350,00 — diário Cr\$ 14,00) — Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Fortaleza e Vitória.

11 — A inscrição se faz mediante o preenchimento de ficha fornecida ao interessado no local de inscrição e a apresentação dos documentos exigidos, provando satisfazer as condições do concurso ou prova de habilitação.

12 — Não será aceita a inscrição cuja ficha esteja indevidamente preenchida, com rasuras ou emendas, ou cujos documentos sejam insuficientes ou julgados sem valor, bem como, seja pedida fora do prazo estabelecido.

13 — Não é permitida a inscrição condicional. Todas as inscrições, inclusive as feitas nos Estados, dependem de aprovação do supervisor.

14 — Não está sujeito a limite de idade, para a inscrição, o ocupante de cargo ou função públicos federais ou do SAPS:

- a) efetivo;
- b) interino;
- c) comissionado;
- d) extranumerário;
- e) e o militar da ativa.

15 — O interino ou extranumerário que exerça função no SAPS, será inscrito *ex-officio*, dependendo a aprovação de sua inscrição da satisfação das exigências normais do concurso ou prova de habilitação.

16 — Aprovadas as inscrições, os candidatos receberão um cartão de identificação, cuja apresentação é indispensável para a realização das provas.

17 — O candidato que apresentar documentos falsos ou com irregularidades, que fizer declarações falsas, insuficientes ou inexatas na ficha de inscrição, está sujeito:

- a) a ter sua inscrição cancelada;
- b) à anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, ainda mesmo que isso venha a ser verificado após a realização das provas ou após a própria nomeação do candidato para o cargo ou função.
- c) à perda de todos os direitos a recurso ou indenizações e outros, garantidos por estas instruções e pela legislação em vigor.

18 — A inscrição importará na aceitação das normas estabelecidas nestas instruções e nas instruções especiais de cada concurso ou prova de habilitação.

PROVAS E SEU JULGAMENTO

19 — Os concursos constarão de provas de seleção, de caráter eliminatório, ou destas e de provas de habilitação. Entre as provas de seleção haverá exame médico, de capacidade e sanidade física e mental, ao qual serão submetidos apenas os candidatos habilitados nas demais provas. Realizar-se-á na ocasião da posse a qual será condicionada ao resultado desse exame.

20 — As provas serão realizadas em dia, local e hora e sob forma, prefixados, com aviso público, de quarenta e oito horas, pelo menos, de antecedência.

21 — Não haverá segunda chamada, atribuindo-se nota zero à prova do candidato ausente.

22 — O candidato deverá exibir a sua ficha de inscrição, antes de cada prova, sob pena de ser considerado ausente.

23 — Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se retirar do local da prova durante a realização da mesma, sem a necessária autorização.

24 — Será também eliminado, pelo examinador, supervisor geral dos concursos, ou delegado do SAPS, nos Estados o candidato que se portar inconvenientemente, ou fôr surpreendido em flagrante uso de meios ilícitos, durante a realização da prova.

25 — Para garantia da objetividade do julgamento, proceder-se-á da seguinte maneira, uma vez terminada cada prova:

- a) os talões de identificação que acompanham os folhetos serão numerados e destacados, e ficarão em invólucros lacrados, até a conclusão do julgamento;

b) os talões receberão números não correspondentes aos da inscrição e repetidos, para identificação, nos folhetos de que forem destacados.

26 — A nota será lançada nas provas escritas antes do trabalho de identificação, que se fará publicamente. Serão dadas em inteiros, de preferência, em escala centesimal.

27 — A prova que, direta ou indireta, mas intencionalmente, estiver identificada, será atribuída nota zero.

28 — Divulgado o resultado de qualquer prova, é permitido ao candidato requerer a revisão da mesma, desde que o faça dentro do prazo estabelecido, das normas de cortesia e observando-se o seguinte:

a) o pedido de revisão deverá ser fundamentado e indicado, precisamente as questões e pontos aos quais, em face do critério de julgamento, deveria ser atribuído maior grau;

b) o pedido será apresentado, no Distrito Federal, ao Supervisor Geral, na sede do SAPS, até vinte e quatro horas depois da vista de provas; e, nos Estados, ao delegado do SAPS, até quarenta e oito horas depois de publicado o resultado e o critério de julgamento, no local da inscrição.

29 — Os recursos serão julgados pelo supervisor geral e aprovados pelo Diretor do SAPS.

30 — Antes de julgar os recursos, o supervisor geral poderá determinar as diligências que achar necessárias, inclusive solicitar parecer de outro examinador ou do próprio que tenha corrigido a prova.

31 — O candidato poderá solicitar reconsideração do despacho, até 24

horas depois de divulgado o mesmo no Diário Oficial.

HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

32 — Serão habilitados ou aprovados os candidatos que obtiverem as notas mínimas fixadas para cada concurso ou prova de habilitação e, de preferência, em função dos resultados do grupo, ficando assegurado aos que já exerceram função no SAPS, preferência de nomeação.

33 — Somente os candidatos habilitados poderão ser nomeados ou admitidos para os cargos ou nas funções, em concurso de prova, uma vez aprovados no exame médico referido no item 19 destas instruções.

34 — Por ocasião dessa nomeação ou admissão, os candidatos serão obrigados a apresentar os documentos exigidos para a inscrição, para novo exame que prove as declarações feitas por ocasião da mesma e a validade dos documentos exigidos.

35 — O candidato que não apresentar a documentação exigida, ou apresentá-la em desacordo com as declarações e registros de inscrição, perderá todos os direitos adquiridos pela classificação obtida nas provas, nos termos dos itens 5, 12, 17 e 18 destas instruções.

36 — Será publicada no Diário Oficial da União e no dos Estados em que se realizarão as provas, a lista final dos candidatos aprovados, na ordem de sua classificação.

37 — Os concursos realizados nos Estados, serão para provimento de vagas somente na classe inicial.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1945. — Edison Cavalcanti, Diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO PESSOAL-2 (SRP-2)

Dia 8 de setembro de 1945

Requerimento despachado:
Osvaldo Barreto e Silva, pedindo

que seja apostilado o seu título de nomeação a fim de constar do mesmo a denominação do cargo efetivo que exercia no DCT. — Nada há que apostilar no título que o requerente juntou, tendo em vista a informação (Processo n.º 28.282-45).

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

RESOLUÇÃO N.º 36

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, considerando o que foi aprovado pela Junta Deliberativa, resolve:

1.º — Para a obtenção das vantagens que a regulamentação vigente concede aos proprietários de pinheirais incendiados, deverão os interessados fazer prova da fortitude do sinistro, mediante juntada ao requerimento da certidão do inquérito policial.

2.º — A produção atribuída aos pinheirais incendiados será calculada na base de 1 (um) metro cúbico de madeira serrada por pinheiro de 40 (quarenta) centímetros de diâmetro ou acima dessa dimensão, inclusive a casca.

3.º — Não serão computados para o efeito do cálculo da produção a que se refere o item 2.º desta resolução as árvores com diâmetro inferior a 40 (quarenta) centímetros.

4.º — Para o aproveitamento dos pinheirais sinistrados, será rigorosamente observado o prazo de um ano, a contar da data do incêndio.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945. — Manuel Enrique da Silva, Presidente.

(N.º 11.851 — 8-9-45 — Cr\$ 38,80)

RESOLUÇÃO N.º 37

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, considerando o que foi aprovado pela Junta Deliberativa, resolve:

1.º — O fornecimento de guias para o embarque de lâminas de pinho destinadas aos pontos de exportação da fronteira, quando o comprador não se achar devidamente registrado no I. N. P. como proprietário de fábricas de compensado, obriga o vendedor a:

a) Registro prévio do pedido na Delegacia Regional do I.N.P.;

b) Pagamento da taxa regulamentar de Cr\$ 200,00 por metro cúbico.

2.º — As vendas nas condições acima ficam sujeitas à limitação a que se refere o parágrafo único do art. 12

da resolução n.º 8, de 31 de março de 1944.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — *Manuel Enrique da Silva*, Presidente.

(N.º 11.852 — 8-9-45 — Cr\$ 35,70)

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

Nos termos do art. 35 da Resolução n.º 99-44, de 13 de setembro de 1944, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para a sessão do dia 12 de setembro, às 14 horas, na sala da 1.ª Turma de Julgamento, à Praça 15 de novembro 42 — sala 307, 3.º andar.

Processos contenciosos:

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º P.C. 487-45.

Reclamantes: Otávio Furlan e outros.

Reclamada: Usina Santa Cruz S. A.
Assunto: Reclamação de fornecedor.
Relator: Cassiano Maciel.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR
DO DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

De 21 a 31 de agosto de 1945

Processos prediais:

C-520 — Antônio Augusto Firmino Silva. — Autorizo a informação, na forma do parecer supra.

B-13 — João Francisco Rosa — Homologo, nos termos do parecer supra.

C-536 — Bruno Pinheiro.

B-13 — José Maximiano Santos — Homologo.

ICB-88 — Jordão Eduardo Oliveira Nunes — Autorizo.

B-1.165 — Neusa Santos Guterres.

ICB-129 — Deblancy Machado Almeida — Aprovadas.

C-15 — Bernardo Radunsky — Homologo, devendo preliminarmente, serem satisfeitas as exigências do parecer supra.

Processos hipotecários:

C-12 — Carlos Marques Lisboa.

C-515 — Francisco Teodoro Haider — Homologo.

C-1.098 — Henrique Delforge.

C-803 — Iva Ferreira de Araújo.

C-1.040 — Raquel Macedo — Aprovadas.

C-34 — Geraldo Machado Araújo — Homologo a operação, devendo preliminarmente, o interessado satisfazer as exigências do parecer supra.

ICC-322 — Beatriz Sofia Mineiro.

ICC-312 — Valdemar Magno de Carvalho.

ICC-112 — Antônio Caetano Silva Lima.

ICC-247 — Luís Beltrão Santos Dias.

ICC-303 — Francisco Assis Perdigão Nogueira.

ICC-278 — Alberto Rocha Moreira.

ICC-326 — Alice Lilliana Araújo Lima — Autorizo.

B-4 — José Lourenço da Silva — Autorizo, devendo, preliminarmente, o proponente satisfazer as exigências do parecer supra.

C-497 — Antônio Navarro Andrade — Homologo, desde que seja satisfeita a exigência do parecer supra.

C-456 — Heitor Marques Silva — Homologo, nos termos da informação supra.

C-1.153 — Bento Oliveira — Autorizo a instrução, nos termos dos pareceres.

C-11 — Polidoro Ernâni Tiago — Homologo, nos termos do parecer supra.

Empréstimos:

N.º 24.229 — Valfredo Batista Anjos.

N.º 1.204 — Arlindo Stellzer.

N.º 14.386 — Demétrio França.

N.º 30.874 — Léo Afonseca Júnior.

N.º 647 — Hilton Tavares de Lira.

N.º 49.458 — Luís Cantarem.

N.º 8.392 — Nilo Carneiro Dias.

N.º 11.913 — Generoso Oliveira.

N.º 4.090 — Eduardo Berço.

Autorizo.

Processos comuns:

Nelson Gomes Filgueiras — Autorizo.

N.º 29.159 — Hermílio Alves Moura — Indeferido.

N.º 32.419 — Joaquim Pinto Galhardo.

N.º 31.588 — Nelson Miranda Braga.

N.º 31.589 — Armando Silva. — Deferido.

N.º 48.132 — Felisberto José Bulhões — De acordo.

N.º 29.607 — Joaquim Telesforo Oliveira — De acordo. Comuniquese ao interessado.

N.º 9.733 — Jerônimo Freitas Guimarães. — Indeferido, na forma do parecer supra.

Raul Bevilacqua.

B. n.º 3.925 — Ex-contribuinte Victorino Luís da Silva.

B. n.º 301 — Ex-contribuinte Júlio José dos Santos.

B. n.º 1.956 — Ex-contribuinte Ernesto Caetano de Almeida.

B. n.º 6.507 — Ex-contribuinte Domingos José Ribeiro.

B. n.º 95 — Ex-contribuinte Joaquim Raimundo do Lago.

— Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Santa Catarina:

H.B.P. n.º 3.102 — Ex-contribuinte Pedro Bastos de Alcântara.

Amazonas:

H.B.P. n.º 2.608 — Ex-contribuinte Nestor Campos de Góis Teles. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA.

Expediente de 3 de setembro de 1945

Distrito Federal:

Proc. n.º 45.450-44 — Heitor Bianco de Almeida Pedrosa. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

Minas Gerais:

Proc. n.º 34.262-45 — Eymard Rocha. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

São Paulo:

Proc. s/n — Augusto César Romaro. — Indeferido, de acordo com a conclusão.

Pará:

Proc. n.º 16.450-44 — Eduardo Maués Loureiro. — Autorizo a liquidação, à vista das informações.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 3 de setembro de 1945, do Sr. Diretor do D. P. e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

De Carlos Gonçalves de Oliveira (HBP 3.165). — Homologo a habilitação dos filhos maiores Gustavo (1/6), Emanuel (1/6) e Otacilio (1/6).

De Carlos da Gama Sodré (HBP 3.197). — Homologo a habilitação dos filhos maiores Carmen (1/8), Carmelita (1/8), Carlindo (1/8) e menor Carmindo (1/8).

De Belisário Vieira Ramos (HBP 3.221). — Homologo a habilitação dos filhos maiores Eloisa (-/10), Arlindo (1/10), Clara (1/10), Dalila (1/10) e Manuel (1/10).

Expediente de 25 de agosto de 1945

Distrito Federal:

H.B.P. n.º 2.306 — Ex-contribuinte Arnaldo Barroso de Melo.

H.B.P. n.º 3.189 — Ex-contribuinte Altiva Americana.

— Havendo o "de cujus" falecido no estado civil de solteiro e sem ter feito a declaração de beneficiários a que se refere o art. 4.º do Decreto-lei número 3.347, de 12-6-41, aguarde-se a apresentação de alvará expedido pelo Juízo de Sucessão, em face do disposto nos arts. 14 e 4.º, alínea b, do mencionado Decreto-lei.

H.B.P. n.º 2.986 — Ex-contribuinte Manuel Antônio Arantes.

H.B.P. n.º 3.196 — Ex-contribuinte Alvaro Alves.

H.B.P. n.º 3.131 — Ex-contribuinte Bernardino Martins Ferreira.

H.B.P. n.º 3.241 — Ex-contribuinte

Pará:

H.B.P. n.º 1.491 — Ex-contribuinte Alarico Antônio de Jesus. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

São Paulo:

H.B.P. n.º 2.934 — Ex-contribuinte José Félix de França.

H.B.P. n.º 2.759 — Ex-contribuinte Erasmo Augusto Alves.

B. n.º 5.005 — Ex-contribuinte Júlio Machado Braga.

B. n.º 1.589 — Ex-contribuinte Artur Vital de Albuquerque.

B. n.º 2.092 — Ex-contribuinte Antenor Cesário de Abreu.

— Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Piauí:

B. n.º 3.976 — Ex-contribuinte Joaquim Delmiro de Farias.

Alagoas:

B. n.º 4.003 — Ex-contribuinte Manuel Capitulino Jucá.

Paraíba:

B. n.º 982 — Ex-contribuinte José Maximiano de Oliveira.

Mato Grosso:

B. n.º 1.906 — Ex-contribuinte Carlos Fernandes de Brito.

Pernambuco:

H.B.P. n.º 3.266 — Ex-contribuinte Lúcio Otávio Gomes da Silva. — De acordo com a conclusão, autorizo o pagamento à viúva mélia Banks Gomes da Silva, do valor saldado dos pecúlios obrigatórios.

Expediente do dia 27

Distrito Federal:

H.B.P. n.º 2.725 — Ex-contribuinte Celso Vitor de Melo e Sousa.

H.B.P. n.º 1.683 — Ex-contribuinte Antônio Franzen Bhering.

H.B.P. n.º 381 — Ex-contribuinte Paulino José Alves.

H.B.P. n.º 3.219 — Ex-contribuinte Amado Teixeira Bastos.

H.B.P. n.º 30.10 — Ex-contribuinte Zoroastro Dias de Sousa.

B. n.º 2.654 — Ex-contribuinte Nestor Máximo de Sousa.

B. n.º 1.572 — Ex-contribuinte João Lopes dos Guimarães Suzano.

B. n.º 1.165 — Ex-contribuinte Edgardo Santos da Silva.

B. n.º 4.210 — Ex-contribuinte Jaime Pereira Madruga. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Minas:

B. n.º 1.1909 — Ex-contribuinte Edgar Figueiredo. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

B. n.º 4.401 — Ex-contribuinte João Carvalhais de Paiva. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Piauí:

B. n.º 2.458 — Ex-contribuinte Oscar Ribeiro. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Pernambuco:

H.B.P. n.º 2.816 — Ex-contribuinte Olegário Rodrigues de Lima. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

São Paulo:

H.B.P. n.º 3.202 — Ex-contribuinte José da Cruz Oliveira. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Bahia:

H.B.P. n.º 2.644 — Ex-contribuinte Lourival Prazeres. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Expediente dos dias 30 e 31

Distrito Federal:

H.B.P. n.º 3.168 — Ex-contribuinte João Miguel. — Havendo o "de cujus" falecido no estado civil de solteiro e sem ter feito a declaração de beneficiários a que se refere o art. 4.º do Decreto-lei n.º 3.347, de 12-6-41, aguarde-se a apresentação de alvará expedido pelo Juízo de Sucessão em face do disposto nos arts. 14 e 4.º, alínea b, do mencionado decreto-lei.

H.B.P. n.º 2.657 — Ex-contribuinte Antônio Pereira Pedrosa.

H. B. P. n.º 3.011 — Ex-contribuinte Miguel Alvares dos Prazeres Filho.

H. B. P. n.º 3.029 — Ex-contribuinte Aluizio Alves Dantas de Araújo.

B. n.º 1.589 — Ex-contribuinte Júlio Augusto Ribeiro.

B. n.º 5.412 — Ex-contribuinte Rodolfo Xavier de Figueiredo.

B. n.º 6.022 — Ex-contribuinte Antônio José Dias de Carvalho.

B. n.º 748 — Ex-contribuinte João Floriano.

B. n.º 1.886 — Ex-contribuinte Manuel Bernardes de Sousa.

B. n.º 596 — Ex-contribuinte Deodoro Alves Paganha.

B. n.º 2.639 — Ex-contribuinte Tito Lívio de Matos.

B. n.º 2.170 — Ex-contribuinte Jovial José Machado. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Sul:

B. n.º 1.142 — Ex-contribuinte Antonio Ochagavia da Costa. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Sergipe:

H. B. P. n.º 3.258 — Ex-contribuinte Manuel Alves dos Santos. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Minas Gerais:

H. B. P. n.º 3.192 — Ex-contribuinte Pedras Moreira Pena. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Pernambuco:

B. n.º 5.599 — Ex-contribuinte José Antônio dos Santos. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Ceará:

B. n.º 4.511 — Ex-contribuinte José Rodrigues de Carvalho. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Expediente do dia 3

Distrito Federal:

H. B. P. n.º 2.849 — Ex-segurado Djalma da Silva.

H. B. P. n.º 2.619 — Ex-segurado Cação de Sousa Lisboa.

Homologo a decisão local.

Paraná:

H. B. P. n.º 2.793 — Ex-segurado Esperidão Franco de Sousa.

Homologo a decisão local.

Pernambuco:

H. B. P. n.º 2.739 — Ex-segurado Manuel José dos Santos.

Homologo a decisão local, de acordo com a conclusão.

Expediente do dia 4

Distrito Federal:

H. B. P. n.º 2.771 — Ex-segurado Romeu Farias de Matos.

H. B. P. n.º 2.710 — Ex-segurado Isaias de Aquino Soares.

H. B. P. n.º 2.667 — Ex-segurado Rafael da Silveira Brito.

H. B. P. n.º 2.730 — Ex-segurado José Gilberto Barreto.

H. B. P. n.º 2.692 — Ex-segurado Oscar Martins Barroso.

H. B. P. n.º 2.810 — Ex-segurado Zoroastro Rodrigues de Alvarenga.

H. B. P. n.º 1.463 — Ex-segurado José Augusto Braga Monteiro Nogueira da Gama.

Homologo a decisão local.

Alagoas:

H. B. P. n.º 2.835 — Ex-segurado Miguel Lopes da Costa Santos.

Homologo a decisão local.

Amazonas:

H. B. P. n.º 2.280 — Ex-segurado Nestor Campos de Góis Teles.

Homologo a decisão local.

Paraná:

H. B. P. n.º 2.829 — Ex-segurado Benedito Conrado de Oliveira.

Homologo a decisão local, de acordo com a conclusão.

Bahia:

H. B. P. n.º 2.375 — Ex-segurado Efraim da Silva Cardoso.

Homologo a decisão local.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Patrimônio da União

L. n.º 7-R.A.D. — Fls. 47v. a 50

Término de revigoração do aforamento do terreno de marinha, situado à Rua da Regeneração n.º 278, em Inhaúma, nesta Capital, que outorga a União à Companhia Predial, conforme o processo protocolado no Ministério da Fazenda, sob o n.º 12.554, de 1945.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, ex-vi de disposição legal vigente, o engenheiro Orlando Ventura, chefe da citada Delegacia, e, do outro lado, como outorgada e foreira em comisso, a Companhia Predial, neste ato representada na forma de seus estatutos devidamente registrados sob o n.º 3.605, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (documento de fls. 23), pelo Sr. Frederico Bokel, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Praia de Botafogo n.º 130 — décimo primeiro andar — apartamento 1.102, nesta Capital, presentes, também, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo.

Pelo representante da União, foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas:

Primeiro — Que a Companhia Predial requereu, na forma legal, por ter sido declarado caduco o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorrerá, pela falta de pagamento de foros, por três anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de marinha, situado na Rua da Regeneração número 278, em Inhaúma, nesta Capital, o qual tem os seguintes característicos:

largura da frente, 340m (trezentos e quarenta metros), pelo lado do mar; largura dos fundos, 345m (trezentos e quarenta e cinco metros), pelo lado de terra; comprimento, de frente a fundo 33m (trinta e três metros); confrontando, ao norte, com a rua sem nome, ao sul, com terreno de Pedro José Martins, a este, com o mar e a oeste, com terreno do outorgado.

Segundo — Que o pedido foi deferido por despacho do Chefe do então Serviço Regional, de 22 de agosto de 1944, exarado a fls. 37 do processo protocolado no Ministério da Fazenda, sob o n.º 12.554, de 1945, e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo fôro, na forma da legislação vigente.

Terceiro — Que, assim sendo, e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, com as seguintes obrigações para a foreira:

a) pagar o fôro anual da quantia de três mil setecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 3.780,00), pagamento que deverá ser feito adiantadamente, até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a 20% do valor da dívida;

b) pena de comisso, na conformidade do disposto no art. 27 e seus parágrafos, do Decreto-lei número 3.438, de 17 de julho de 1941, se houver atraso por três anos consecutivos no pagamento do fôro;

c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de comisso, e na conformidade do disposto no art. 24 e seus parágrafos, do mesmo Decreto-lei n.º 3.438, e, bem assim, o disposto no art. 6.º do Decreto-lei n.º 5.666, de 15 de julho de 1943;

d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento sobre o valor da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitoria existente, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar à outorgada foreira, no prazo de 30 dias, que vai usar do direito de opção;

e) ao cumprimento do disposto no art. 2.º e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 5.666, também já citado; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos 1.º e 3.º do art. 26 do Decreto-lei n.º 2.490, de 16 de agosto de 1940, combinado com o disposto no art. 13 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 3.438.

Quarto — Que o terreno de que se trata já se acha beneficiado com um prédio tipo residencial, estando, assim, atendido o aproveitamento a que obriga o Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942.

Quinto — Que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior, do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*jus in re aliena*), obrigando-se a outorgante, a União, a fazer o presente termo bom, firme e valioso, em todo e qualquer tempo.

Sexto — Que o presente termo de revigoração de aforamento, só produ-

zirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante, a União, por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registro.

Pela outorgada foreira, em comisso, foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas que aceitava com todas as obrigações do presente termo a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em consequência da aquisição do domínio útil do terreno de que se trata, por força de escritura de compra e venda celebrada aos 26 de agosto de 1937, a fls. 51 verso do livro 506 em notas do Décimo Ofício da Capital Federal, título esse devidamente transcrito sob o número 21.353, a fls. 81 do livro 3 "V" de transcrição das transmissões do 6.º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Capital Federal.

E, por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgada, por seu procurador, juntamente com as testemunhas, o Sr. Nelson de Azevedo Xavier, brasileiro, casado, comerciante, residente à Praça Floriano números 31 a 39, e o Sr. Alfredo Dias Pais, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua São José n.º 120, primeiro andar, sala 4, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme o presente termo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de vinte anos de foros, conforme as disposições legais vigentes, n.º 36, da tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, na quantia de trezentos e quatro cruzeiros (Cr\$ 304,00); paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de quarenta centavos (Cr\$ 0,40). — E eu, Nair de Araújo Teixeira, escriturário E, escrevi o presente termo de revigoração do contrato de aforamento.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1945. — Orlando Ventura (assinatura e data sobre cinco (5) estampilhas federais no valor de trezentos e quatro cruzeiros (Cr\$ 304,00) e o selo de Educação e Saúde, no valor de quarenta centavos (Cr\$ 0,40). — Frederico Bokel. — Nelson Azevedo Xavier. — Alfredo Dias Pais.

(N.º 11.731 — 6-9-45 — Cr\$ 234,60).

L.º N.º 7-R.A.D. — FLS. 50 A 52V

Término de revigoração do aforamento do terreno de marinha onde se encontra edificado o prédio n.º 171 da Rua Santo Cristo, nesta Capital, que outorga a União ao Sr. Frederico Rodrigues, que também se assina Fradique de Matos, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 144.514, de 1943.

Aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União,

outorgante do presente termo, ex-*vi* de disposição legal vigente, o engenheiro Orlando Ventura, chefe da cidade Delegacia e, do outro lado, como outorgado e foreiro, em comisso, o Sr. Frederico Rodrigues, que também se assina Fradique de Matos, português, solteiro, proprietário, residente e domiciliado na Rua Taylor número 84, nesta Capital, presentes, também, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo.

Pelo representante da União, foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas:

Primeiro — Que o outorgado foreiro, requereu, na forma legal, por ter sido declarado caduco o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorreria, pela falta de pagamento de foros, por três anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de marinha onde se acha edificado o prédio n.º 171, da rua Santo Cristo, nesta Capital, o qual tem os seguintes característicos: — Forma: polígono de 4 lados; testada 9,76 m (nove metros e setenta e seis centímetros) pela Rua Santo Cristo; lado esquerdo, 19,80 m (dezenove metros e oitenta centímetros); confrontando com o imóvel n.º 175, do espólio de Antônio Gonçalves da Silva; fundos, 10 m (dez metros), confrontando com parte do imóvel acima citado, do mesmo outorgado; lado direito, 19,80 m (dezenove metros e oitenta centímetros), confrontando com o imóvel n.º 169, de que estão de posse os herdeiros de José Lanaro Cardoso.

Segundo — Que, o pedido foi deferido por despacho do Sr. Chefe da Delegacia antes mencionada, de 15 de janeiro de 1944, exarado a fls. 12 do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 144.514, de 1944, e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo fôro, na forma da legislação vigente.

Terceiro — Que, assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito com as seguintes obrigações para o foreiro:

a) pagar o fôro anual da quantia de quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 435,00), pagamento que deverá ser feito adiantadamente, até trinta e um de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento do valor da dívida;

b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941, se houver atraso por três anos consecutivos no pagamento do fôro;

c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no art. 24 e seus parágrafos do mesmo Decreto-lei n.º 3.438, e bem assim o disposto no art. 6.º do Decreto-lei n.º 5.666, de 15 de julho de 1943;

d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o valor do terreno e benfeitoria existente, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de 30 dias que vai usar do direito de opção;

e) ao cumprimento do disposto no art. 2.º e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 5.666, também já citado.

Quarto — Que o terreno de que se trata, já se acha beneficiado com um prédio, estando, assim, atendido o aproveitamento a que se obriga o Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942.

Quinto — Que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior, do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*jus in re aliena*), obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo bom, firme e valioso, em todo e qualquer tempo.

Sexto — que, o presente termo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante, a União, por indenização de qualquer espécie, se aquele Tribunal denegar o registro. Pelo outorgado foreiro em comisso, foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do presente termo, a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em consequência de Carta de Arrematação de 22 de agosto de 1938, passada pelo 1.º Ofício da 2.ª Vara Cível, desta Capital, título esse devidamente transcrito sob o n.º de ordem 6.297 a fls. 209 do Livro 3 "AG" de transcrição das transmissões do 2.º Ofício do Registro de Imóveis da Capital Federal. E, por assim se declararem ajustados, — assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas, Sr. Jesus Alvarez Gil, espanhol, solteiro, comerciante, residente na Rua Paulo de Frontin n.º 125 e Sr. Aguenelo Saraiva, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Vilela Tavares n.º 125, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em todo conforme, o presente termo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de 20 anos de foros, conforme as disposições legais vigentes n.º 36 da tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, na quantia de trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 36,00) para também a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de quarenta centavos (Cr\$ 0,40). E eu, Nair de Araújo Teixeira, Escriturário E. escrevi o presente termo de revigoração de aforamento. Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). — Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1945. — Orlando Ventura (assinatura e data sobre quatro — 4 — estampilhas federais no valor de trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 36,00) e o selo de Educação e Saúde no valor de quarenta centavos (Cr\$ 0,40). — Fradique de Matos — Jesus Alvarez Gil — Aguenelo Saraiva.

(N.º 11.860 — 8-9-45 — Cr\$ 197,90)

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Cr\$

Em 30 de agosto de 1945 . 1.855.437,90
Em 30 de agosto de 1944 . 1.600.185,10

Receita mensal:
De 1 de agosto a 30 de agosto de 1945 . 54.949.054,70
De 1 de agosto a 30 de agosto de 1944 . 49.737.006,70

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 5.212.048,00

Receita global:
De 2 de janeiro a 30 de agosto de 1945 . 418.088.150,00
De 3 de janeiro a 30 de agosto de 1944 . 334.096.664,80

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 83.991.485,20

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Cr\$

Em 31 de agosto de 1945 . 2.215.058,50
Em 31 de agosto de 1944 . 1.038.319,40

Receita mensal:
De 1 de agosto a 31 de agosto de 1945 . 57.164.113,20
De 1 de agosto a 31 de agosto de 1944 . 50.775.326,10

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 6.388.787,10

Receita global:
De 2 de janeiro a 31 de agosto de 1945 . 420.303.208,50
De 3 de janeiro a 31 de agosto de 1944 . 335.134.984,20

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 85.168.224,30

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Cr\$

Em 1 de setembro de 1945 . 519.959,70
Em 1 de setembro de 1944 . 1.279.389,00

Receita mensal:
De 1 de setembro a 1 de setembro de 1945 . 519.959,70
De 1 de setembro a 1 de setembro de 1944 . 1.279.389,00

Diferença da receita arrecadada a menos em 1945 . 759.429,30

Receita global:
De 2 de janeiro a 1 de setembro de 1945 . 420.823.168,20
De 3 de janeiro a 1 de setembro de 1944 . 336.414.373,20

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 84.408.795,00

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Cr\$

Em 3 de setembro de 1945 . 2.146.578,10
Em 3 de setembro de 1944 .

Receita mensal:
De 1 de setembro a 3 de setembro de 1945 . 2.666.587,80
De 1 de setembro a 3 de setembro de 1944 . 2.188.709,40

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 477.828,40

Receita global:
De 2 de janeiro a 3 de setembro de 1945 . 422.969.746,30
De 3 de janeiro a 3 de setembro de 1944 . 337.323.693,60

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 85.646.052,70

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N.º 19

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Cr\$

Arrecadada:
De 1 a 22 de agosto de 1945 . 100.671.914,60
Em 23 de agosto de 1945 . 5.663.074,70

Total . 106.334.989,30
Em igual período de 1944 . 96.833.462,40

Diferença para mais em 1945 . 9.501.526,90

Arrecadada:
De 2 de janeiro a 23 de agosto de 1945 . 734.610.859,20
Em igual período de 1944 . 671.976.824,10

Diferença para mais em 1945 . 62.634.035,10

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Cr\$

Arrecadada:
De 1 a 22 de agosto de 1945 . 97.451.336,90
Em 23 de agosto de 1945 . 5.655.267,70

Total . 105.106.604,60
Em igual período de 1944 . 85.930.689,40

Diferença para mais em 1945 . 17.175.915,20

Alfândega do Rio Grande

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Cr\$

Em 15 de agosto de 1945 . 1.210,70
Em 15 de agosto de 1944 . 21.666,40

Receita mensal:
De 1 de agosto a 15 de agosto de 1945 . 2.203.403,60
De 1 de agosto a 15 de agosto de 1944 . 1.178.474,80

Diferença da receita arrecadada para mais . 1.024.928,80

Receita global:
De 2 de janeiro a 15 de agosto de 1945 . 17.533.855,30
De 2 de janeiro a 15 de agosto de 1944 . 15.321.163,90

Diferença da receita arrecadada para mais . 2.212.691,40

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Cr\$

Em 16 de agosto de 1945 . 212.968,70
Em 16 de agosto de 1944 . 55.379,90

Receita mensal:
De 1 de agosto a 16 de agosto de 1945 . 2.416.372,30
De 1 de agosto a 16 de agosto de 1944 . 1.233.854,70

Diferença da receita arrecadada para mais . 1.182.517,60

Receita global:
De 2 de janeiro a 16 de agosto de 1945 . 17.746.524,00
De 2 de janeiro a 16 de agosto de 1944 . 15.376.543,80

Diferença da receita arrecadada para mais . 2.370.280,20

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Cr\$

Em 17 de agosto de 1945 . 2.586.348,90
Em 17 de agosto de 1944 . 75.127,40

Receita mensal:
De 1 de agosto a 17 de agosto de 1945 . 5.002.721,20
De 1 de agosto a 17 de agosto de 1944 . 1.308.982,10

Diferença da receita arrecadada para mais . 3.693.739,10

Receita global:
De 2 de janeiro a 17 de agosto de 1945 . 20.333.172,90
De 2 de janeiro a 17 de agosto de 1944 . 15.451.671,20

Diferença da receita arrecadada para mais . 4.881.501,70

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Cr\$

Em 18 de agosto de 1945 . 111.133,80
Em 18 de agosto de 1944 . 113.082,60

Receita mensal:		COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA		MOVIMENTO DE DEPÓSITOS		COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA	
		Cr\$		Cr\$		Cr\$	
De 1 de agosto a 18 de agosto de 1945	5.113.855,00	De 1 a 21 de agosto de 1945	1.004.794,00	De 1 a 22 de agosto de 1945:		De 1 a 24 de agosto de 1945	1.342.642,40
De 1 de agosto a 18 de agosto de 1944	1.422.064,70	Em 22 de agosto de 1945	121.765,40	Diversos	19.730,30	Em 25 de agosto de 1945	12.753,00
Diferença da receita arrecadada para mais	3.691.790,30	Total	1.126.559,40	Ob. Guerra	152.132,20	Total	1.355.395,40
Receita global:		Em igual período de 1944	939.493,10	Comis. de despachantes	8.275,00	Em igual período de 1944	993.975,30
De 2 de janeiro a 18 de agosto de 1945	20.444.206,70	Diferença para mais neste ano	187.066,30	Em 23 de agosto de 1945:		Diferença para mais neste ano	356.420,10
De 2 de janeiro a 18 de agosto de 1944	15.564.753,80	De 2 de janeiro a 22 de agosto de 1945	4.397.126,80	Diversos	5,10	De 2 de janeiro a 25 de agosto de 1945	4.629.037,90
Diferença da receita arrecadada para mais	4.879.552,90	Em igual período de 1944	3.376.707,80	Ob. Guerra	2.400,00	Em igual período de 1944	3.436.139,20
		Diferença para mais neste ano	1.020.419,00	Comis. de despachantes	670,00	Diferença para mais neste ano	1.192.818,10
Alfândega de Vitória		MOVIMENTO DE DEPÓSITOS		COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA		MOVIMENTO DE DEPÓSITOS	
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA		Cr\$		Cr\$		Cr\$	
De 1 a 20 de agosto de 1945	868.240,00	De 1 a 21 de agosto de 1945:		De 1 a 23 de agosto de 1945	1.283.238,60	De 1 a 24 de agosto de 1945:	
Em 21 de agosto de 1945	136.554,00	Diversos	18.862,30	Em 24 de agosto de 1945	62.403,80	Diversos	20.240,70
Total	1.004.794,00	Ob. Guerra	143.032,20	Total	1.342.642,40	Ob. Guerra	158.332,20
Em igual período de 1944	938.598,90	Comis. de despachantes	7.505,00	Em igual período de 1944	981.245,10	Comis. de despachantes	9.450,00
Diferença para mais neste ano	66.195,10	Em 22 de agosto de 1945:		Diferença para mais neste ano	361.397,30	Total	191.492,90
De 2 de janeiro a 21 de agosto de 1945	4.275.361,40	Diversos	918,00	De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1945	4.616.281,90	Em igual período de 1944	152.580,40
Em igual período de 1944	3.371.311,70	Ob. Guerra	9.100,00	Em igual período de 1944	3.418.459,80	Diferença para mais neste ano	39.112,50
Diferença para mais neste ano	904.049,70	Comis. de despachantes	770,00	Diferença para mais neste ano	1.197.825,10	De 2 de janeiro a 25 de agosto de 1945	1.686.687,60
MOVIMENTO DE DEPÓSITOS		Total	180.187,50	MOVIMENTO DE DEPÓSITOS		Em igual período de 1944	1.621.210,30
De 1 a 20 de agosto de 1945:		Em igual período de 1944	150.246,40	De 1 a 23 de agosto de 1945:		Diferença para menos neste ano	65.477,30
Diversos	17.519,40	Diferença para mais neste ano	29.941,10	Diversos	19.785,40	COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA	
Ob. Guerra	109.532,20	De 2 de janeiro a 22 de agosto de 1945	1.675.382,20	Ob. Guerra	154.532,20	De 1 a 25 de agosto de 1945	1.355.395,40
Comis. de despachantes	7.270,00	Em igual período de 1944	1.619.076,30	Comis. de despachantes	8.945,00	Em 27 de agosto de 1945	57.977,40
Em 21 de agosto de 1945:		Diferença para mais neste ano	56.305,90	Em 24 de agosto de 1945:		Total	1.413.372,80
Diversos	1.342,90	COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA		Diversos	455,30	Em igual período de 1944	1.003.741,30
Ob. Guerra	33.500,00	De 1 a 22 de agosto de 1945	1.126.559,40	Ob. Guerra	3.800,00	Diferença para menos neste ano	409.621,00
Comis. de despachantes	235,00	Em 23 de agosto de 1945	153.679,20	Comis. de despachantes	505,00	De 2 de janeiro a 27 de agosto de 1945	4.687.015,30
Total	169.399,50	Total	1.280.238,60	Total	4.760,30	Em igual período de 1944	3.440.955,70
Em igual período de 1944	149.240,90	Em igual período de 1944	967.482,90	Em igual período de 1944	151.570,20	MOVIMENTO DE DEPÓSITOS	
Diferença para mais neste ano	20.158,60	Diferença para mais neste ano	312.755,70	De 1 a 23 de agosto de 1945:		De 1 a 25 de agosto de 1945:	
De 2 de janeiro a 21 de agosto de 1945	1.664.594,20	De 2 de janeiro a 23 de agosto de 1945	4.553.881,10	Diversos	19.785,40	Diversos	20.790,70
Em igual período de 1944	1.618.081,30	Em igual período de 1944	3.404.697,60	Ob. Guerra	154.532,20	Ob. Guerra	160.732,20
Diferença para mais neste ano	46.512,90	Diferença para mais neste ano	1.149.183,50	Comis. de despachantes	8.945,00	Comis. de despachantes	9.970,00

Guia de Recolhimento
Verba Bancária

Preço Cr\$ 0,20

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL"

À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - Palácio da Fazenda
Agência II - Edifício do Pretório

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional
da Produção AnimalDivisão de Fomento da Produção
AnimalINSPETORIA REGIONAL EM
PINHEIRAL

Auxiliar de Escritório VII, da Inspetoria Regional em Pinheiral — Remuneração mensal, Cr\$ 550,00.

P. H. — 1

Faço público a abertura, pela Inspetoria Regional em Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, por delegação do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista desta Inspetoria Regional, Auxiliar de Escritório VII.

2. Dia da abertura: 1 de outubro de 1945; dia do encerramento: 15 de outubro de 1945, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas normas para realização, por delegação do D. A. S. P., de prova de habilitação de extranumerário mensalista do Serviço Público Federal, baixadas pelo Sr. Diretor de Divisão de Seleção do D. A. S. P., em 26 de outubro de 1943, abaixo transcritas e pelas instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, a esta Inspetoria Regional.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

Inspetoria Regional em Pinheiral, R. J., 3 de setembro de 1945. — F. R. de Abreu, Chefe da Secretaria. — Visto: Heitor Alves Barreira, Inspetor Chefe.

Instruções que regulam a prova de habilitação, por delegação, para extranumerário mensalista da Divisão de Fomento da Produção Animal, lotado na Inspetoria Regional em Pinheiral, do Ministério da Agricultura — Auxiliar de Escritório VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, que compreenderá:

a. Português (nível de dificuldade da segunda série ginasial), constante de correção de, no mínimo, dez textos

EDITAIS E AVISOS

que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.
2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.
4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.
5. Sintaxe regular de concordância.

6. Regência dos verbos usados com mais frequência. Uso da crase;

b) Matemática: (nível de dificuldade da segunda série ginasial), constante de resolução de, no mínimo, dez questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.
2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).
3. Regra de três simples.
4. Percentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até 60 pontos
Matemática, até 40 pontos

Parte II — Dactilografia, constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; b) a prova de sanidade e capacidade física será feita, por iniciativa da repartição interessada, em qualquer período de realização das demais partes; e c) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Normas para realização, por delegação do D. A. S. P., de prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Público Federal. Das inscrições.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, assinado pelo candidato ou seu procurador, com poderes expressos para tal fim, e selado na forma da lei (atualmente com dez cruzeiros e selo de educação) será dirigido ao Inspetor Chefe da Inspetoria Regional em Pinheiral, Estado do

Rio de Janeiro, devendo conter as seguintes declarações do candidato:

- a) nome por extenso;
- b) data do nascimento (dia, mês e ano);
- c) local de nascimento (cidade, e estado ou país);
- d) estado civil;
- e) filiação (nome de pai e mãe);
- f) profissão;
- g) residência (rua, número, bairro, cidade e estado); e
- h) prova em que deseja inscrever-se.

2. O selo correspondente à taxa de inscrição, aposto ao requerimento, deverá ser inutilizado pelo encarregado das inscrições.

3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual se verifique também não contar idade inferior à mínima nem superior à máxima, fixadas nas instruções de cada prova;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal; e

d) prova de quitação com o serviço militar constante de um dos documentos especificados no anexo 3.

4. Além dos documentos acima enumerados, serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, quatro cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu, tamanho 3 x 4 cm.

5. Uma vez anotadas a natureza, data e origem dos documentos, deverão ser eles devolvidos, mediante recibo, passado, no próprio requerimento, pelo candidato ou seu procurador.

6. As anotações de que trata o item anterior deverão ser feitas no verso do requerimento.

7. No ato da inscrição, deverá ainda o candidato assinar a ficha de identidade, a qual servirá para identificá-lo e provar sua presença em cada parte da prova.

8. Os requerimentos serão numerados por ordem cronológica de recebimento. Esse número deverá vir sempre antes do nome ou da assinatura do candidato, onde constar essa ou aquela.

9. Encerradas as inscrições e verificado o cumprimento do estabelecido nas presentes normas, os requerimentos serão remetidos, acompanhados cada qual de uma fotografia, à Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público. (D. S. do D. A. S. P.).

10. A relação dos candidatos inscritos deverá ser publicada em órgão oficial ou, nos lugares em que este não existir, na imprensa local e remetida à D. S. do D. A. S. P., bem como um recorte da publicação.

11. Em caso de inscrição simultânea em mais de uma prova de habilitação, poderão ser utilizados os mesmos documentos, desde que o candi-

dato faça a competente declaração no requerimento.

12. Em ambos requerimentos, porém, deverão constar as anotações a que se refere o n.º 5 das presentes normas.

13. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional.

14. Não estão sujeitos a limites de idade, para efeito de inscrição, os ocupantes de cargo público federal, os militares da ativa e, quando contarem pelo menos três anos de efetivo exercício, os extranumerários mensalistas ou diaristas do Serviço Público Federal.

15. Para consecução dessa dispensa os funcionários e extranumerários deverão apresentar atestado, assinado pelo chefe de repartição ou serviço, que comprove o exercício efetivo do cargo ou função, de acordo com o estabelecido no item anterior. Os militares deverão apresentar prova de estarem incorporados, legalizada pelo respectivo comando. Esses documentos deverão ser remetidos à D. S. anexados aos requerimentos.

Das Bancas Examinadoras

16. O responsável pela repartição, serviço ou unidade que realizar a prova designará os componentes da Banca Examinadora, a qual, além da feitura das questões, fixará o tempo de duração das partes de cada prova, bem como dia, hora e local de realização.

17. Para dirigir os trabalhos terá cada Banca Examinadora um Presidente, designado na forma do item anterior.

Das provas

18. As provas serão realizadas de acordo com as condições fixadas nas instruções anexas.

19. Não haverá segunda chamada e a ausência do candidato importa atribuição de grau zero à prova a que tiver faltado.

20. Serão eliminados da prova pela Banca Examinadora os candidatos que durante a realização de qualquer das partes da mesma, forem surpreendidos em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por outra qualquer forma, ou em flagrante de utilização de livros, impressos ou notas, salvo os expressamente permitidos.

21. Neste caso, a Banca Examinadora deverá, no relatório, incluir minuciosa exposição do fato.

22. As provas serão julgadas, no local de realização, pelas respectivas Bancas Examinadoras, sujeito esse julgamento à revisão pela D. S. do D. A. S. P.

23. Para perfeita garantia de imparcialidade no julgamento e objetividade na correção das provas, o candidato receberá um talão, onde lançará sua assinatura e número de inscrição. Este talão será entregue, juntamente com a prova, à Banca Examinadora.

24. Recolhidas todas as provas, cada talão receberá um número, não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido, para posterior identificação, na prova a que o talão corresponder.

25. Os talões assim numerados serão encerrados em sobrecarta, datada, rubricada e lacrada pela Banca Examinadora, que imediatamente a remeterá à D. S. do D. A. S. P.

26. A prova que estiver assinada ou apresentar qualquer sinal ou expressão que lhe possibilite a identificação será atribuída nota zero.

27. Terminado o julgamento, todas as partes da prova serão remetidas à D. S. do D. A. S. P. que processará o estudo e identificação das mesmas e a classificação dos candidatos.

28. Nas partes escritas das provas, as questões fornecidas pela Banca Examinadora deverão ser as mesmas para todos os candidatos, não sendo permitida a divisão destes em turma, para realização de uma mesma parte da prova em dias ou horas diferentes.

Disposições gerais

29. A Banca Examinadora apresentará relatório de seus trabalhos. Anexo ao relatório deverá vir uma prova "padrão" (tendo sido as questões resolvidas pelo examinador), acompanhada do critério estabelecido para correção, em que deverá ser dado, especificamente, o valor de cada questão.

30. Na correção das provas, o examinador deverá lançar o grau das diferentes questões, por ele atribuído, ao lado de cada qual.

31. Tratando-se de redação, poderá ser dispensada a feitura da prova "padrão", devendo, todavia, ser apresentado o critério de julgamento, especificando-se o quanto foi deduzido por erro ou por determinada natureza de erro.

32. A situação do candidato habilitado e admitido será regulada pelo Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro

de 1938, combinado com os Decretos-leis n.ºs 1.909, de 26 de dezembro de 1939, e 5.175, de 7 de janeiro de 1943.

33. Os candidatos deverão, também, ser submetidos ao exame de sanidade e capacidade física.

34. Esse exame será feito em qualquer período de realização das demais partes da prova, de acordo com a conveniência da Repartição, e perante junta médica de um Serviço Público, de preferência federal.

35. A proposta de admissão poderá ser feita imediatamente após a homologação dos resultados da prova pelo Presidente do D. A. S. P. Esses resultados serão dados pela D. S. do D. A. S. P. ao conhecimento da repartição interessada, a fim de que esta providencie a divulgação, junto aos candidatos.

36. Se ficar provado o vício, irregularidade insanável, ou preterição de formalidade substancial, o Presidente do D. A. S. P., anulará, parcial ou totalmente, a prova de habilitação e responsabilizará o culpado ou culpados, promovendo a aplicação da penalidade que couber.

37. As presentes normas, bem como as condições anexas, deverão ser publicadas ou afixadas em local de acesso público, quando da abertura das inscrições.

38. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da D. S. do D. A. S. P.

, D. S. do D. A. S. P., em 26 de outubro de 1943. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Fotografia
do
candidato

Sr Inspetor Chefe da Inspetoria Regional em Pinheiral
da Divisão de Fomento da Produção Animal.

(Nome por extenso com letra bem legível)

residente na

(rua, avenida, etc.).

....., em

(nome do bairro)

(cidade ou vila)

dia do mês de do ano de 1....., na

(cidade

....., Estado

ou vila)

....., filho de.....

(nome do pai)

e de

(nome da mãe)

(estado civil)

..... juntando os documentos exigidos, vem

(profissão)

requerer inscrição na prova de habilitação para

.....

(nome da prova)

..... de de 19.....

Cr\$

10,00

Federal

Educ.

e

Saúde

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 14 de setembro de 1945 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Têrreo.

Material

N.º 3.817-E — Produtos químicos.
N.º 3.824-E — Ferragens.
N.º 3.825-E — Tela para gaiólas, arame.
N.º 3.826-E — Porta de ferro do correr.
N.º 3.827-E — Cabo de madeira para picareta.
N.º 3.829-E — Ferragens.
N.º 3.833-E — Material para desenhos.
N.º 3.834-E — Material elétrico.

Em 8 de setembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 17 de setembro de 1945 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Têrreo.

Material

N.º 3.812-E — Material de expediente.
N.º 3.814-E — Produtos químicos.
N.º 3.815-E — Ferragens.
N.º 3.816-E — Idem.
N.º 3.819-E — Material cirúrgico.
N.º 3.823-E — Ferragens.
N.º 3.828-E — Chumbo.
N.º 3.836-E — Material telefônico.
Em 8 de setembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 4 DE SETEMBRO DE 1945

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas	Cheques
A. Rodrigues Costa & Cia.	58.931-B
A. Coelho Branco Filho ..	58.932-B
Antônio José de Carvalho	58.933-B
A. Ramada & Cia. Ltda. ..	58.935-B
Química Bayer Ltda.	58.936-B
Armando Coelho & Cia. Limitada	58.937-B
Casa Saldanha Farmacirúrgica Ltda.	58.938-B
Alvaro F. Silva	58.939-B
Casa Sousa Batista Ltda. ..	58.940-B
Casa Lohner S. A. Médico-Técnica	58.941-B
Casa Miranda — Vidros e Papéis Ltda.	58.942-B
Cia. de Imóveis e Representações Brasileira "Cirb" S. A.	58.943-B
C. F. Costa & Cia.	58.944-B
C. Gusmão & Cia. Ltda. ..	58.945-B

Costa & Cia. Ltda.	58.846-B
Carmo & Figueiredo	58.847-B
Cardoso, Costa & Cia. Limitada	58.848-B
"Casa Borlido Maia" de Ferragens Ltda.	58.849-B
Cia. Fornecedora de Materiais	58.850-B
Cia. Usinas Nacionais ...	58.851-B
Cardoso & Sousa	58.852-B
Carvalho & Castro Ltda. ..	58.853-B
Cia. Oscar Rudge de Pa-péis	58.854-B
Duarte Amaral & Cia. Limitada	58.855-B
D. N. Pereira & Cia. Limitada	58.856-B
Empresa Progresso Limitada	58.857-B
Equip. Científicos Limitada	58.858-B
Fonseca, Almeida & Cia. Limitada	58.859-B
Ferreira Passarelo & Cia. Limitada	58.860-B
F. Passos & Cia.	58.861-B
Festas, Ferreira & Cia. ...	58.862-B
Henrique de Abreu	58.863-B
Homero & Cia. Ltda.	58.864-B
Hermeto Costa & Cia. Limitada	58.865-B
Instrumental Ótico Limitada	58.866-B
Indústria de Pneumáticos Firestone S. A.	58.867-B
J. L. Araújo & Cia. Limitada	58.868-B
J. B. Lage	58.869-B
J. Soares Ferreira & Cia. Laboratórios Farmacêuticos Espasil S. A.	58.871-B
Lutz, Ferrando & Cia. Limitada	58.872-B
Moreno Borlido & Cia.	58.873-B
M. S. Barbosa	58.874-B
M. A. Cunha	58.875-B
Moreira Barbosa & Cia. ..	58.876-B
Produtos Químicos B. Herzog Ltda.	58.877-B
Pedro Baldassarri, Irmãos & Cia.	58.878-B
Parke Davis Inter-American Corporation	58.879-B
Papelaria Alexandre Ribeiro Limitada	58.880-B
P. Saldanha Cruz & Cia. Limitada	58.881-B
Rubem Pereira & Irmão ..	58.882-B
Sociedade Comercial Carioca Ferragens Ltda.	58.884-B
Soforme Fornecedora de Medicamentos S. A.	58.886-B
Santos & Moreira Leite ...	58.904-B
S. A. Ateliers de Const. Electriques de Charleroi	58.887-B
Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Limitada	58.888-B
Singer Serwing Machine Company	58.889-B
S. A. "Casa Pratt"	58.890-B
Transportes Irmãos Fernandes TIF. Ltda.	58.891-B
Vieira Bastos & Cia.	58.892-B
Valter Neustadt	58.893-B
Willmann, Xavier & Cia. Limitada	58.894-B
Willmann, Xavier & Cia. ..	58.895-B
Lutz, Ferrando & Cia. Limitada	58.896-B
General Electric Ralos X S. A.	58.897-B
Kodak Brasileira Ltda. ...	58.898-B
Lutz, Ferrando & Cia. Limitada	58.899-B
Moreno Borlido & Cia.	58.900-B
Renato Alves de Sá	58.901-B
RCA Vitor Rádio S. A.	58.902-B
S. A. Mercantil Inter-Americana S. A. M. I. A.	58.903-B

Cheques emitidos nesta data 71 correspondentes a 126 fatos, no valor de Cr\$ 1.249.016,10. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

CHEQUES EMITIDOS EM 6 DE SETEMBRO DE 1945

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas	Cheques
Hermeto Costa & Cia. Limitada	58.906-B
A. Rodrigues Costa & Cia.	58.907-B
Arieira & Faria	58.908-B
Addressograph - Multigraph do Brasil S. A.	58.909-B
Abílio F. Magalhães & Cia.	58.910-B
Acessórios para Automóveis — Casa Serafim Ferreira S. A.	58.911-B
AEG Cia. Sul-Americana de Eletricidade	58.912-B

Barros & Iskin	58.913-B
Barros, Batista & Cia.	58.914-B
Cia. Usinas Nacionais	58.915-B
Cardoso & Sousa	58.916-B
C. Gusmão & Cia. Ltda. ..	58.917-B
Casa Sousa Batista Limitada	58.918-B
Carvalho Lauro & Cia.	58.919-B
Cia. Fornecedora de Materiais	58.920-B
Cardinalc & Cia.	58.921-B
Domingos Forte	58.922-B
Darci & Aldari J. Lopes ..	58.923-B
Empresa Progresso Ltda. ..	58.924-B
Erich Elchmed & Cia. Limitada	58.925-B
Festas, Ferreira & Cia.	58.926-B

Ferreira Passarelo & Cia. Limitada	58.927-B
Gráfica Belas Artes Limitada	58.928-B
Homero & Cia. Ltda.	58.929-B
José Pereira Barreto	58.930-B
J. Soares Ferreira & Cia. Limitada	58.931-B
João de Oliveira Irmãos & Cia. Ltda.	58.932-B
L. J. Costa & Cia. Ltda.	58.933-B
Machado Bastos & Cia.	58.934-B
Martins do Amaral Comércio e Indústria S. A. ..	58.935-B
Montes, Cruz & Cia. Ltda.	58.936-B
Metalúrgica Teixeira Ltda.	58.937-B
Magalhães Cunha	58.938-B

Moreira Barbosa & Cia. Limitada	58.939-B
Produtos Farm. Barbosa & Walter Ltda.	58.940-B
Soares Lavrador Importadores Ltda.	58.941-B
Serviços Holerith S. A.	58.942-B
S. A. White Martins	58.943-B
Sociedade Química Mercur. Ltda.	58.944-B
Thornycroft Mecânica e Importadora S. A.	58.945-B

Cheques emitidos nesta data 40, correspondentes a 74 faturas, no valor de Cr\$ 514.056,30. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

AVISOS

Em vista dos Srs. Fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D. R. E. dará início aos processos de multa prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	100.033-A	6.535	14-7-1945
Castelo & Cia. Ltda.	413.130	9.557	17-8-1945
General Electric S. A.	413.095	6.751	24-8-1945
Gráfica Belas Artes Ltda.	100.101	9.143	12-8-1945
L. J. Costa & Cia. Ltda.	157.024	9.159	12-8-1945
Viana Silva & Cia. Ltda.	413.151	10.672	20-8-1945

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo exgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Auto-Asbestos S. A.	152.068	16.408	26-8-1945	14-9-1945
Idem	133.054	16.088	23-8-1945	14-9-1945
A. Coelho Branco Filho.	161.021-A	17.472	22-8-1945	14-9-1945
Idem	157.056	18.646	28-8-1945	14-9-1945
Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltda.	100.169	18.305	29-8-1945	14-9-1945
A. Rodrigues Costa & Cia.	133.087	18.054	30-9-1945	14-9-1945
Idem	130.016	16.124	23-8-1945	14-9-1945
Carvalho Lauro & Cia.	203.395	18.438	26-8-1945	14-9-1945
Duarte Amaral & Cia. Ltda.	413.216	16.673	9-8-1945	14-9-1945
P. S. Pegado.	100.152	16.112	3-8-1945	14-9-1945
Gráfica Belas Artes Ltda.	157.058	15.179	28-8-1945	14-9-1945
Idem	152.092-A	13.720	30-8-1945	14-9-1945
Idem	152.093	13.208	21-8-1945	14-9-1945
Idem	100.084	13.564	19-8-1945	14-9-1945
Idem	100.109	12.410	10-8-1945	14-9-1945
Idem	100.116	12.250	9-8-1945	14-9-1945
Heitor, Ribeiro & Cia.	100.102-A	13.717	15-8-1945	14-9-1945
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	203.833	16.756	29-8-1945	14-9-1945
J. L. Araújo & Cia. Ltda.	133.065	17.417	13-3-1945	14-9-1945
L. J. Costa & Cia. Ltda.	150.021	12.857	23-8-1945	14-9-1945
Idem	150.024	12.858	23-8-1945	14-9-1945
Idem	100.109	12.411	20-8-1945	14-9-1945
Idem	133.041	12.366	23-8-1945	14-9-1945
Idem	130.012	12.855	23-8-1945	14-9-1945
Idem	157.023	12.562	21-8-1945	14-9-1945
Roberto Pereira & Cia. Ltda.	413.216	16.671	29-8-1945	14-9-1945
S. S. White Dental MFG Co. of Brazil.	203.670	19.056	3-9-1945	14-9-1945
Idem	203.674	19.059	3-9-1945	14-9-1945
Idem	202.531-R	18.911	3-9-1945	14-9-1945
Santos & Moreira Leite.	203.395	18.437	26-8-1945	14-9-1945
Viana Silva & Cia. Ltda.	133.050	16.329	25-8-1945	14-9-1945

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores, que em virtude de exame ou vistoria procedidos no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de Prazos e Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Albino, Castro & Cia. Ltda.....	601.177	6.654	14-9-45	Substituir o material.
Abel de Barros & Cia.....	203.794	17.003	14-9-45	Substituir o material do item 7.
Carvalho Lauro & Cia.....	450.150	17.381	14-9-45	Substituir o material.
D. N. Pereira & Cia. Ltda.....	156.008	7.007	14-9-45	Fornecer o estojo do material do item 9 de acordo com o pedido.
Eduardo Clerc & Cia.....	203.395-s	19.283	14-9-45	Substituir um dos cronômetros fornecidos por estar defeituoso.
J. L. Araújo & Cia. Ltda.....	450.150	17.380	14-9-45	Substituir o material dos itens 1, 2 e 3.
L. J. Costa & Cia. Ltda.....	100.102	12.850	14-9-45	Completar a entrega do material.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Senhores Fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

EXPEDIENTE DE MULTA

Comunico ao Sr. Fornecedor que, por despacho do Sr. Diretor Geral, deste Departamento, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento de acordo com o art. 34, alínea a, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso.

("PROPOSTA PELA D. C.")

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Multa Irmão & Cia.....	202.438	6.358	20%	Falta de entrega do material. Cancelamento do empenho.

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedeçam às condições exigidas no aviso DRE/3-45, publicado no Diário Oficial de 5-2-45 a fls. 2.006.

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Recebedoria do Distrito Federal

Seção do Preparo da Arrecadação

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1 477

Pelo presente edital ficam intimadas todas as firmas abaixo mencionadas, estabelecidas nesta Capital, algumas com o endereço ignorado, outras com endereço mas aí não encontradas, a comparecerem no prazo de 30 dias nesta Recebedoria a fim de satisfazerem as exigências provenientes dos seguintes processos:

N.º 14.908-45 — "A Fortaleza" Companhia Nacional de Seguros, Rua do Ouvidor n.º 102, 2.º andar. — Recolher a importância de Cr\$ 52,00 (cinquenta e dois cruzeiros) correspondente ao imposto de selo.

N.º 99.271-45 — M. Dain, estabelecido à Estrada Marechal Rangel número 50. — Satisfazer o selo da certidão na importância de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), sendo Cr\$ 8,00 de selo federal e Cr\$ 0,40 de Educação, ex-vi do art. 21 da Tabela do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1944, e art. 1.º do Decreto-lei n.º 21.335, de 24-9-44.

N.º 104.458-45 — Moisés Rotstein, estabelecido à Rua General Caldwell, n.º 171. — Satisfazer o selo na certidão na importância de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), sendo Cr\$ 8,00 de selo federal e Cr\$ 0,40 de Taxa de Educação e Saúde, ex-vi do art. 21 da Tabela do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, e art. 1.º do Decreto-lei n.º 21.335, de 24-9-45.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1 487

Pelo presente edital ficam intimadas todas as firmas abaixo mencionadas, estabelecidas nesta Capital, algumas com o endereço ignorado, ou-

tras com endereço mas aí não encontradas, a comparecerem no prazo de 30 dias nesta Recebedoria a fim de satisfazerem as exigências provenientes dos seguintes processos:

N.º 45.782-45 — Gonçalo dos Santos — Rua Vitor de Alcântara número 130 — Coleta. — Declarar onde fica situada a referida rua.

N.º 59.622-45 — Edmundo Aires. — Para prova do alegado, deve o requerente juntar a certidão já paga.

N.º 80.809-45 — Manuel Pinto — Coleta. — Deve o coltando apresentar-se a fim de melhor esclarecer o seu endereço.

N.º 178.758-45 — Ernesto Krauth. — Ove o requerente decalcar quais os exercícios a serem certificados, anterior a 1944.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1 467

Processo n.º 155.501 de 1945

Pelo presente fica intimado Luis Pinto Loureiro, estabelecido ou residente na Praça Olavo Bilac n.º 28, 2.º andar, sala 23, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 23 de agosto de 1945. — Nila Saads Miranda, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1 468

Processo n.º 176.873 de 1945

Pelo presente fica intimado Adolfo Magalhães & Cia. Ltda., estabelecido ou residente em local ignorado,

desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

S. P. J., 24 de agosto de 1945. — Zulmira Furbino dos Santos, pelo Chefe.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1 469

Processo n.º 176.874 de 1945

Pelo presente fica intimado Dourival Marcondes Godói, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de agosto de 1945. — Zulmira Furbino dos Santos, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1 470

Processo n.º 176.879 de 1945

Pelo presente fica intimado Pascoal Manera estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, mas aí encontrado, para no prazo de trinta

(30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto número 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de agosto de 1945. — Zulmira Furbino dos Santos, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1 471

Processo n.º 176.880 de 1945

Pelo presente ficam intimados Artur Rodrigues dos Santos e Pasquale Bottino e outro, estabelecidos ou residentes em local ignorado, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de agosto de 1945. — Zulmira Furbino dos Santos, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1 472

Processo n.º 131.954 de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime Vieira Monteiro & Companhia Ltda., estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, a tomar ciência do despacho do Senhor

Diretor da R.D.F. relevando a multa imposta no presente processo, de acordo com a circular n.º 23, de 31 de maio de 1945, do Sr. Ministro da Fazenda, expedida para execução do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de agosto de 1945. — Zulmira Furbino dos Santos, pelo Chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.473
Processo n.º 149.698 de 1944

O Chefe da S.P.J. determina que se intime Dr. Antônio Amélio, estabelecido ou residente na rua Alvaro Alvim n.º 31, sala 201, desta cidade, a tomar ciência da decisão do 1.º Conselho de Contribuintes, que restituiu o processo a esta Repartição para o seu arquivamento.

S. P. J., 23 de agosto de 1945. — Nila Saads Miranda, pelo Chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Segundo Regimento de Infantaria

Seção Administrativa

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

I — Acha-se aberta neste Regimento concorrência para instalações de barbearias (Oficiais, Sargentos e Praças), até o dia 15 de setembro do corrente ano.

II — Os interessados encontrarão na Fiscalização Administrativa deste Regimento os demais detalhes do edital Capital Federal, 3 de agosto de 1945. — Eugenio Rubens Vieira da Cunha, Coronel Comandante.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

Substituição de carteira (C.N.H.)

Fernando Robles, Jaime Tenesgauer, José de Sousa Carvalho, José Correia Velho, Pedro dos Santos Dias,

João Alves da Fonseca, Roldão Antônio Barbosa, Antônio Rodrigues Martins, Geraldo Barbosa Leite, Henrique Alberto Walner, Júlio Eduardo Perez Roson, Edmilson Rêgo Falcão, Diógenes Ribeiro Salgado, Maria Augusta Orazi.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1945. — O Diretor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

Concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada

O Vice-Almirante Mário Hecksher, Diretor Geral do Ensino Naval, faz público, que em cumprimento de ordem do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será aberta na Diretoria do Ensino Naval, no 5.º pavimento do edifício do Ministério da Marinha, a inscrição para o concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada, no posto de Primeiro Tenente. As inscrições poderão ser feitas todos os dias úteis, a partir de 1 de agosto do corrente ano até 1 de outubro do mesmo ano, das 13 às 16 horas, exceto aos sábados. (Vide Diário Oficial de 30-7-45, páginas números 12.860-62).

(Dias: 28 e 30-8 — 1, 3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26 e 28-9-45).

CONCURSO PARA CIRURGIÃO DENTISTA DA ARMADA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição ao Concurso de admissão ao Quadro de Cirurgião Dentista do Corpo de Saúde da Armada, posto de 2.º tenente, publicado no Diário Oficial de 11 do corrente, às páginas 13.412-4.

(Dias: 14, 16, 18, 20, 22, 24, 27, 29 e 31-8, e 3, 5, 7, 10, 12 e 14-9).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

CORRESPONDÊNCIA CAÍDA EM REFUGO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de correspondência em refugo, publicado no Diário Oficial de 23 do corrente, à pág. 13.890.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO N.º 259

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 19 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 259, para fornecimento de:

ITENS	Quantidade
1. Alicates de bico chato de 200mm (de aço polido e forjado)	Um — 1
2. Alicates para eletricitista de 200mm x 6.000 volts (de aço forjado e polido, tipo universal, cabo isolado)	Um — 1
3. Arco de serra para oficina de 406,4mm (16") (extensível e reforçado, cabo de madeira)	Um — 3

4. Broca espiral com punho cilíndrico de 6,3mm (1/4") (de aço ao carbono para metal, retificada, semelhante ao constante da lista número 617 do cat. 14 da Pratt e Whitney, conforme desenho n.º 4 S. M.)	Uma — 6
5. Bigorna para ferraria de 500 quilos	Uma — 3
6. Chave de duas bocas para porca (de aço chato polido, com bocas cementadas e calibradas) de: 11,1mm x 9,5mm (7/16" x 3/8")	Uma — 1
7. 22,2mm x 20,6mm (7/8" x 13/16")	Uma — 1
8. 25,4mm x 23,8mm (1" x 15/16")	Uma — 1
9. Chave inglesa para porca e tubo de 400mm (reforçada, com cabo de madeira)	Uma — 1
10. Grampo para carpintaria de 250mm (com haste em forma de C, reforçado e polido) ..	Uma — 6
11. Grossa meia cana bastarda para madeira de 355,6mm (14") (com cantos vivos e dorso cortante)	Uma — 12
12. Lima triangulosa murça de cantos vivos de 254mm (10") (pontaguda)	Uma — 1
13. Máquina manual de furar até 7,9mm (5/16")	Jógo — 1
14. Navalha de aço para máquina de aparelhar madeira de 360mm x 30mm x 3mm (em jogo de 4, conforme croquis na Divisão do Material)	Um — 2
15. Sargento para carpintaria de 1,20m (com haste em forma de L)	Uma — 1
16. Serra em disco para madeira de 400mm x 25mm x 3mm x 2 dentes)	Metro — 13
17. Serra em fita comum para madeira de 20mm x 1mm x 3 dentes	Um — 1
18. Serrote comum de 500mm (reforçado)	Uma — 1
19. Torques de 200mm (com cabeça polida, de aço forjado e temperado)	Um — 1
20. Tórno de bancada com base giratória de 101,6mm x 120,6mm (4" x 4, 3/4") (com dispositivo para fixação da base e proteção de parafuso contra cavacos, mordente de aço temperado substituíveis)	Um — 1

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — José Nobrega Ribeiro, pelo C.M.

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 19 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 260, para fornecimento de:

ITENS	Quantidade
1. Borracha sem pano em lençol de 3,2mm (1/8")	Quilo — 500
2. Cabo de aço para caixilho de 3,2mm (1/8") (extra-flexível, cobreado, 6 pernas de 19 fios)	Metro — 1.000
3. Esfera de aço de 7,9mm (5/16")	Uma — 1.000
4. 11,1mm (7/16")	Uma — 1.000
5. 12,7mm (1/2")	Uma — 1.000

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — José Nobrega Ribeiro, pelo C.M.

AVISO N.º 261

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 19 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 261, para fornecimento de:

ITENS	Quantidade
1. Cabo coaxial para transmissão de rádio de 500 watts (com espaçador de polistirene ou isolante, conforme amostra na Divisão do Material)	Metro — 200

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — José Nobrega Ribeiro, pelo C.M.

AVISO N.º 265

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 17 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 265, para fornecimento de:

ITENS	Quantidade
1. Azulejo plano e branco para painel de 150mm x 150mm (Com arestas vivas, conforme especificação da Central)	Um — 2.500
2. Cabide de louça branca para embutir de 150mm x 150mm (15cm x 15cm) (com um gancho)	Um — 50
3. Caixa automática de descarga de 400mm x 200mm x 200mm (40cm x 20cm) (Com torneira de bóia de 12,7mm (1/2")) (Válvula de descarga e campânula)	Uma — 10
4. Filtro "Senun" de pressão, niquelado	Um — 10
5. Latrina de louça branca de 12 kg. (com sifão externo e ventilador ao centro, conforme especificação da Central)	Uma — 10
6. Lavatório de ferro esmaltado de 640mm x 460mm (64cm x 46cm) (Com válvula niquelada e consólos pintados)	Um — 10
7. Mictório de louça branca de 430mm x 380mm (43cm x 38cm) (de forma oval para parede, com registro niquelado de 3/8", conforme especificação da Central)	Um — 10

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — José Nobrega Ribeiro, pelo C.M.

LÓIDE BRASILEIRO

O Lóide Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que Irmãos Carvalho Representações S. A., estabelecidos à Rua do Acre, 30, 1.º andar, comunicou-nos ter extraviado o conhecimento número 7.871, de Porto Alegre para o Rio de Janeiro, do navio "Jangadeiro", viagem 135 volta, entrado em 23 de agosto último, relativo a 294 sacos arroz marca J. B. J., embarcados por José Berta & Cia. Ltda. e consignados à ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do Decreto n.º 19.754, de 18-3-31, será a carga entregue ao notificante, independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945. — Oscar Bettezoni de Almeida, Superintendente Comercial.

(N.º 11.373 — Dias 10, 11 e 12-9-45 — Cr\$ 82,60).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 2 DE SETEMBRO DE 1945

PRAÇAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90 1/16
Portugal	—	0,79 1/2	0,86 3/16
Espanha	—	—	1,84
Suécia	—	4,66 5/8	4,77
Suécia	—	—	6,92
Tcheco-Slováquia	—	0,61	—
N. York	16,50	19,40	20,00
Uruguai	—	11,04 7/8	11,58 3/8
Argentina	—	4,91 3/16	5,14
Chile	—	0,62 15/16	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos

Cr\$	Cr\$	Cr\$
Portugal	—	0,81 5/16

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 4 DE SETEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:		Cr\$
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	777,00	
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas	765,00	
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	845,00	
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.035,00	
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	69,00	
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	136,50	
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	346,00	
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	710,00	
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.535,00	
Espírito Santo, de Cr\$ 500,00, 5 %, port.	502,00	
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	177,00	
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	168,50	
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	172,00	
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	64,00	
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	208,50	
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.151,00	
Empréstimo Municipal de 1906, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	194,00	
Empréstimo Municipal de 1917, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	196,00	
Empréstimo Municipal de 1920, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	197,50	
Empréstimo Municipal, de 7 %, port., Decr. 1.535, de Cr\$ 200,00	200,00	
Prefeitura de Campos, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	990,00	
Prefeitura de Porto Alegre, de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %	25,00	
Ações de Bancos:		
Brasileiro de Crédito, de Cr\$ 200,00	250,00	
Crédito Real de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, c/50 %	550,00	
Ações de Companhias:		
Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	180,00	
Navegação Aérea Brasileira, de Cr\$ 200,00	190,00	
28 D. Santos, nom., de Cr\$ 200,00	308,00	
22 Idem, port.	315,00	
200 Marvin, de Cr\$ 200,00	515,00	
50 Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	425,00	
6 Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	480,00	
Alvarás:		
Dívida Pública:		
100 Apólices Diversas Emissões, port.	776,00	
3 Obrigações Guerra, de Cr\$ 100,00, c/j.	71,00	

Docas de Santos, port., de Cr\$ 200,00	315,00
Marvin, de Cr\$ 200,00	515,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	425,00
Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	480,00

Vendas judiciais:

100 Apólices Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	776,00
3 Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %, c/juros	71,00
1 Obrigação de Guerra de Cr\$ 200,00, 6 %, c/juros	140,00
1 Obrigação de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %, c/juros	361,00
53 Obrigação de Guerra de Cr\$ 1.000,00, 6 %, c/juros	737,00
56 Apólices Municipais do Empréstimo de 1917, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	194,50
1 Apólice de São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	205,00
150 Apólices Uniformizadas de S. Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.151,00

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO EM 4 DE SETEMBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade — Títulos — Preços

União:		Cr\$
Apólices:		
252 Diversas Emissões, port.	777,00	
20 Idem	776,00	
17 Idem	778,00	
100 Idem, cautelas	765,00	
100 Reajustamento	845,00	

Obrigações:		Cr\$
5 Tesouro, 1930	1.035,00	
877 Guerra, de Cr\$ 100,00	68,50	
1.105 Idem	69,00	
261 Idem, de Cr\$ 200,00	136,00	
221 Idem	137,00	
19 Idem, de Cr\$ 500,00	345,00	
83 Idem	346,00	
50 Idem, de Cr\$ 1.000,00	715,00	
800 Idem	710,00	
79 Idem	707,00	
59 Idem	708,00	
7 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.535,00	

Estaduais:

Apólices:		
20 Espírito Santo, port.	502,00	
3 Minas, 1.ª série	177,00	
100 Idem, 2.ª série	168,00	
100 Idem	168,50	
146 Idem	169,00	
108 Idem, 3.ª série, ex-j.	172,00	
12 Pernambuco	64,00	
2 São Paulo	205,00	
15 Idem	203,00	
62 Idem	209,00	
36 Idem, uniformizadas	1.150,00	

Municipais:

62 Empréstimo, 1906, port.	194,00
108 Idem, 1917	196,00
300 Idem, 1920	197,50
744 Decr. 1.535	200,00

Municipais dos Estados:

15 Campos	990,00
73 Porto Alegre, 3 1/2 %	25,00

DÍVIDA PARTICULAR

Bancos:		
Ações:		
10 Brasileiro de Crédito, de Cr\$ 200,00	250,00	
100 Crédito Real de Minas Gerais, c/50 %, de Cr\$ 200,00	550,00	

Companhias:

5 Panair, de Cr\$ 200,00	180,00
150 Navegação Aérea Brasileira, de Cr\$ 200,00	190,00
28 D. Santos, nom., de Cr\$ 200,00	308,00
22 Idem, port.	315,00
200 Marvin, de Cr\$ 200,00	515,00
50 Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	425,00
6 Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	480,00

Alvarás:

Dívida Pública:

100 Apólices Diversas Emissões, port.	776,00
3 Obrigações Guerra, de Cr\$ 100,00, c/j.	71,00

1 Idem, de Cr\$ 200,00	140,00
1 Idem, de Cr\$ 500,00	361,00
53 Idem, de Cr\$ 1.000,00	737,00
50 Apólices Municipais, 1917, port.	194,50
1 São Paulo	205,00
150 Idem, uniformizadas	1.151,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 4 DE SETEMBRO DE 1945

PRAÇAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90 1/16
Portugal	—	0,79 9/16	0,86 3/8
Belgica-Francos	—	—	—
Belgas	—	0,65 11/16	—
Espanha	—	1,79 7/16	1,84
Suécia	—	4,66 15/16	4,76
Suécia	—	—	4,72
N. York	16,53	19,50	19,99
Uruguai	—	—	10,30 1/2
Argentina	—	4,91 3/16	5,10

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Cr\$	Cr\$	Cr\$
Portugal	—	0,82 9/16

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 6 DE SETEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:		Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %	850,00	
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	890,00	
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	777,00	
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautela	765,00	
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	845,00	
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.065,00	
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	69,00	
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	136,50	
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	345,00	
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	704,00	
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.501,00	
Espírito Santo, de Cr\$ 500,00, 5 %, port.	502,00	
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	975,00	
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	177,50	
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	170,00	
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	171,00	
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	63,00	
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	208,00	
Empréstimo Municipal de 1904, 5 %, de f 20-0-0, port.	605,00	
Empréstimo Municipal de 1906, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	194,00	
Empréstimo Municipal de 1917, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	196,00	
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	955,00	
Prefeitura de Niterói, de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	204,00	
Ações de Bancos:		
Regional, de Cr\$ 200,00	450,00	
Ações de Companhias:		
Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	179,00	
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	421,00	
Debêntures:		
Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7 %	215,00	
Cia. Hotel Quitandinha, de Cr\$ 1.000,00, 9 %	1.000,00	
Vendas judiciais:		
226 Apólices Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %	850,00	

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES
DO RIO DE JANEIRO EM 6 DE SETEMBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade — Títulos — Preços

União:

Apólices:

	Cr\$
64 Diversas Emissões, nom. .	890,00
203 Idem, port.	777,00
19 Idem	778,00
220 Idem, cautelas	765,00
75 Reajustamento	845,00
Obrigações:	
20 Tesouro, 1932	1.065,00
500 Guerra, de Cr\$ 100,00	89,00
16 Idem	68,50
77 Idem	68,00
151 Idem, de Cr\$ 200,00	136,00
220 Idem	137,00
44 Idem	136,50
94 Idem, de Cr\$ 500,00	345,00
14 Idem	343,00

171 Idem, de Cr\$ 1.000,00 ..	704,00
54 Idem	705,00
13 Idem	700,00
82 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.500,00
3 Idem	3.525,00

Estaduais:

Apólices:

67 Espírito Santo, port.	502,00
10 Minas, 7 %, port.	975,00
655 Minas, 1.ª série	177,00
670 Idem	178,00
1.459 Idem, 2.ª série	170,00
111 Idem, 3.ª série	171,00
40 Idem	171,50
3 Pernambuco	63,00
3 São Paulo	209,00
40 Idem	208,00

Municipais:

12 Empréstimo, 1904, port. ..	605,00
128 Idem, 1906	194,00
56 Idem, 1917	196,00
51 Idem	197,50
43 Idem	194,00

Municipais dos Estados:

15 Belo Horizonte	955,00
50 Niterói	204,00

DÍVIDA PARTICULAR

Bancos:

Ações:

100 Regional, de Cr\$ 200,00 ..	450,00
---------------------------------	--------

Companhias:

50 Panair, de Cr\$ 200,00	180,00
100 Idem	179,00
50 Idem	178,00
395 Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	420,00
100 Idem	425,00

Debêntures:

103 Cia. Docas de Santos, de 7 %, de Cr\$ 200,00	215,00
300 Cia. Hotel Quitandinha, de 9 %, de Cr\$ 1.000,00	1.000,00

Alvarás:

Dívida Pública:

226 Apólices, uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 % 850,00
Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945.
Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje e devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda, admitiu a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa, 20.000 apólices ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00, cada uma, juros de 7 % ao ano, pagáveis em janeiro e julho de cada ano e emitidas pela Prefeitura Municipal de Petrópolis de conformidade com o Decreto-lei Municipal n.º 100, de 17 de abril de 1944.

Na secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar das apólices e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 3 de julho de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

MONITOR MERCANTIL S. A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIODivisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a Monitor Mercantil S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.050, por despacho de 7 de maio de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 27 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e Consultivo, bem como um Diretor para terminar o mandato de um Diretor falecido, e fixou-lhes os vencimentos, do que deu fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 10 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40)

(Proc. n.º 7.467-45).

(N.º 11.728 — 6-9-45 — Cr\$ 37,70).

COMPANHIA AUXILIAR RÁDIO
EMISSORA DO BRASILMINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIODivisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.102, por despacho de 30 de agosto de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 24 de maio de 1945, que tomou conhecimento da renúncia da Diretoria, elegeu seus substitutos com mandato até a realização da assembleia geral ordinária de 1948, e fixou os seus honorários, do que deu fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 31 de agosto de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 16.150-45).

(N.º 11.843 — 6-9-45 — Cr\$ 34,70).

COMPANHIA AUXILIAR DE SER-
VIÇOS DE ADMINISTRAÇÃOMINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIODivisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a Companhia Auxiliar de Serviços de Administração arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.104, por despacho de 30 de agosto de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 12 de junho de

SOCIEDADES

1945, que aprovou a reforma dos seus estatutos e elegeu a Diretoria, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 30 de agosto de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 14.678-45).

(N.º 11.868 — 6-9-45 — Cr\$ 37,70).

CORDOARIA BRASILEIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA ÀS 14 HORAS DO DIA 20 DE
AGOSTO DE 1945.

Aos vinte dias do mês de agosto de 1945, reunidos às 14 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas n.º 149, 4.º andar, acionistas que exibiram seus títulos e que representavam a totalidade com direito a voto, como se verificou das assinaturas lançadas na folha 8 do "Livro de Presença" de acionistas, com as declarações exigidas em lei, foi indicado para presidir a assembleia o acionista Senhor Dr. Cincinato Sales Abreu, que para secretário convidou o acionista Sr. Dr. Cesare Rivetti. Constituída a mesa, o presidente encerrou a folha 3 do "Livro de Presença" de acionistas e declarou, por haver número legal, instalada a assembleia Geral Extraordinária, a qual fôra regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* dos dias 11, 13 e 14 do corrente mês e no "Jornal do Comércio" dos dias 11, 12 e 14 também do corrente mês, anúncio que foi lido e é deste teor: "Cordoaria Brasileira, S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — A diretoria convida os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 de agosto p. f., às 14 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas n.º 149, 4.º andar, a fim de tomarem conhecimento de exigência feita pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio relativamente à reforma estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 28 de junho de 1945. — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1945. — *Vincenzo Inglese*, Diretor-Superintendente." Finda a leitura disse o presidente que, para cumprimento da exigência referida no edital aludido, propunha fôsse o art. 13 dos Estatutos modificado para a seguinte forma:

"Art. 13. Ao Diretor-presidente compete: convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria, cabendo-lhe o voto resolutorio em todos os casos de empate; representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, podendo também para esse fim constituir advogado; assinar com outro diretor as cautelas e títulos representativos de ações. Compete aos diretores-superintendentes e diretores-técnicos a direção administrativa e técnica da sociedade e da fábrica, tendo para isto plenos e gerais poderes para praticar amplamente todos os atos de gestão ordinária da sociedade.

§ 1.º No impedimento temporário de qualquer dos diretores, responderá pelo cargo o diretor que for indicado pelos demais. Tornando-

se vago qualquer dos cargos da diretoria, os respectivos substitutos serão escolhidos dentre os acionistas, por indicação dos diretores em exercício, cabendo-lhes exercerem o mandato até a assembleia geral ordinária.

§ 2.º O diretor ou diretores escolhidos, serão empossados imediatamente e completarão o mandato do diretor ou diretores substituídos."

Não havendo quem quisesse usar da palavra, o presidente submeteu a alteração do art. 13 dos Estatutos à votação; verificando-se que a mesma fôra unanimemente aprovada, ficando assim satisfeita a exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, aprovada e vai ser por todos os presentes assinada, dela se tirando duas cópias autênticas, dactilografadas, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1945. — *Cincinato Sales Abreu*. — *Cesare Rivetti*. — *Vincenzo Inglese*. — P. p. Soc. Produtos Agrícolas e Industriais S. A., *Cesare Rivetti*. — *Venerando Guelpa*. — *Franco Gerodetti*. — *Miguel Ferreira Lougra*. — *Abmael Felício Cavalcante*. — *Cesare Rivetti*, Secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CERTIDÃO

Certifico que a Cordoaria Brasileira S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.124, por despacho de 3 de setembro de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 28 de junho de 1945, que aprovou alterações estatutárias e elegeu diretores, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 4 de setembro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. E eu, Renato Adolpho Penna Barros, Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros*.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 13.735-45.

(N.º 11.336 — 6-9-45 — Cr\$ 168,30)

SERINGUEIRA UTIARITI S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SERINGUEIRA UTIARITI S. A., REALIZADA
EM 1.º DE SETEMBRO DE 1945

Ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social, à Avenida Rodrigues Alves n.º 745, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os acionistas da Seringueira Utiariti S. A., em número legal, conforme assinaturas constantes do livro de Presença dos Acionistas, representando *quorum* suficiente em ações ordinárias. Presente o Senhor Presidente da mesma sociedade, Dr. Antônio Clóvis de Souza Gomes, assumiu a Presidência, na forma dos Estatutos Sociais, declarando abertos os trabalhos da Assembleia e convidando para secretariá-los os Senhores Mário Machado Vieira Filho e Saul da Cunha Gomes, que tomaram assento à mesa. Em seguida, solicitou ao primeiro destes que fizesse a leitura

dos editais de convocação da assembleia, publicados na forma da lei, nos *Diário Oficial* e "O Jornal", de 17, 18, 19 e 20 de agosto último. Terminada a leitura, o Senhor Presidente passou à ordem do dia constante do edital, comunicando a renúncia do Diretor de Pessoal e Produção em Mato Grosso, Sr. Silvino Leite de Arruda, a qual foi aceita pela Assembleia, e solicitou fôsse eleito seu substituto. Por unanimidade, foi eleito Diretor de Pessoal e Produção em Mato Grosso, o Sr. Dr. Cícero Fernandes Vieira, brasileiro, Perito contador, solteiro, residente em Cuiabá, Mato Grosso, e, como estivesse presente o procurador deste, Sr. Mário Machado Vieira Filho, munido do competente mandato de representação, o Sr. Presidente deu posse ao Diretor eleito, na pessoa de seu representante, que fez a necessária caução. Diante desta eleição, chamou o Sr. Presidente a atenção da Assembleia para o fato de que o Dr. Cícero Fernandes Vieira já era Suplente do Diretor Gerente em Mato Grosso, devendo portanto, ser eleito o Suplente respectivo, em virtude da vacância proveniente do afastamento do Dr. Cícero Fernandes Vieira. Por unanimidade, foi eleito o Sr. Delcy Telles de Carvalho, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, à Rua São Valentim n.º 123, que, presente à Assembleia, aceitou, agradecendo. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, congratulando-se com os acionistas presentes pela boa ordem dos trabalhos, de que eu, Mário Machado Vieira Filho, 1.º Secretário, lavrei a presente ata, que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1945. — *Mário Machado Vieira Filho*, 1.º Secretário. — *Dr. Antonio Clóvis de Souza Gomes*, Presidente. — *Saul da Cunha Gomes*, 2.º Secretário. — *Mário Machado Vieira*. — *Oger Py da Cunha Gomes*. — *Delcy Telles de Carvalho* e *Ernesto Torres Stringuini*.

(N.º 11.727 — 6-9-45 — Cr\$ 81,60)

BANCO ALIANÇA DO RIO
DE JANEIRO S. A.ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM TRÊS DE SETEMBRO
DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E
CINCO.

Aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede do Banco Aliança do Rio de Janeiro Sociedade Anônima, à Rua da Alfândega número trinta e dois, às dez horas, presentes acionistas representando quarenta e duas mil cento e dezessete ações do total de cinquenta mil, portanto mais de dois terços do capital social, como se verifica pelo livro de presença, o diretor presidente, Sr. João Ursulo Filho, declarou instalada a Assembleia e pediu aos acionistas que escolhessem dentre si aquele que deveria presidir aos trabalhos. Pelos presentes foi indicado para presidente da Assembleia o acionista Manuel Gomes Moreira, o qual aceitou a investitura, agradecendo a distinção que lhe era conferida e convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Manuel Vitorino Soares e Cláudio Veloso Borges. Dando início aos trabalhos, o presidente informou que a Assem-

bléia, como era do conhecimento dos senhores acionistas, fôra convocada para o fim de deliberar sobre a aprovação do aumento do Capital social e dos atos praticados pela diretoria para esse fim, conforme constava das publicações feitas no *Diário Oficial* de vinte e quatro, vinte e nove e trinta e um de agosto findo e "Jornal do Comércio" de vinte e cinco, vinte e nove e trinta e um de agosto último, as quais foram lidas pelo primeiro secretário e são do teor seguinte: "Banco Aliança do Rio de Janeiro Sociedade Anônima — Assembleia Geral Extraordinária — Primeira convocação — São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 3 de setembro próximo futuro, às 10 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 32, para exame e aprovação dos atos relativos ao aumento do capital social, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 16 de julho de 1945. — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1945. — João Ursulo Filho, Diretor Presidente. — J. Poggi de Figueiredo, Diretor Vice-Presidente. — Carlos Cardoso, Diretor Gerente. — Cicero Aranha, Diretor Secretário. — Esclareceu o presidente, em seguida, que, na forma da lei, a Assembleia poderia validamente deliberar sobre os fins da convocação, visto se acharem presentes acionistas representando mais de dois terços do capital atual da sociedade. Com a palavra o diretor J. Poggi de Figueiredo, informou o seguinte: — que o aumento do capital social para vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00), se processara de acordo com a autorização da Assembleia Geral Extraordinária de dezesseis de julho de mil novecentos e quarenta e cinco; — que, conforme publicações feitas no *Diário Oficial* de vinte e um e vinte e sete de julho e primeiro, dez e dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, e "Jornal do Comércio", de vinte e dois e vinte e sete de julho último e dez de agosto recém findo, foi aberta a subscrição do aumento pelo prazo de trinta dias, a fim de que, dentro dele, os acionistas exercessem o seu direito de preferência, verificando-se que fizeram uso desse direito vinte e quatro acionistas que subscreveram quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta ações; que, findo o prazo acima, foi aberto outro prazo de quarenta e oito horas, dentro do qual os acionistas pudessem subscrever, em rateio, as ações que faltavam para a integralização do aumento; que, não tendo comparecido nenhum acionista nesse segundo prazo, foi aberta, a seguir, uma subscrição particular para as restantes duas mil cento e quarenta ações, verificando-se que as mesmas foram imediatamente subscritas por dez pessoas, todas já acionistas, ficando, por essa forma, inteiramente coberto o aumento do capital; que, finalmente, os subscritores realizaram, no ato da subscrição, cinquenta por cento das importâncias subscritas, fazendo-se o depósito das mesmas na Agência Central do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, — na conformidade do disposto no Decerto-lei número cinco mil novecentos e cinquenta e seis, de primeiro de novembro de mil novecentos e quarenta e três. Após estas informações prestadas pelo diretor J. Poggi de Figueiredo e em nome da diretoria, o presidente determinou fossem lidas as listas de subscrição e recibo de depó-

sito, que se achavam sobre a mesa e são do teor seguinte: Lista "A" — "Subscrições para o aumento do capital do Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A., de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações nominativas e do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, cuja realização será, no ato da subscrição de 50% (cinquenta por cento) do valor subscrito e o restante de acordo com as necessidades e interesses do Banco, a critério da diretoria, na conformidade do resolvido pela Assembleia Geral Extraordinária de 16-7-1945. Subscritores, Ações, Importâncias subscritas, Entrada inicial, Capital: — 1 — Romualdo Gama Filho — 9 — Cr\$ 900,00 — Cr\$ 1.800,00 — brasileiro, advogado, casado, residente à Travessa Patrocínio, 43 — Rio de Janeiro — Distrito Federal — 2 — Antônio Vicente Queirós de Andrade Filho — 50 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 10.000,00 — brasileiro, engenheiro, casado, residente à Rua Professor Saldanha, 115 — Rio de Janeiro — Distrito Federal — 3 — Osvaldo Trigueiro — 100 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 20.000,00 — brasileiro, advogado, solteiro, residente à Rua Aparício Borges, 51 — Rio de Janeiro — Distrito Federal — 4 — Manuel Gomes Moreira — 90 — Cr\$ 9.000,00 — Cr\$ 18.000,00 — brasileiro, proprietário, solteiro, residente à Rua Cândido Mendes, 129 — Distrito Federal — 5 — Claudino Veloso Borges — 7.093 — Cr\$ 709.300,00 — Cr\$ 1.418.600,00 — brasileiro, industrial, casado, residente à Avenida Rainha Elisabete, 185 — Rio de Janeiro — Distrito Federal — 6 — p.p. de Virgínio Veloso Borges, Claudino Veloso Borges — 7.092 — Cr\$ 709.200,00 — Cr\$ 1.418.400,00 — brasileiro, industrial, casado, residente à Rua Visconde de Pirajá, 8 — Rio de Janeiro — Distrito Federal — 7 — p.p. de Gustavo Fernandes Lima, José do Couto Vale — 40 — Cr\$ 4.000,00 — Cr\$ 8.000,00 — brasileiro, advogado, casado, residente à Rua Xavier da Silveira, 53 — Distrito Federal — 8 — Pedro Rodrigues Peres — 90 — Cr\$ 9.000,00 — Cr\$ 18.000,00 — brasileiro nacionalizado, proprietário, casado, residente à Rua Sá Ferreira, 102, — Distrito Federal — 9 — Alfredo Bittencourt — 221 — Cr\$ 22.100,00 — Cr\$ 44.200,00 — brasileiro, comerciante, casado, residente à Rua Barata Ribeiro, 810, Distrito Federal — 10 — Manuel Veloso Borges — 5.183 — Cr\$ 518.300,00 — Cr\$ 1.036.600,00 — brasileiro, industrial, casado, residente à Rua Raimundo Correia, 10 — Distrito Federal — 11 — Nelson Veloso Borges — 2.442 — Cr\$ 244.200,00 — Cr\$ 488.400,00 — brasileiro, industrial, casado, residente à Rua S. Clemente, 233 — 4.º — D. Federal — 12 — João Ursulo Filho — 3.100 — Cr\$ 310.000,00 — Cr\$ 620.000,00 — brasileiro, banqueiro, casado, residente à Av. N. S. Copacabana, 400 — Distrito Federal — 13 — p.p. de Luís Inácio Ribeiro Coutinho, Manuel Vitorino Soares — 3.040 — Cr\$ 304.000,00 — Cr\$ 608.000,00 — brasileiro, industrial, solteiro, residente à Avenida João Machado, 276 — João Pessoa — Paraíba — 14 — p.p. de Cassiano Ribeiro Coutinho, Manuel Vitorino Soares — 3.110 — Cr\$ 311.000,00 — Cr\$ 622.000,00 — brasileiro, industrial, solteiro, residente à Avenida João Machado, 276, João Pessoa — Paraíba — 15 — p.p. de Odilon Ribeiro Coutinho, Manuel Vitorino Soares — 3.110 — Cr\$ 311.000,00 — Cr\$ 622.000,00 — brasileiro, indus-

trial, solteiro, residente à Avenida João Machado, 276, João Pessoa — Paraíba — 16 — p.p. de Flávio Ribeiro Coutinho Sobrinho, Manuel Vitorino Soares — 3.110 — Cr\$ 311.000,00 — Cr\$ 622.000,00 — brasileiro, industrial, casado, residente à Avenida João Machado, 276, João Pessoa — Paraíba — 17 — p.p. de Abelardo Ribeiro Coutinho, Manuel Vitorino Soares — 3.110 — Cr\$ 311.000,00 — Cr\$ 622.000,00 — brasileiro, industrial, solteiro, residente à Avenida João Machado, 276, João Pessoa — Paraíba — 18 — p.p. de Renato Ribeiro Coutinho, Manuel Vitorino Soares — 3.120 — Cr\$ 312.000,00 — Cr\$ 624.000,00 — brasileiro, industrial, solteiro, residente à Avenida João Machado, 276, João Pessoa — Paraíba — 19 — p.p. de Benedito Mindelo Ribeiro Coutinho, Nelson Veloso Borges — 3.620 — Cr\$ 362.000,00 — Cr\$ 724.000,00 — brasileiro, doméstica, casada, residente à Rua das Trincheiras, 104 — João Pessoa — Paraíba — 20 — Manuel Vitorino Soares — 10 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 2.000,00 — brasileiro naturalizado, comerciante, casado, residente à Rua Esmeraldino Bandeira, 159 — Distrito Federal — 21 — Otávio Ferreira Noval — 50 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 10.000,00 — brasileiro, proprietário, casado, residente à Av. Atlântica, 64 — Distrito Federal — 22 — Carlos Cardoso — 10 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 2.000,00 — brasileiro, bancário, casado, residente à Rua Alm. Tamandaré, 33 — apto. 503, Distrito Federal — 23 — Cicero Aranha — 10 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 2.000,00 — brasileiro, advogado, solteiro, residente à Rua 19 de Fevereiro, 80 — apto. 7 — Distrito Federal — 24 — José Poggi de Figueiredo — 50 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 10.000,00 — brasileiro, bancário, casado, residente à Rua Constante Ramos, 56 — apto. 1.102 — Rio de Janeiro — Distrito Federal. Total: Quarenta e sete mil, oitocentas e sessenta ações — Quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil cruzeiros — Nove milhões, quinhentos e setenta e dois mil cruzeiros. — Nos termos das deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária deste Banco de dezesseis de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, e avisos publicados no *Diário Oficial* (dias: vinte e um e vinte e sete de julho e primeiro, dez e dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco) e "Jornal do Comércio" (dias: vinte e dois e vinte e sete de julho e dez de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco), fica, em data de hoje, já decorridos trinta dias de sua abertura, encerrada a subscrição de ações de aumento de capital, de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), entre os acionistas que exerceram o direito de preferência, próprio ou derivado de cessão ou sucessão desse direito, verificando-se haver um remanescente de ações a subscrever, de 2.140 (duas mil, cento e quarenta) ações, para que se tenha dito aumento por inteiramente subscrito. Nos termos das deliberações daquela Assembleia Geral Extraordinária, reabre-se, nesta data, a mesma subscrição pelo prazo de quarenta e oito horas, a fim de completar-se o aumento do capital, conforme o resolvido em dita Assembleia, também entre os acionistas que o quiserem e na proporção das antigas ações que possuem. Rio de Janeiro, vinte de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco. — João Ursulo Filho, Diretor-Presidente. — J. Poggi de Figueiredo, Diretor Vice-Presidente. — Carlos Cardoso, Diretor-Gerente. — Cicero Aranha, Diretor-Secretário. — Não havendo nenhum acionista usado do di-

reito de subscrever, em rateio, as 2.140 (duas mil, cento e quarenta) ações que deixaram de ser subscritas pelos antigos acionistas dentro do prazo legal, fica, nesta data, decorridas as 43 (quarenta e oito) horas estabelecidas pela Assembleia Geral Extraordinária de dezesseis de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, encerrada a segunda fase do aumento do capital social, devendo a integralização desse aumento processar-se por subscrição particular, na conformidade do disposto no item 5.º (quinto) da proposta da diretoria, aprovada pela mesma Assembleia. Rio de Janeiro, vinte e três de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco. — João Ursulo Filho, Diretor-Presidente. — J. Poggi de Figueiredo, Diretor Vice-Presidente. — Carlos Cardoso, Diretor-Gerente. — Cicero Aranha, Diretor-Secretário — Lista "B". Não havendo nenhum acionista comparecido no prazo suplementar de 48 (quarenta e oito) horas para subscrever, em rateio, as 2.140 (duas mil, cento e quarenta) ações não subscritas no prazo legal, que terminou a vinte de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, fica aberta, nesta data, a subscrição particular para a integralização do aumento, de acordo com o resolvido pela Assembleia Geral Extraordinária de dezesseis de julho de mil novecentos e quarenta e cinco. Rio de Janeiro, vinte e três de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco. — João Ursulo Filho, Diretor-Presidente. — J. Poggi de Figueiredo, Diretor Vice-Presidente. — Carlos Cardoso, Diretor-Gerente. — Cicero Aranha, Diretor-Secretário. — Subscrições para o aumento do capital do Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A., de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações nominativas e do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, cuja realização será, no ato da subscrição de 50% (cinquenta por cento) do valor subscrito e o restante de acordo com as necessidades e interesses do Banco, a critério da Diretoria, na conformidade do resolvido pela Assembleia Geral Extraordinária de 16-7-1945. Subscritores, Ações, Importâncias subscritas, Entrada inicial, Capital: 1 — Romualdo Gama Filho — 2 — Cr\$ 200,00 — Cr\$ 400,00 — brasileiro, advogado, casado, residente à Travessa Patrocínio, 43 — Rio, D. Federal — 2 — Alfredo Bittencourt — 8 — Cr\$ 806,00 — Cr\$ 1.600,00 — brasileiro, comerciante, casado, residente à Rua Barata Ribeiro, 810 — Distrito Federal — 3 — Manuel Gomes Moreira — 20 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 4.000,00 — brasileiro, proprietário, solteiro, residente à Av. Rio Branco, 50, Distrito Federal — 4 — Pedro Rodrigues Peres — 20 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 4.000,00 — brasileiro nacionalizado, proprietário, casado, residente à Rua Sá Ferreira, 102, Distrito Federal — 5 — Claudino Veloso Borges — 1.163 — Cr\$ 116.300,00 — Cr\$ 232.600,00 — brasileiro, industrial, casado, residente à Av. Rainha Elisabeth, 185, Distrito Federal — 6 — p.p. de Virgínio Veloso Borges, Claudino Veloso Borges — 398 — Cr\$ 39.800,00 — Cr\$ 79.600,00 — brasileiro, industrial, casado, residente à Rua Raimundo Correia, 10 — Distrito Federal — 8 — Nelson Veloso Borges — 135 — Cr\$ 13.500,00 — Cr\$ 27.000,00 — brasileiro, industrial, casado, residente à Rua S. Clemente, 233, 4.º — D. Federal — 9 — p.p. de Osvaldo Trigueiro, Cicero Aranha — 50 —

Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 10.000,00 — brasileiro, advogado, solteiro, residente à Rua Aparício Borges, 51, Distrito Federal — 10 — Mário Veiga da Silva — 50 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 10.000,00 — brasileiro, comerciante, casado, residente à Av. Rainha Elisabeth, 170 — Distrito Federal. — Total: duas mil cento e quarenta ações. Duzentos e quatorze mil cruzeiros. Quatrocentos e vinte e oito mil cruzeiros. Fica encerrada esta terceira fase da subscrição para o aumento do capital social, nos termos das deliberações da Assembléia Geral Extraordinária de dezesseis de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, visto achar-se inteiramente subscrito o aumento do capital autorizado por dita Assembléia, representando 50.000 (cinquenta mil) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, ou seja, um aumento de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) no capital social. Rio de Janeiro, vinte e quatro de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco. — *João Ursulo Filho*, Diretor-Presidente. — *J. Poggi de Figueiredo*, Diretor Vice-Presidente. — *Carlos Cardoso*, Diretor-Gerente. — *Cícero Aranha*, Diretor-Secretário. O Presidente da Assembléia determinou então ao primeiro secretário que procedesse à leitura do recibo fornecido pelo Banco do Brasil, do teor seguinte: "Banco do Brasil S. A. Ag. Central — Rio, 23 de agosto de 1945. Recebemos do Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A. desta praça a quantia de cinco milhões de cruzeiros em cheque n.º 119.913 — Compensação, a nosso cargo — Cr\$ 5.000.000,00 quantia que o referido Banco diz corresponder a 50% do aumento de seu capital social e que se recolhe ao Banco do Brasil S. A. em cumprimento do disposto no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.956, de 1-11-43, conforme carta desta data, anexada ao nosso documento de Caixa. — Recibo selado com Cr\$ 20,40. Sobre um selo federal de Cr\$ 20,00 e taxa de Ed. e Saúde Cr\$ 0,40 está: Pelo Banco do Brasil S. A. Agência Central — Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1945. — *Eduardo de Gomensoro*. — *Francisco Netto Tinoco*". Imprensa está a seguinte declaração: "Os selos foram aplicados na ficha de caixa em poder do Banco". A seguir o presidente declarou que se achavam em discussão os atos praticados pelo Diretor para a efetivação do aumento do capital autorizado pela Assembléia de dezesseis de julho de mil novecentos e quarenta e cinco. Com a palavra o acionista Nelson Veloso Borges propôs que a Assembléia aprovasse a subscrição do aumento, na forma por que foi procedida, ratificasse a reforma anteriormente aprovada do artigo quinto dos estatutos e autorizasse a diretoria a praticar todos os atos ainda necessários à efetivação legal do aumento. Não havendo impugnação e submetida a votos, verificou-se haver sido a proposta supra aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Pedindo a palavra o acionista Claudino Veloso Borges congratulou-se com a Assembléia pelo êxito obtido na subscrição do aumento do capital para vinte milhões de cruzeiros, o que bem evidenciava a sólida confiança que o Banco continua a merecer dos seus acionistas. Não havendo quem mais fizesse uso da palavra, o Presidente declarou que se achavam preenchidos totalmente os fins da Assembléia, formulando votos pela prosperidade do Banco e suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata

no livro próprio. Reabrindo-se a sessão momentos depois, foi a presente ata lida e, sem qualquer alteração, aprovada por todos os acionistas que compareceram e assinam abaixo. E eu, primeiro secretário, subscrevo e assino. — *Manoel Vitorino Soares*. — *Manoel Gomes Moreira*, Presidente. — *Claudino Veloso Borges*. — *João Ursulo Filho*. — *Nelson Veloso Borges*. — *P.p. de Berenice Mindelo Ribeiro Coutinho*, *Nelson Veloso Borges*. — *Carlos Cardoso*. — *P.p. de Virgínio Veloso Borges*, *Claudino Veloso Borges*. — *P.p. de Flavio Ribeiro Coutinho Sobrinho*, *Manoel Vitorino Soares*. — *Cícero Aranha*. — *P.p. de Abelardo Ribeiro Coutinho*, *Cassiano Ribeiro Coutinho*, *Odilon Ribeiro Coutinho*, *Renato Ribeiro Coutinho* e *Luis Ignacio Ribeiro Coutinho*. — *Manoel Vitorino Soares*. — *J. Poggi de Figueiredo*.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata, que está lançada a fls. 45., 46., 47., 48., 49., 50 e 50 verso do livro de atas das Assembléias Gerais do Banco Aliança do Rio de Janeiro Sociedade Anônima, com sede nesta Capital.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — *Manoel Vitorino Soares*, Primeiro Secretário.

(N.º 11.839 — 6-9-45 — Cr\$ 510,00).

METALÚRGICA "ARCHIVEX" S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, em a sede da Metalúrgica Archivex S. A., à Avenida Suburbana número três mil seiscentos e quarenta e três, presente número legal de acionistas, conforme se verificou de suas assinaturas a folhas treze do livro de presença. Pelo Diretor-presidente, senhor Nelson Martins do Amaral foram iniciados os trabalhos desta Assembléia. Convidou ele, de início — mim Rubens de Andrade Filho, para servir de secretário. Determinou-me, ainda, o senhor Presidente que eu secretário, procedesse à leitura dos avisos de convocação, publicados no *Diário Oficial* de vinte e cinco, vinte e sete e vinte e oito do mês de agosto próximo passado e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete do mesmo mês, anúncio êsse que é do teor seguinte: "Metalúrgica Archivex S. A., Assembléia Geral Extraordinária. Aviso aos acionistas. São convidados os senhores acionistas da Metalúrgica Archivex S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia três de setembro, às dez horas, em a sede social à Avenida Suburbana número três mil seiscentos e quarenta e três, com a seguinte ordem do dia: Primeiro: Reforma dos estatutos, conforme proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal; Segundo: Tomarem conhecimento da renúncia de diretores e procederem às eleições decorrentes da reforma dos estatutos; Terceiro: Fixação de honorários dos novos diretores eleitos. Os senhores acionistas de ações ao portador deverão depositá-las, na forma do artigo noventa e um, na sede social até quarenta e oito horas antes do início da Assembléia. Rio de Janeiro, vinte e quatro de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco (a) Nelson Martins do Amaral, Diretor-presidente". Passando-se à primeira parte da ordem do

dia, determinou o senhor Presidente que eu, secretário, procedesse à leitura da proposta da Diretoria, proposta essa que é do teor seguinte e relativa à reforma de estatutos: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas da Metalúrgica Archivex, S. A. por intermédio do Conselho Fiscal. Vimos à presença do digno Conselho Fiscal desta Sociedade, submeter, para ulterior votação da Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada, a seguinte proposta de reforma de nossos estatutos sociais: Substituir o artigo sexto dos estatutos pelo seguinte: "Ao Diretor-presidente compete a representação ativa e passiva da Sociedade podendo constituir mandatários. Incumbir-lhe-á, outrossim, a direção geral do movimento dos negócios da Sociedade, cabendo-lhe admitir e despedir empregados, superintender a parte interna e resolver todos os negócios comerciais da mesma, competindo-lhe ainda o movimento do numerário e guarda de valores, dirigir a contabilidade, podendo assinar qualquer documento que envolva a responsabilidade da Sociedade". Substituir o artigo undécimo pelo seguinte: "Ao Diretor-gerente compete a substituição do Diretor-presidente em seus impedimentos e auxiliá-lo na administração interna da Sociedade". Suprimir o artigo vigésimo quinto dos Estatutos. Justificação: Como é do conhecimento dos senhores membros do Conselho Fiscal faz-se necessária a centralização da direção desta Sociedade. Tal centralização não só facilitará grandemente a organização da mesma, como ainda redundará em lucro material para a Sociedade, cuja orientação máxima em vez de ser entregue a quatro diretores, d'ora avante será confiada apenas a dois. Nossos dignos Diretores Comercial, Tesoureiro e Superintendente, de pleno acôrdo com esta proposta, já fizeram a renúncia de seus cargos, o que possibilitará a remodelação ora pretendida. A Diretoria fica à disposição dos senhores Membros do Conselho Fiscal e dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que desejarem. Rio de Janeiro, vinte e quatro de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco. (a) Nelson Martins do Amaral". Lida a proposta da Diretoria passei, eu secretário, a ler o parecer do Conselho Fiscal que assim está redigido: "Parecer do Conselho Fiscal. Os Membros do Conselho Fiscal da Metalúrgica Archivex S. A., tendo presente a proposta de reforma dos estatutos apresentada pela Diretoria, de redução dos quatro Diretores que existem agora, para dois apenas, é de parecer que a mesma deva ser aprovada. Outrossim, é o Conselho Fiscal de parecer que a proposta da Diretoria de reforma de estatutos, tal como concebida e justificada, merece a aprovação dos Senhores Acionistas. Rio de Janeiro, vinte e quatro de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco. (a) Armando da Costa Ribeiro, Cylio Gama Cruz, Joaquim Dias Garcia". Submetida a votos a proposta da Diretoria, como ninguém sobre ela quisesse usar da palavra, foi a mesma unanimemente aprovada, declarando, ao depois, o senhor presidente, que na forma da proposta, ficavam modificados os estatutos nos pontos a que alude a referida proposição. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, o senhor Presidente declarou que tinha em mãos as renúncias do Diretor-comercial, Dire-

tor-tesoureiro e Diretor-superintendente que submetia à aprovação da Assembléia. Submetida a discussão as renúncias e como não quisesse ninguém usar da palavra sobre as mesmas, foram unanimemente, aceltas. Declarou então o senhor Presidente que, em virtude das ditas renúncias e da reforma de estatutos aprovada antecedermente, estava vago o cargo de Diretor-gerente, cuja eleição se devia proceder nesta Assembléia. Levantava, assim, a sessão pelo espaço de dez minutos, para que os senhores Acionistas se munissem das respectivas cédulas. Reaberta a sessão e apurados os votos verificou-se ter sido unanimemente eleito para Diretor-gerente o senhor Sebastião José Pacheco, brasileiro, casado, técnico, residente nesta cidade à Rua Santos Lima número cinco, apartamento número trezentos e dois. O senhor Presidente em face do resultado dessa eleição reclarou o senhor Sebastião José Pacheco empossado de seu cargo devendo prestar a caução estatutária. Passou-se a seguir à terceira parte da ordem do dia. Pediu a palavra o acionista, senhor Octavio Rodrigues da Costa que propôs que a Assembléia fixasse as seguintes retribuições: Para o Diretor-presidente, como honorários, mensalmente, a importância de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros); ao Diretor-gerente, como honorários, mensalmente, a importância de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). Submetida a votos a proposta foi unanimemente aprovada com abstenção dos interessados. O senhor Presidente facultou, depois disso, o uso da palavra a quem quer que dela se quisesse utilizar. Como ninguém quisesse usar da palavra e houvessem sido discutidos e votados todos os assuntos constantes da ordem do dia o senhor Presidente determinou a suspensão desta Assembléia pelo espaço de tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão e lida a presente foi unanimemente aprovada e vai ser assinada por todos os senhores acionistas presentes, tendo eu encerrado com a minha assinatura o livro de presença na folha ao início referida. E eu Rubens de Andrade Filho servindo de secretário mandei lavrar a presente ata que li, ratifico e assino com os demais Senhores Acionistas. Rio de Janeiro, três de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Rubens de Andrade Filho*. — *Letácio Jansen*. — *João Martins Cardoso*. — *Pedro Cruz Coelho* — pp. — *Alfredo Correia Pinto* — pp. — *Ingo Ritzmann* — pp. — *Matheus Martins Noronha* — pp. — *Huberto Ferreira Saramago* — pp. — *João Baptista Rozzo* — pp. — *Sebastião Gomes da Cruz Junior* — pp. — *Sebastião Alves Ferreira Leite* — pp. — *Marino Machado de Oliveira* — pp. — *Renato Amorim Pereira da Silva* — pp. — *Francisco de Abreu* — pp. — *Benedicto Rizzo* — pp. — *Antonio José Pereira das Neves* — pp. — *Milton Barreto de Vasconcellos Junior* — pp. — *Rubem Paes Leme* — pp. — *Henrique Torres de Faria* — pp. — *Carlos Doebbelin*. — *Pedro Cruz Coelho*. — *Octavio Rodrigues da Costa*. — *Armando da Costa Ribeiro*. — *Sebastião José Pacheco*. — *Cylio Gama Cruz*. — *Walter Tavares da Costa*. — *Nelson Martins do Amaral*. Confere com o original Metalúrgica Archivex S. A. — *Nelson Martins do Amaral*, Diretor-presidente.

(N.º 11.840 — 6-9-45 — Cr\$ 212,20).

ESTATUTOS DA UNIAO QUEREMISTA DO BRASIL

Art. 1.º — Por estes Estatutos, fica constituída uma sociedade civil, sob a denominação de União Queremista do Brasil. O seu prazo de duração é indefinido. A sua sede central é a Capital da República, onde elege o seu fóro jurídico, podendo estabelecer-se e organizar onde e como convier aos seus fins, nos melhores termos de direito.

Art. 2.º — A Sociedade será organizada mediante deliberações subsequentes, publicadas no *Diário Oficial*, podendo admitir número ilimitado de sócios, adquirir bens para a formação gradativa do seu patrimônio e praticar todos os atos adequados à realização dos seus fins.

Art. 3.º — Os fins da Sociedade são:

- a) cultivar a solidariedade de todos os brasileiros dedicados ao serviço contínuo da evolução nacional, em justa harmonia com a fraternidade continental e universal;

- b) promover e favorecer o estudo sistemático das riquezas naturais, das instituições, da tradição e da história do Brasil;

- c) cooperar ativamente com o povo nas realizações do poder criativo do indivíduo em que se alicerça o progresso nacional;

- d) fazer uso condigno e adequado do direito de representação perante os poderes constituídos no sentido do bem estar do povo;

- e) orientar o povo no exercício do voto condigno, honrando assim o poder constituinte privativo do povo, na República.

Art. 4.º — Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade; mas responderão pelos atos que, em nome dela, praticarem com violação da lei, destes Estatutos e deliberações subsequentes.

Art. 5.º — A Sociedade se administra e representa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, pelo seu presidente, investido na administração com plena responsabilidade e poderes gerais para praticar todos os atos que não excederem os limites normais dela. O Presidente, no exercício do mandato social, terá a colaboração dos sócios e de órgãos deliberativos e executivos, com funções discriminadas, cada um de si, praticando os atos que na administração lhe couberem.

Art. 6.º — Somente com o apoio unânime dos sócios, mediante voto expresso, é que poderá ser deliberada a dissolução da Sociedade. Em qualquer caso de dissolução, o seu patrimônio ulterior passará à União, observados os princípios de direito. Estes Estatutos só poderão ser reformados quanto à administração ou ser alterados, quando a lei determine e por motivo de ordem pública.

Art. 7.º — Por esta disposição transitória, o sócio Osmar Carvalho e Silva, brasileiro nato, solteiro, advogado, domiciliado nesta Capital, fica investido no mandato de Presidente, com os poderes de organizar e estabelecer a Sociedade, observadas as disposições legais peculiares a cada caso e as exigências da ordem pública.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1945. — *Osmar Carvalho e Silva*, Presidente.

Reconheço a firma Osmar Carvalho e Silva.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — Em testemunho da verdade. — *Alvaro Leite Penteado*, Tabelião.

(N.º 11.870 — 6-9-45 — Cr\$ 122,40)

COMPANHIA INDUSTRIAL GEMELI **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** **REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1945**

No dia nove de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à Rua da Alfândega, número vinte e um, quarto andar, acionistas em número legal representando mais de nove décimos do capital social, conforme livro de "Presença de Acionistas" e ações depositadas no cofre da sociedade, o Presidente da Companhia, Dr. Augusto V. Corsino, de acordo com os estatutos sociais, assumiu a Presidência da Assembléia e convidou para secretariar a mesa o acionista Jayme Martins Sampaio. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que a Assembléia está reunida em segunda convocação por não ter comparecido número legal no dia trinta e um de julho passado, para quando havia sido convocada, pois naquela data somente quatro acionistas atenderam ao convite da Diretoria. Disse ainda que a Assembléia foi convocada especialmente para tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, a fim de ser autorizado o aumento do capital social. A seguir por determinação do Sr. Presidente, foram lidos pelo Secretário os seguintes documentos: se encontravam sobre a mesa: Anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco, e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e dois, vinte e quatro e vinte e cinco do mês de julho: — "Companhia Industrial Gemeli. Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os Srs. acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Alfândega número 21, 4.º andar, às 14 horas do dia 31 do corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social e reforma dos estatutos sociais. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1945. Augusto V. Corsino, Presidente. Jayme Martins Sampaio, Diretor-Gerente". Anúncio publicado no *Diário Oficial* dos dias quatro, seis e sete, e no "Jornal do Comércio" dos dias quatro, cinco e sete do corrente mês de agosto: — "Companhia Industrial Gemeli. Assembléia Geral Extraordinária. Segunda Convocação. São convidados os Srs. acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em segunda convocação, na sede social à Rua da Alfândega n.º 21, 4.º andar, às 14 horas do dia 9 do corrente a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social e reforma dos estatutos sociais. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1945. Augusto V. Corsino, Presidente. Jayme Martins Sampaio, Diretor-Gerente". — "Relatório da Diretoria. Srs. Acionistas: Conforme temos feito constar dos nossos relatórios anuais, de há muito que se vem fazendo sentir, pela escassez de braços e encarecimento da mão de obra, a necessidade de uma maior mecanização da nossa fábrica de cerâmica situada em Rocha Sobra, Estado do Rio de Janeiro.

Agora, com a terminação da guerra, julgamos ter chegado o momento de substituir algumas máquinas cuja eficiência, depois de 23 anos de uso, está muita aquém das necessidades do momento, dos nossos desejos e dos equipamentos modernos. Além disso, é de bom aviso regularizar algumas contas passivas, o que não será possível com os recursos ordinários da Companhia. Assim, propomos que o capital social seja aumentado de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) passando de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), que, a nosso ver, atenderá as necessidades atuais da sociedade. Este aumento representado por 750 (setecentos e cinquenta) ações ordinárias e ao portador, de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma será realizado por subscrição particular e em dinheiro, ficando assegurada a proporção legal e a preferência dos atuais acionistas à sua subscrição. Aprovado o aumento proposto, terão de ser reformados os estatutos da sociedade. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1945. Augusto V. Corsino, Presidente. Arthur Martins Sampaio, Superintendente. Jayme Martins Sampaio, Gerente". — "Parecer do Conselho Fiscal, Srs. Acionistas: — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial Gemeli, abaixo assinados, tendo examinado a proposta da Diretoria para que o capital social seja aumentado de Cr\$ 450.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00, e estando de pleno acordo com as considerações da referida proposta que atende aos interesses sociais, recomendam à Assembléia Geral e aprovação do aumento solicitado, reformados os estatutos sociais para serem adaptadas à nova situação. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1945. Júlio Bueno Horta Barbosa, Nélcio Dourado Lopes, Fabrício Paulo Bagueira Bandeira". Lidos estes documentos, foram postas em discussão, tendo o diretor Dr. Arthur Martins Sampaio, pedido a palavra para fornecer aos presentes outros esclarecimentos sobre a necessidade do aumento do capital. Pediu então a palavra o acionista Sr. Rogério Alves Ferreira para declarar que, como acionista e procurador dos Srs. Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda. discordava do aumento solicitado, mas que se reservava o direito de subscrever ou não novas ações, dentro do prazo que lhe é concedido por lei. Com a palavra o acionista Sr. Milton Fontenelle de Araújo, apoiou a proposta da Diretoria declarando-se favorável ao aumento do capital. Como ninguém mais fizesse uso da palavra foram a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal postos em votação e aprovados por 351 (trezentos e cinquenta e um) votos contra 81 (oitenta e um). Em consequência foi autorizado o aumento do capital e a reforma dos estatutos da Companhia, ficando resolvida que a Diretoria tome todas as providências para a efetivação desse aumento. Por proposta do acionista Frederico de Lemos, unanimemente aprovada, foi marcado o prazo até quinze de setembro próximo para que os acionistas exerçam o direito de preferência que lhes faculta o artigo 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para

ser lavrada a ata dos trabalhos. Realizada a sessão foi esta lida, aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1945. — Augusto V. Corsino, Presidente. — Jayme Martins Sampaio, Secretário. — Milton Fontenelle de Araújo. — Frederico de Lemos. — Rogério Alves Ferreira, — pp. Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda. — Rogério Alves Ferreira. — Fabrício Paulo Bagueira Bandeira. — João Martins Sampaio. — Arthur Martins Sampaio. (N.º 11.825 — 6-9-45 — Cr\$ 204,00).

CORANTES E PRODUTOS QUÍMICOS FRANCOLOR S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Vimos apresentar ao vosso exame e deliberação, o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais contas e documentos, referentes ao exercício de 1944, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, cujo conhecimento vos permitirá ajuizar da situação econômica e financeira de nossa Companhia, e de suas atividades, no decorrer do ano findo.

Os resultados alcançados no exercício findo, não foram satisfatórios, a exemplo dos anos anteriores, não só devido à paralisação comercial, no decorrer do segundo semestre, como também às dificuldades de importação e à falta absoluta de contato com as firmas da Europa.

O estoque acusado no Balanço, representa o seu valor real de custo, suscetível porém, de grande desvalorização, por dele constarem sobretudo, mercadorias em pequenas quantidades e qualidades diversas, de, colocação difícil, visto que muitos processos de utilização, dependem de elementos que não pudemos importar de nossas representadas.

Com referência ao lucro apurado no exercício de 1944, propomos seja assim distribuído: 10 % para Fundo de Reserva; 10 % para Reserva Devedores Duvidosos e 80 % para Reserva Especial, destinada a fazer face aos prejuízos que decorrerem da realização de parte do estoque. Opinamos assim, pela não distribuição de dividendos, cabendo aos senhores acionistas, tomar a deliberação que mais julgarem conveniente, aos interesses da Sociedade.

Cabe-vos ainda nesta Assembléia, eleger os Membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o corrente exercício.

Permanecemos à disposição dos senhores acionistas, para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro. — Pela Diretoria, Dr. Carlos Rocha Mafra de Laet, Presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte dias do mês de março de 1945, reuniram-se os membros efetivos do Conselho Fiscal de Corantes e Produtos Químicos Francolor S. A., na sede social à Rua da Quitanda número 185, 3.º andar, no desempenho de suas atribuições legais. Examinaram devidamente o Balanço Geral relativo ao exercício de 1944, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como os demais documentos concernentes às operações realizadas durante o exercício findo, assim como o Relatório da Diretoria. A vista de sua exatidão e perfeita ordem, são de parecer sejam os mesmos aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — Bernardino Ferreira. — Edgar dos Santos Muniz. — Jayme Alves Lyrio.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Matriz e Filiais

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não Exigível:		
Móveis, Instalações e Organização	270.096,70		Capital	700.000,00	
Depósitos	26.259,20	296.355,90	Fundo de Reserva	266.989,60	
			Fundo de Reserva Especial	103.267,60	
Realizável:			Reserva para Devedores Duvidosos	281.102,71	
Títulos e Valores:	463.500,00		Lucros e Perdas	441.756,30	1.793.116,2
Obrigações de Guerra	91.866,00				
Câmbio Comprado	375.073,80		Exigível:		
Contas Correntes — Devedores	13.356.742,20		Contas a Pagar	75.086,40	
Mercadorias	5.752.972,70		Obrigações a Pagar	8.326.693,73	
Estampilhas	532,90		Contas Correntes — Credores	9.331.704,26	
Material de Expediente	16.106,00		Bancos — Credores	326.980,70	
Embalagens	31.746,80	20.093.540,40	Títulos Descontados	492.630,00	
			Impostos a Pagar	115.659,80	18.668.754,89
Disponível:					20.461.871,10
Caixas	49.615,70		Compensação:		
Bancos	22.359,10	71.974,80	Caução da Diretoria	15.000,00	
		20.461.871,10	Títulos Caucionados	522.269,60	
Compensação:			Mercadorias Warrantadas	528.524,20	1.065.793,80
Ações Caucionadas	15.000,00				21.527.664,90
Caução	522.269,60				
Warrants	528.524,20	1.065.793,80			
		21.527.664,90			

Corantes e Produtos Químicos Francolor S. A. — Certificamos e damos fé ser esta cópia fiel do original ao qual nos reportamos. — Carlos Rocha Mafra de Laet, Presidente. — Rubens do Amaral, Contador.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Dr. Carlos Rocha Mafra de Laet, Diretor-Presidente. — Euclides Nascimento Rocha, Diretor-Vice-Presidente. — Georges Adrien Aimé Grélu, Diretor-Superintendente. — Rubens do Amaral, Guarda-Livros regs. DEC n.º 15.204 e DNIC n.º 35.847.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944.

Débito			Crédito		
		Cr\$			Cr\$
a Móveis, Instalações e Organização	30.010,70		de Mercadorias		4.001.241,90
a Lucros e Perdas	17.432,20		de Diferenças de Câmbio		21.273,30
a Despesas Gerais			de Juros S/Títulos		10.459,50
Alugueres — Associações e Donativos —					
Automóveis — Correspondência — De-					
partamento Legal — Depósito — Grati-					
ficações — Impostos — Indenizações —					
Trabalhista — Luz, Gás e Energia — Or-					
denados — Papelaria — Propaganda e					
Publicações — Previdência e Ambula-					
tório — Seguros — Telefones — Via-					
gens, Locomoções — Representação —					
Estampilhas — Comissões	3.043.911,30				
a Juros e Descontos	499.864,20	3.591.218,40			
a Lucros e Perdas		441.756,30			
		4.032.974,70			4.032.974,70

Corantes e Produtos Químicos Francolor S. A. — Certificamos e damos fé ser esta cópia fiel do original ao qual nos reportamos. — Carlos Rocha Mafra de Laet, Presidente. — Rubens do Amaral, Contador.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Dr. Carlos Rocha Mafra de Laet, Diretor-Presidente. — Euclides Nascimento Rocha, Diretor-Vice-Presidente. — Georges Adrien Aimé Grélu, Diretor-Superintendente. — Rubens do Amaral, Guarda-Livros regs. DEC n.º 15.204 e DNIC n.º 35.847.

(N.º 11.884 — 6-9-45 — Cr\$ 387,60)

BANCO SOTTO MAIOR S. A.

Rua São Bento n.ºs 8-10

Rio de Janeiro

Carta Patente n.º 19, de 15 de setembro de 1944

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo

Cr\$

Cr\$

Imobilizado:

Despesas de instalação	728.251,90	
Móveis e utensílios	309.349,30	1.037.584,20

Disponível:**Caixa:**

Em moeda corrente em cofre	3.359.119,70	
Em Bancos	10.076.786,70	
No Banco do Brasil S. A.	17.844.670,10	
No Banco do Brasil S. A., à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	1.653.804,00	32.934.380,50

Realizável:

Títulos descontados	16.973.641,90	
Empréstimos em c/corrente	52.031.421,20	
Correspondentes — n/conta	2.249.470,60	
Títulos de nossa propriedade	55.000,00	71.309.533,70

Contas de resultado pendente:

Diversas contas		31.202,10
-----------------------	--	-----------

Contas de compensação:

Valores em caução	1.605.000,00	
Valores em administração	75.178.833,20	
Valores em depósito	61.459.766,70	
Ações caucionadas	300.000,00	
Títulos em cobrança	23.056.288,10	
Aluguéis em cobrança	2.953,10	
Devedores hipotecários	2.300.000,00	
Obrigações de guerra	1.758,50	163.904.599,60

269.217.300,10

Passivo

Cr\$

Cr\$

Não exigível:

Capital	12.000.000,00	
Reserva legal	18.990,30	
Reserva especial	33.460,10	
Reserva para dividendos	37.980,60	12.090.431,00

Exigível:**A curto prazo:**

Depósitos em c/correntes, c/juros	54.601.129,20	
Depósitos em c/correntes, s/juros	2.780.918,80	
Correspondentes — s/conta	1.483.284,40	58.865.332,40

A longo prazo:

Depósitos a prazo fixo		33.033.940,40
------------------------------	--	---------------

Contas de resultado pendente:

Diversas contas		1.322.996,70
-----------------------	--	--------------

Contas de compensação:

Credores por valores em caução, Administração e depósito	138.243.599,90	
Caução da Diretoria	300.000,00	
Credores por títulos em cobrança e por aluguéis a receber	23.059.241,20	
Créditos hipotecários	2.300.000,00	
Credores por obrigações de guerra	1.758,50	163.904.599,60

269.217.300,10

Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1945. — Dr. Carlos Freire Zenha, Diretor-Presidente. — Mario Metello, Diretor-Vice-Presidente. — A. L. M. Magalhães, Diretor-Gerente. — A. Barbosa dos Santos, Chefe da Contabilidade, reg. n.º 32.160.

(N.º 11.726 — 6-9-45 — Cr\$ 188,70).

BANCO ANDRADE ARNAUD

Sociedade Anônima

Rua Buenos Aires n.ºs 20-20-A

Carta Patente n.º 1.473, de 9 de abril de 1937

Capital e reservas: Cr\$ 34.200.000,00

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo

Cr\$

Cr\$

Imobilizado:

Imóveis: destinado ao edifício do Banco ..	10.753.967,00	
Móveis e utensílios	484.585,80	11.238.552,8

Disponível:**Caixa:**

Em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros Bancos	19.491.171,80	
Na Superintendência da moeda e do crédito ..	2.242.662,60	
Correspondentes	6.694.931,80	28.428.766,20

Realizável:

Capital a realizar	958.250,00	
Efícios descontados	78.788.441,50	
Empréstimos em contas correntes	42.944.102,90	
Obrigações de guerra	1.491.500,00	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco ...	4.330.744,60	
Valores em liquidação	230.430,80	128.743.469,80

Contas de resultado pendente		431.492,30
Devedores e credores gerais		2.100.496,00

De compensação:

Propriedades em administração	47.001.000,00	
Valores em caução	44.654.100,00	
Valores em depósito	20.112.560,00	
Hipotecas	1.950.000,00	
Ações em caução	150.000,00	
Devedores por garantias prestadas a terceiros	3.088.832,90	
Devedores por títulos emprestados	595.000,00	
Efícios a receber	55.446.994,50	
Contratos de câmbio	93.082,50	173.091.569,90

344.034.347,00

Passivo

Cr\$

Cr\$

Não exigível:

Capital	25.000.000,00	
Fundo de reserva	4.702.828,20	
Fundo de reserva legal	697.171,80	
Fundo de reserva especial	3.000.000,00	
Fundo de previsão	800.000,00	34.200.000,00

Exigível a curto prazo:

Contas correntes com juros	60.937.281,00	
Contas correntes sem juros	62.880,80	
Correspondentes	1.135,80	
Cobranças a liquidar	1.353.387,50	
Cheques visados	2.155.015,70	64.509.700,80

Exigível a longo prazo:

Dep. prazo fixo e av. prévio a partir de 90 dias	34.237.944,30	
Dep. aviso prévio de menos de 90 dias	17.932.277,80	
Redescontos	15.630.238,80	67.800.460,90

Dividendos		33.011,20
Contas de resultado pendente		4.195.872,30
Devedores e credores gerais		203.731,30

De compensação:

Propriedades administradas	47.001.000,00	
Credores por valores em caução e em depósito	64.766.660,00	
Valores hipotecários	1.950.000,00	
Caução da Diretoria	150.000,00	
Garantias prestadas a terceiros	3.088.832,90	
Títulos emprestados	595.000,00	
Credores por cobrança	55.446.994,50	
Credores por contratos de câmbio	93.082,50	173.091.569,90

344.034.347,00

Diretor-Presidente: João Ceciliano de Andrade. — Diretor-Gerente: Raul Pinto de Carvalho. — Diretor-Tesoureiro: Mario J. Carvalho. — Contador: Raif Magno do Amaral, registro n.º 35.014.

(N.º 11.730 — 6-9-45 — Cr\$ 224,40).

CASA BANCÁRIA SAUL GELEMAN

Rua Miguel Couto 27-A, Rio

BALANÇETE REALIZADO EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo		Cr\$	Cr\$
Móveis e Utensílios	2.496,00		
Obrigações de Guerra	700,00		
Banco Carlo Pareto c/Caução	84.140,00		
Banco Boavista c/Caução	151.195,00		
Banco do Brasil c/c	2.304,60		
Caixa	63.343,60		
Letras Descontadas	429.981,30		
Diversas Contas	34.760,10	738.920,60	

Passivo		Cr\$	Cr\$
Capital	250.000,00		
Letras Redescontadas	124.143,50		
Banco Carlo Pareto c/Garantida	59.981,10		
Banco Boavista c/Garantida	119.975,40		
Saul Gelerman c/c	172.018,90		
Diversas Contas	42.801,70	768.920,60	

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — Saul Gelerman. — José Baptista dos Santos, Contador 36.827.

(N.º 11.841 — 6-9-45 — Cr\$ 71,40).

BANCO CENTRAL MERCANTIL S. A.

Carta Patente n.º 2.695 de 31-7-43 — Rosário, n.º 81-A

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1945

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Móveis, Utensílios e Instalações			402.625,50
Caixa: Em moeda corrente	1.694.988,40		
No Banco do Brasil S.A.	109.503,40		
No Banco do Brasil c/ Super. da Moeda e do Crédito	324.596,50	2.129.083,30	

Realizável:			
Títulos Descontados	10.682.090,50		
Empréstimos em Cs/ Correntes	2.921.843,20		
Correspondentes	150.602,00		
Valores de n/ Propriedade	1.759.250,00	15.513.785,70	

De Compensação:			
Ações em Caução	50.000,00		
Imóveis em Administração	9.370.000,00		
Valores Depositados	1.434.876,50		
Efeitos a Receber c/ Alheia	2.068.139,20		
Efeitos a Receber c/ Própria	2.144,90		
Devedores por Efeitos em Cobrança	168.976,30		
Devedores por Efeitos em Caução	140.213,90	13.234.350,80	

Resultado Pendente:			
Diversas Contas		524.055,30	

Total do Ativo 31.803.905,60

Passivo		Cr\$	Cr\$
---------	--	------	------

Não Exigível:			
Capital		1.000.000,00	

Exigível:			
-----------	--	--	--

A Curto Prazo:			
Depósitos em Cs/ Correntes:			
Com Juros	6.530.311,10		
Limitadas	97.848,00		
Aviso Prévio	2.600.565,60		
Sem Juros	16.453,40		

A Longo Prazo:			
Juvenis e Prazo Fixo	6.705.049,10	15.950.227,20	

Redescontos		988.187,20	
Correspondentes		120.021,50	
Cheques e Ordens		56.836,00	
Efeitos a Pagar		249.376,50	

De Compensação:			
Caução da Diretoria	50.000,00		
Valores Administrados	9.370.000,00		
Credores por Efeitos em Cobrança	2.070.284,10		
Valores em Caução e em Depósito	1.434.876,50		
Remessa para Cobrança	168.976,30		
Remessa para Caução	140.213,90	13.234.350,80	

Resultado Pendente:			
Diversas Contas		204.906,40	

Total do Passivo 31.803.905,60

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — Dr. José Gobat. — Dr. Meton da Cunha Mello, Diretores. — Contador: Antonio Guerreiro Galhardo, Reg. D.N.I.C. 409 — D.E.C. 52.160.

(N.º 11.844 — 6-9-45 — Cr\$ 153,00).

COMPANHIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Terrenos e Edifícios	1.645.108,70		
Fornos, Maquinismos e Acessórios	770.951,30		
Instalação de Energia Elétrica	31.667,60		
Linhas e Material Ferroviário	58.389,80		
Móveis e Utensílios	24.237,20		
Diversas Contas	6.139,00	2.536.493,60	

Realizável:			
Materiais em "Stock"	106.971,00		
Almoxarifado, Combustível e Armazém	281.737,70		
Contas Correntes	236.694,70		
Diversas Contas	69.042,50	694.445,90	

Disponível:			
Caixa e Bancos		1.098.905,60	

Contas de resultado pendente:			
Diversas Contas		14.436,10	

Contas de compensação:			
Valores Cauçionados	40.000,00		
Diversas Contas	7.500,00	47.500,00	

Total 4.291.781,20

Passivo		Cr\$	Cr\$
---------	--	------	------

Não exigível:			
Capital	2.000.000,00		
Fundo de Reserva	386.371,50		
Fundo de Depreciação e Reparações	250.000,00		
Fundo para Substituição de Instalações	182.447,60		
Fundo de Exaustão de Jazidas	182.447,60		
Renovação de Fornos e Máquinas	237.080,20		
Lucros e Perdas	392.797,60	3.631.144,50	

Exigível:			
Contas Correntes	110.603,00		
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	29.766,60		
Caixa Beneficente dos Empregados e Oper. da C. M. C.	1.630,00		
Salários a pagar	40.120,90		
Impostos a pagar	33.909,30		
Dividendos a pagar	400.000,00		
Percentagens a pagar	60.000,00	676.029,80	

Conta de resultado pendente:			
Diversas Contas		37.106,90	

Contas de Compensação:			
------------------------	--	--	--

Caução da Diretoria	40.000,00		
Diversas Contas	7.500,00	47.500,00	

Total 4.391.781,20

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — F. de O. Passos, Presidente.

— Alfredo Ludolf, Diretor-Técnico. — André Rodrigues dos Santos, Contador

— Registro n.º 32.197.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1945

Débito		Cr\$
a Impostos	158.427,60	
a Honorários, Ordenados, Percentagens e Gratificações	160.237,50	
a Encargos da Legislação Social	97.207,30	
a Despesas Gerais	7.962,50	
a Despesas Diversas	26.112,80	
a Fabricação — saldo	148.795,34	
a Renovação de Fornos e Máquinas	33.924,10	
a Fundo para Substituição de Instalações	82.668,80	
a Fundo de Exaustão de Jazidas	82.668,80	
a Fundo de Reserva	33.067,50	
a Dividendos	400.000,00	
Saldo para novo Balanço	392.797,60	

Total 1.623.869,84

Crédito		Cr\$
de Saldo do Balanço anterior	224.514,88	
de Materiais Vendidos	1.305.510,31	
de Receitas Diversas	93.844,65	

Total 1.623.869,84

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — F. de O. Passos, Presidente.

— Alfredo Ludolf, Diretor-Técnico. — André Rodrigues dos Santos, Contador

— Registro n.º 32.197.

(N.º 11.846 — 6-9-45 — Cr\$ 265,20)

CASA BANCARIA MERCANTIL BRASILEIRA LTDA.

Rua Candelária, 74 — Tel. 43-96.51 — Caixa Postal 2.427 — End. Tel.:
Tilbras — Rio de Janeiro

Autorizada a funcionar pela carta Patente n.º 2.161, de 26 de outubro de 1939
BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Titulos Descontados		1.641.417,80
Títulos a Cobrança		126.870,40
Despesas de Instalação		52.000,00
Devedores por Títulos em Caução		768.656,30
Móveis & Utensílios		44.000,00
Titulos e Fundos de n/propriedade		32.309,30
Diversas Contas		201.470,90

Caixa:

No Cofre	243.190,60	
No Banco do Brasil	150.000,00	
Na Superintendência da Moeda e do Crédito	35.100,00	

3.295.015,30

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital		250.000,00
Contas Correntes Garantidas		358.360,60
Credores por Títulos a Cobrança		126.870,40
Depósitos à Ordem	779.925,40	
Depósitos a Prazo	830.454,70	1.610.380,10
Fundo de Depreciação		4.216,30
Fundo de Reserva		12.437,20
Titulos em Caução		768.656,30
Diversas Contas		164.094,40

3.295.015,30

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — A. Marques Barbosa, Gerente. —
Albertino C. da Cunha, Contador — Registro 35.253.
(N.º 11.813 — 6-9-45 — Cr\$ 142,80)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO S. A.

Carta Patente n.º 1.394 de 18-9-1936

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Carteira:		
Titulos Descontados	77.916.476,60	
Efeitos a Receber	99.326.264,80	177.242.741,40
Correspondentes do Interior		12.257.006,60
Contas correntes garantidas		106.833.228,70
Valores caucionados		93.801.441,90
Valores depositados		805.356.951,60
Titulos, fundos e imóveis pertencentes ao Banco		7.978.871,70
Letras em cobrança		1.503.835,10
Diversas contas		953.434,70
Caixa: em moeda corrente e em Bancos	89.028.116,50	
Sup. da Moeda e do Crédito	4.843.456,60	93.871.573,10

1.301.798.994,80

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital		15.000.000,00
Fundo de Reserva		11.469.408,90
Fundo de Reserva Legal		920.612,60
Fundo de previsão		400.000,00
Depositantes:		
Em c/c com juros	99.377.615,70	
Idem sem juros	7.884.720,60	
Idem de aviso	115.121.123,30	
Idem de prazo fixo	40.767.518,80	
Por Letras a prêmio	306.430,10	263.457.408,50
Correspondentes no Interior		1.732.319,00
Depositantes de títulos e valores		899.158.393,50
Titulos por Conta de Terceiros		102.830.099,90
Lucros e Perdas		2.584.181,40
Diversas contas		4.246.571,00

1.301.798.994,80

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — Agenor Barbosa, Presidente. —
João Ribeiro Junior, Diretor. — M. Moraes e Castro, Contador, reg. 32.373.

(N.º 11.867 — 6-9-45 — Cr\$ 112,20).

BANCO UNIAO MERCANTIL S. A.

(Carta patente n.º 2.554, de 9-1-42)

Rio de Janeiro — Rua Buenos Aires, 17

Agências: Urbanas — São Cristóvão — D. Federal — Barreto — Niterói
— Paraíba do Sul — Friburgo — Caxambú.

Departamento:

Filial: Niterói — Governador Portela, Miguel Pereira, Pati do Alferes,
Avelar, Três Rios e Trajano de Moraes.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DE
NOSSA FILIAL, AGÊNCIAS E DEPARTAMENTOS

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Disponível:		
Caixa:		
Em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros bancos		4.081.301,70

Realizável:

Titulos Descontados	41.756.921,60	
Empréstimos em C/C	30.940.958,60	
Correspondentes	2.214.487,50	
Devedores Hipotecários	592.444,50	
Titulos de n/Propriedade	214.962,80	75.719.775,00

Imobilizado:

Imóveis	2.268.211,20	
Móveis, Utensílios e Inst.	722.260,20	2.990.471,40

Diversos:

Filial e Agências		11.904.452,30
-----------------------------	--	---------------

De resultado pendente:

Diversas Contas		1.040.365,30
---------------------------	--	--------------

Contas de compensação:

Titulos em Caução	23.445.648,20	
Titulos em Cobrança	6.815.826,70	
Hipotecas e Garantias	37.124.469,70	
Valores Caucionados	4.938.937,00	
Valores Depositados	28.441.750,00	
Valores em Administração	13.186.000,00	
Ações em Caução	150.000,00	114.102.629,60
		209.838.995,30

Passivo

Não exigível:		
Capital	5.000.000,00	
Reservas	410.970,90	5.410.970,90

Exigível:**Depósitos:**

A vista	32.499.128,40	
A prazo	22.512.077,00	55.011.205,40
Contas de adiantamento	16.856.000,00	
C/C Garantidas	2.100.687,40	
Ordens de Pagamento	2.135.634,20	
Correspondentes	1.557.260,20	77.660.787,20

Diversos:

Filial e Agências		11.795.390,10
-----------------------------	--	---------------

De resultado pendente:

Diversas Contas		869.217,50
---------------------------	--	------------

Contas de Compensação:

Crédito p/tit. em cobr. e caução	30.261.472,90	
Contratos de Garantia	37.124.369,70	
Crédito p/val. em caução e depósito	33.380.687,00	
Contratos de Administração	13.186.000,00	
Caução da Diretoria	150.000,00	114.102.629,60

209.838.995,30

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945. — Cylio da Gama Cruz, Dire-
tor-Presidente. — S. da Gama Cruz Junior. — Diretor-Gerente. — R. Paes
Leme, Diretor. — F. Fernandes, Contador, registro 20.675.

(N.º 11.815 — 6-9-45 — Cr\$ 163,20).

BANCO IRMÃOS GUIMARÃES LTDA.

Rio de Janeiro — Carta Patente n.º 2.446 — De 11-8-1941

Rua do Ouvidor, 79 e 79-A — Fundada em 15 de fevereiro de 1937.

Bahia — Carta Patente n.º 2.770 — De 27-11-1942 — Recife — Carta Patente n.º 2.771 — De 27-11-1942.

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAIS, EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo		Cr\$	Cr\$
Letras Descontadas		56.497.288,40	
Empréstimos em C/Correntes		37.443.442,70	
Agentes & Correspondentes		1.579.956,30	
Filiais		5.398.647,50	
Títulos de n/propriedade		555.865,90	
ImNveis de n/propriedade		949.070,00	
Instalações, Móveis e Utensílios		666.003,00	
Caixa:			
em moeda corrente e Bancos	7.061.141,00		
no Banco do Brasil S. A.	14.030.034,10		
no Banco do Brasil S. A. — Decr. 7.293	2.273.507,10	23.414.682,20	
Letras a Receber por n/Conta		3.721.868,20	
Letras a Receber por c/Alheia		29.171.734,40	
Valores em Caução e em Depósito		71.556.134,30	
Diversas Contas		71.556.134,30	
Diversas Contas		1.472.578,80	
		232.427.371,70	

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital	5.000.000,00	
Fundo de Reserva	1.130.005,90	6.130.005,90
Fundo de Depreciação		142.468,70
Depósitos:		
em C/C Sem Limite	35.209.357,90	
C/C Limitadas	15.093.147,40	
C/C Populares	11.523.152,80	
com Aviso Prévio	4.849.460,20	
a Prazo Fixo	41.088.155,60	107.763.273,90
Agentes & Correspondentes		2.362.644,40
Filiais		5.572.560,60
Cheques e ordens de pagamento		930.430,60
Cobrança no País		32.893.602,60
Credores por Valores Depositados e em caução		71.556.134,30
Diversas Contas		5.076.750,70
		232.427.871,70

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — David A. O. Guimarães, Gerente Geral. — Lúcio de Macedo, Contador — Reg. 43.158.

(N.º 11.324 — 6-9-45 — Cr\$ 153,00).

COMPANHIA U. S. HARKSON DO BRASIL

(Indústrias Alimentícias)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às prescrições legais e estatutárias, a Diretoria tem a honra de apresentar o relatório de sua atuação durante o exercício findo em 30 de junho de 1945.

Constituiu acontecimento marcante no referido exercício a elevação do capital da Companhia, sendo uma grande parte desse novo capital subscrita por acionistas brasileiros.

Continua sendo preocupação constante da Diretoria o problema da ma-

nutação de preços módicos. Constitui, sem dúvida, uma diretriz acertada de negócio manter preços baixos e esta nossa orientação pôs os nossos laticínios "KIBON" ao alcance de todos, ricos e pobres. Além disso, preços baixos são essenciais para a prosperidade do Brasil e preços elevados invariavelmente abaixam o padrão de vida. E, portanto, motivo de satisfação para a Diretoria constatar que os seus constantes esforços e as medidas adotadas para fazer face ao custo crescente da mão de obra e matérias primas tenham sido, até agora, bem sucedidos.

A produção de Ovos Desidratados "HARKSON" foi quase igual à

de 1943, apesar da prolongada seca nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Paraná. Sendo nossa função econômica armazenar produtos de ovos durante o curto período de produção elevada para uso mais tarde, durante os meses em que escasseiam os ovos, é, para nós, motivo de prazer relatar que os nossos serviços foram de excepcional valor para as principais indústrias consumidoras de ovos, assim como para os produtores.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1945.

— John Kent Lutey, Diretor-Presidente. — B. A. Kabushko, Diretor-Técnico. — Alfredo T. dos Santos, Diretor.

PARCER DO CONSELHO FISCAL

(Período financeiro de 1 de julho de 1944 a 30 de junho de 1945)

Os membros do Conselho Fiscal da Cia. U.S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias), após metucioso estudo da contabilidade e documentos do arquivo da sociedade, são do parecer que a assembleia deve aprovar as contas e o balanço apresentados pela Diretoria, visto estarem em ordem e exprimirem a realidade.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1945.

— A. B. Ciceri. — Vernon Smith. — Afonso Cardoso Gaspar.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo		Cr\$	Cr\$
I — Imobilizado:			
Móveis e Utensílios		145.252,50	
Maquinismos e Equipamentos		2.493.503,20	
Veículos		794.692,20	
Despesas de Organização das Fábricas do Rio e de São Paulo		114.400,00	
Benfeitorias em Bens Móveis e Imóveis Alugados		564.483,30	
Marcas		8.368,00	
Terrenos		215.041,80	4.335.741,00
II — Disponível:			
Caixa e Bancos			4.030.770,50
III — Realizável:			
a) Em Curto Prazo:			
Mercadorias e Matérias Primas	3.229.139,50		
Contas Correntes — Devedores	534.283,20		
Depósitos e Cauções	3.670,00	3.767.092,70	
b) Em Longo Prazo:			
Acionistas	4.500.000,00		
Certificados de Equipamento	173.142,00	4.673.142,00	
IV — Contas de Compensação:			
Caução da Diretoria		12.000,00	
		16.818.746,20	
Passivo		Cr\$	Cr\$
I — Exigível:			
a) Em Curto Prazo:			
Contas a Pagar	302.945,30		
Contas Correntes — Credores	481.069,20		
Depósitos	13.500,00		
Dividendos a Pagar	7.000,00	804.514,50	

b) Em Longo Prazo:

Adiantamento de Acionistas a Longo Prazo	545.112,60	
II — Não Exigível:		
Capital Ações — Ordinário	10.000.000,00	
Capital Ações — Preferencial	4.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	220.000,00	
Fundo de Depreciação	1.207.836,50	15.427.836,50
III — Lucros em Suspensão:		
Saldo Conta Lucros e Perdas	29.282,60	
IV — Contas de Compensação:		
Ações Caucionadas	12.000,00	
	16.818.746,20	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Perdas:	Cr\$
Despesas Gerais	924.589,90
Salários e Percentagens	884.653,40
Impostos	639.773,20
Câmbio	6.567,10
Juros e Descontos	197.073,10
Depreciações	602.706,50
Fundo de Reserva Legal	120.000,00
Dividendos	2.100.000,00
Saldo para o exercício 1945-1946	29.282,60
	5.504.645,80

Lucros:

	Cr\$
Saldo do exercício anterior	75.214,60
Produto das Operações Sociais	5.429.431,20
	5.504.645,80

E. Brunner, Contador — Regs. números 1.915 — Dir. Ens. Com. e 38.839 — Dep. Nac. Ind. Com. — John Kent Lutey, Diretor-Presidente. — B. A. Kabushko, Diretor-Técnico. — Alfredo T. dos Santos, Diretor.

(N.º 11.729 — 6-9-45 — Cr\$ 285,60)

BANCO METROPOLITANO DE CRÉDITO MERCANTIL S. A.

Tel. 22-7254 — Rua Evaristo da Veiga n.º 21-End. Teleg. — Netrobanco
Rio de Janeiro

(Carta Patente n.º 3.263, de 18 de janeiro de 1944)

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Despesas de instalação	50.414,50	Capital	600.000,00
Móveis e utensílios	59.504,30		
	109.918,80	Exigível:	
Disponível:		A curto prazo:	
Caixa em moeda corrente	219.049,10	C/Corrente Movimento	1.244.796,20
No Banco do Brasil S. A.	598.489,30	C/Corrente Limitada	215.148,90
Estampilhas	8.272,50	C/Corrente sem juros	6.410,80
Depositado à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	35.025,00	Depósitos populares	487.789,90
	860.835,90		1.954.145,80
Correspondentes	17.262,10		
	878.098,00	A longo prazo:	
Realizável:		Depósitos a prazo fixo	697.093,60
A curto prazo:			2.651.239,40
Letras descontadas	1.890.402,00	Contas de resultados pendentes:	
Acionistas C/Capital	207.600,00	Diversas contas	99.322,00
Empréstimos em C/Corrente	150.588,10		
	2.248.590,10	Soma	3.350.561,40
Contas de resultados pendentes:		Contas de compensação:	
Diversas contas	113.952,30	Garantias diversas	190.000,00
Bancos C/Caução	2,20	Valores em caução e depósito	664.700,00
	113.954,50	Credores p/títulos cobrança	621.741,60
Soma	3.350.561,40	Caução da Diretoria	30.000,00
Contas de compensação:		Credores p/títulos em caução	431.366,90
Valores caucionados	385.000,00		1.937.803,50
Valores depositados	469.700,00	Total do passivo	5.288.369,90
Cobrança p/conta terceiros	621.741,60		
Ações em caução	30.000,00		
Devedores p/títulos em caução	431.366,90		
	1.937.808,50		
Total do ativo	5.288.369,90		

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — Dr. José Soares de Matos, Presidente. — Dr. Fernando Sebastião Pereira de Faria, Diretor Comercial. — Florestano Flores, Diretor Geral. — Maria Vitória Pereira de Faria, Contadora, reg. 39.514.

(N.º 11.812 — 6-9-45 — Cr\$ 191,80)

BANCO ECONÔMICO DO BRASIL
SOCIEDADE ANÔNIMAAta da assembleia geral extraordinária
do Banco Econômico do Brasil S. A.,
realizada em 31 de agosto de 1945.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, em a sede desta Sociedade à Rua 1.º de Março n.º 13, reuniram-se, às dezesseis horas, em assembleia geral extraordinária, os senhores acionistas constantes do livro de presença à folha n.º 10. Assumindo a presidência dos trabalhos o Dr. Camilo Altílio Filho, diretor, convidou aos senhores acionistas que indicassem aquele que a devesse presidir. Indicado por aclamação o senhor Dr. Geraldo Ildefonso Mascarenhas da Silva assumiu a presidência e convidou a mim Artur Amorim Dubeux para servir de secretário. Dando início aos trabalhos o senhor presidente declarou que era razão desta assembleia o constante dos avisos publicados nos Diários Oficiais de vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e oito do mês de agosto e no "Jornal do Comércio" de vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e oito

do mesmo mês e do teor seguinte: Banco Econômico do Brasil S. A. Assembleia geral extraordinária. Aviso aos acionistas. São convidados os senhores acionistas, a se reunirem no próximo dia trinta e um, na sede social à Rua 1.º de Março n.º 13, em assembleia geral extraordinária, com a seguinte ordem do dia: 1.º Tomarem conhecimento da renúncia de um diretor; 2.º Procederem a eleição de um diretor para preenchimento desse cargo vago. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1945. — Camilo Altílio Filho. — Antônio Borges." Depois da leitura do edital de convocação pediu a palavra o Dr. Camilo Altílio Filho que pronunciou as seguintes palavras: Como era do conhecimento da assembleia o diretor, Sr. Renato de Amorim Pereira da Silva, necessitando de se dedicar exclusivamente a seus interesses particulares, renunciara, irrevogavelmente, a seu cargo. Tal decisão privou-nos do concurso inestimável do referido diretor desta Sociedade, cuja lealdade, dedicação, e operosidade o orador realçava e louvava neste momento. Em face, no entanto, dos motivos apresentados era perfeitamente natural que a assembleia aceitasse a re-

núncia. Com a palavra o Sr. Renato de Amorim Pereira da Silva, explicou à assembleia as razões de sua renúncia e disse que levava, do tempo de sua atuação no Banco Econômico do Brasil S. A., a melhor lembrança possível de todos os que com ele colaboraram e muito agradecia as palavras amigas que, no momento, lhe eram ditas pelo Dr. Camilo Altílio Filho. Submetida, assim, e ao depois, à votação a primeira parte da ordem do dia foi unanimemente aceita a renúncia do diretor Sr. Renato de Amorim Pereira da Silva. Disse então o senhor presidente que, em face da renúncia fazia-se mister a eleição de um novo diretor na forma dos estatutos. Convidava, assim, os senhores acionistas presentes a que se munissem das respectivas cédulas, para o que suspendia a sessão pelo espaço de 15 minutos. Reaberta a sessão procedida a votação e apurados os votos verificou-se ter sido unanimemente eleito para o cargo de diretor o Dr. Jorge Alves Ribeiro, brasileiro, desquitado, banqueiro, residente à Rua Paulo de Frontin n.º 114. O senhor presidente congratulou-se com a assembleia pela escolha e declarou o dito diretor empossado em seu cargo, de-

vendo prestar, oportuno tempore, a caução estatutária. Facultou ainda o senhor presidente o uso da palavra a quem quer que dela se quisesse utilizar. Como ninguém mais quisesse usar da palavra o senhor presidente determinou a mim secretário que encerrasse a folha do Livro de Presença, relativa a esta assembleia e suspendeu a sessão pelo espaço de trinta minutos para a lavratura da presente ata.

Reaberta a sessão, lida a presente foi unanimemente aprovada e vai ser por mim assinada, bem como pelos demais senhores acionistas presentes. E eu, Artur de Amorim Dubeux, servindo de secretário, mandei lavrar sob meu ditado no livro próprio a presente ata que li, ratifico e assino. — Arthur de Amorim Dubeux. — Geraldo Ildefonso Mascarenhas da Silva. — Camilo Altílio Filho. — José Pinto Duarte. — Osmar Radler de Aquino. — João Francisco Coelho Lima. — José Pinto Duarte. — João Augusto Alves. — João Martins Cardoso. — Alberto Pereira Braga Filho. — Letácio Jansen.

(N.º 11.722 — 4-9-45 — Cr\$ 459,00 — Dias: 6, 8 e 10-9-45).

A Praça

José de Matos que também se assina comercialmente José de Mattos Segundo, estabelecido à Rua Barão de Mesquita n.º 873 nesta praça, com o negócio de "Botequim" estando em negociações para vendê-lo ao Sr. Manoel José, convida qualquer credor a se apresentar dentro do prazo da lei com seus títulos, a fim de ser pagos.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— José de Matos. — José de Mattos Segundo.

De acordo: Manoel José.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 11.616 — Cr\$ 61,20 — Dias: 5, 6 e 8-9-45 — 4-9-45).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União Fluminense

AVISO AOS AÇIONISTAS

São convidados os Acionistas da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União Fluminense a virem receber as novas cautelas representativas de suas ações, em substituição às emissões de cautelas antigas, que estão sendo recolhidas e que por isso deverão ser apresentadas pelos mesmos possuidores, pessoalmente ou por procurador, na sede da Companhia, à Avenida Presidente Wilson n.º 307, 2.º andar (Edifício Cruzeiro), com entrada também pela Rua Santa Luzia n.º 323, diariamente, entre 14 e 17 horas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945.
— Pela Diretoria: Emilio Eduardo Schaeffer, diretor-presidente.
(N.º 11.833 — Cr\$ 97,90 — Dias: 8, 10 e 11-9-45 — 6-9-45).

Companhia Pastoral e Agrícola Matogrossense

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Primeira convocação)

São convidados os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 19 de setembro de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua 1.ª de Março n.º 51, 1.º andar, para tomarem conhecimento das contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço encerrado em 30 de junho de 1945, o parecer do Conselho Fiscal, eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes e fixar os vencimentos do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1945.
— Elycio Magalhães, presidente. — Francisco Otaviano Cardoso, diretor.

(N.º 11.847 — Cr\$ 82,60 — Dias: 8, 10 e 11-9-45 — 6-9-45).

Companhia Comercial Importadora de Materiais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 333, sala 309, no dia 17 do corrente mês, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício;

c) outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945.

— Companhia Comercial Importadora de Materiais. — Pela Diretoria: José Gonçalves Duarte, diretor-gerente.

(N.º 11.872 — Cr\$ 61,20 — Dias: 8, 10 e 11-9-45 — 6-9-45).

Companhia Fôrça e Luz Carioba

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Primeira convocação)

Convidam-se os Srs. Acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Fôrça e Luz Carioba, a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 135-137, 12.º andar, no dia 18 de setembro de 1945, às 11 horas da manhã, a fim de tomar conhecimento dos atos praticados para o aumento do capital social, aprovar esse aumento e ratificar as consequentes alterações dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945.

— Léo Amaral Penna, diretor-presidente.

— Luiz Burgos Netto, diretor-tesoureiro.

— Peter C. Peterson, diretor-secretário.

— Horacio Cavendo Monteiro, diretor-ju-
ridico.

(N.º 11.845 — Cr\$ 95,30 — Dias: 8, 10 e 12-9-45 — 6-9-45).

Quebracho - Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de setembro de 1945, às 10 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 81 — 7.º andar, salas 714-16, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1945, e, bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para servirem no corrente exercício.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1945.
— Cel. Samuel da Silva Caldas, Diretor Presidente.

(N.º 11.475 — Dias: 25-8 e 10 e 20-9-45 — Cr\$ 85,70).

Companhia Fôrça e Luz de Minas Gerais

Pagamento de dividendo

Ficam os Srs. acionistas avisados de que, diariamente, a partir do dia 17 de setembro de 1945 em diante, exceto aos sábados, será pago, no escritório desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, ou no seu escritório à Avenida Afonso Pena n.º 1.116, em Belo Horizonte, o 35.º (trigésimo quinto) dividendo, à razão de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por ação. Os titulares das ações ao portador deverão apresentar as respectivas cautelas, e sofrerão sobre o montante do dividendo o desconto relativo ao imposto de renda.

Ficam suspensas do dia 1 ao dia 15 de setembro de 1945 as transferências de ações nominativas, conversões ao portador e reconversões.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1945.
— Pela Diretoria: Cesar Rabello, Diretor-Presidente.

(N.º 11.552 — Cr\$ 101,00 — Dias: 29-8, 4 e 10-9-45 — 28-8-45).

Instituto Brasileiro de Microbiologia S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Oito de Dezembro n.º 123, às dez horas do dia 17 do corrente, para o fim de deliberarem sobre a alienação dos imóveis situados no Caminho de Itaóca, nesta Capital e no Município de São Bernardo, no Estado de São Paulo, de propriedade do Instituto.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— Helio Maia Pestana, Diretor-Gerente.
(N.º 11.712 — Cr\$ 52,00 — Dias: 6, 8 e 10-9-45 — 4-9-45).

Banco de Operações Mercantis S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a comparecer à sede social do Banco de Operações Mercantis S. A., à Rua da Alfândega n.º 86, no dia 24 do corrente mês, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) aumento do capital social;
b) criação do cargo de Diretor-Gerente, e preenchimento do mesmo;
c) assuntos conexos e de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— A Diretoria — E. Schulz, Presidente.

— H. Kostenbader, Superintendente.

(N.º 11.808 — Cr\$ 76,50 — Dias: 6, 8 e 10-9-45 — 4-9-45).

Companhia Usina Cambahyba

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 11 horas do dia 15 de setembro de 1945, na sede social, à Rua do Rosário n.º 106, sobrado, nesta cidade, a fim de elegerem os Diretores Presidente e Técnico, cujos mandatos terminarão em 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945.

— Luiz Guarand, Diretor-Presidente.

(N.º 11.789 — Cr\$ 55,10 — Dias: 6, 8 e 10-9-45 — 4-9-45).

Declaração

Perdeu-se a carteira de estrangeiro número 183.234, pertencente a Albano Janiny, residente à Rua Frei Caneca, 89, sobrado.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945.

— Albano Janiny.
(Firma reconhecida no Cartório do Tabelião Ibrahim Machado).

(N.º 11.869 — Cr\$ 27,50 Dias: 8, 10 e 11-9-45 — 6-9-45).

Editora "O Construtor" S. A.

São convidados os Srs. Acionistas da Editora "O Construtor" Sociedade Anônima para uma Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 14 de setembro corrente, às 11 horas da manhã, na sede da Sociedade, à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 7.º andar, salas 703 a 705, nesta Capital, a fim de ser discutida e aprovada a seguinte ordem do dia:

a) eleição da Diretoria;

b) assuntos de interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945.

— Editora "O Construtor" S. A. — Manoel Couto Duarte, diretor-presidente.

(N.º 11.816 — Cr\$ 67,30 — Dias: 8, 10 e 13-9-45 — 6-9-45).

Rádio Tamoio S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Primeira convocação)

São convidados os Srs. Acionistas da Rádio Tamoio S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Vezzenuela n.º 43, 2.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 20 do corrente, a fim de tomarem conhecimento da renúncia da Diretoria e proceder à eleição de novos diretores e fixar os honorários destes.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.

— Claudio Ganns, diretor-presidente.

— Léo Gondim de Oliveira, diretor-gerente.

(N.º 11.827 — Cr\$ 61,20 — Dias: 8, 10 e 11-9-45 — 6-9-45).

Companhia Metropolitana de Armazéns Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com nossos Estatutos e a Legislação em vigor, convidamos os Srs. acionistas a comparecer no próximo dia 14 às 17 horas, na sede social à Rua São Bento n.º 13, 3.º andar, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia:

a) Alteração do Capítulo IV dos Estatutos em seu art. 9.º, criando mais um cargo na Diretoria.

b) Eleição de um Diretor.

c) Outros assuntos de interesse.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945.
— A Diretoria: Paulo Rodrigues Alves, Presidente. — José Rebelo da Cunha. — Alberto Machado. — João de Freitas Guimarães, Diretores.

(N.º 11.709 — Cr\$ 85,70 — Dias: 6, 8 e 10-9-45 — 4-9-45).

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Leijistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Nos termos dos arts. 22 e 24, 2.ª, dos nossos estatutos, são convidados os senhores cotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em nossa sede à Avenida Rio Branco n.º 181, 5.º andar, às 9 e meia horas do dia 14 do corrente, a fim de tomarem conhecimento do balanço referente ao primeiro semestre do corrente ano e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com o art. 21, parágrafo único dos nossos estatutos, a Assembleia funcionará e deliberará com qualquer número de associados que comparecer.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.
— Pela Diretoria: Fred Figner, Vice-Presidente em exercício.

(N.º 11.854 — Cr\$ 79,60 — Dias: 10, 11 e 12-9-45 — 8-9-45).

Aviso

Adquirentes de apartamentos dos prédios à Rua Duviols ns. 49 e 51

De acordo com a cláusula primeira da escritura de 31 de outubro de 1942, lavrada em notas do 18.º Ofício, desta Cidade, e das escrituras posteriores, que a esta se reportam, ficam os Srs. Adquirentes de apartamentos dos prédios acima referidos, — compradores e promissários compradores — avisados que as escrituras de caracterização dos imóveis e de individualização e entrega de apartamentos, serão outorgadas, nos dias 17 do corrente, para o prédio n.º 49 e no dia 18 para o prédio n.º 51, no cartório do tabelião Alvaro Teixeira, à Rua do Rosário n.º 100, às 15 horas. — Eduardo Duviols.

(N.º 11.821 — Cr\$ 53,00 — Dias: 8 e 10-9-45 — 6-9-45).

Importadora Excelsior S. A.

(EM ORGANIZAÇÃO)

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Primeira convocação

Ficam convidados os Srs. subscritores a se reunirem na sede social, à Rua São José n.º 85, 6.º andar, sala 610, às quatorze (14) horas do próximo dia 12, a fim de deliberarem sobre a constituição definitiva da Sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.

— O fundador, Natalino Valentino Tolomei.

(N.º 11.714 — Cr\$ 58,10 — Dias: 6, 8 e 10-9-45 — 4-9-45).

Casa Bancária Comercial Brasileira, Sociedade Anônima

Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 12 horas do dia 15 do corrente, na sede social à Rua da Quitanda n.º 126, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a denominação social, em face da exigência da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.

— Hugo Dutra Hamann, Diretor-Presidente.

— Hermann Christian Dutra Hamann, Diretor-Tesoureiro.

— Paulo Teles Bitencourt, Diretor-Gerente.

(N.º 11.798 — Cr\$ 73,40 — Dias: 6, 8 e 10-9-45 — 4-9-45).

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha

Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 8.º andar, no dia 18 de setembro de 1945, às 11 horas, para os seguintes fins: a) tomar conhecimento das providências realizadas pela Diretoria, relativamente ao aumento do capital da Companhia, de 20.000.000 de cruzeiros para Cr\$ 30.000.000, mediante a subscrição de novas ações em dinheiro, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 27 de agosto de 1945; b) autorizar a Diretoria a dispor do Fundo de Reserva Geral existente para reforço da Reserva Legal.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945.

— Thomas Walter Smith Junior, presidente.

(N.º 11.723 — Cr\$ 61,20 — Dias: 8, 10 e 15-9-45 — 6-9-45).

Viação Aérea Tocantins S. A.

AVISO AOS SUBSCRITORES DO CAPITAL

(Segunda convocação)

São convidados os subscritores do capital da Viação Aérea Tocantins S. A., em incorporação, a se reunirem em Assembleia Geral, a fim de deliberarem sobre o laudo de avaliação dos bens da Organização Técnica de Recondicionamento de Aeronaves — Cruz, Pinto Ltda. a serem incorporados à Sociedade, que será apresentado pelos peritos nomeados em Assembleia Geral realizada no dia 31 de agosto de 1945, e tomarem as providências necessárias para a constituição definitiva da Sociedade. A Assembleia realizar-se-á no dia 20 do corrente na Rua Guajuvira n.º 55, às 15 horas.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945

— Viação Aérea Tocantins S. A. — José Medeiros, incorporador.

(N.º 11.829 — Cr\$ 76,50 — Dias: 8, 10 e 11-9-45 — 6-9-45).

Sociedade Anônima White Martins

Rua Beneditinos ns. 1 a 7

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 18 de setembro de 1945, às 14 horas, na sede da sociedade à Rua Beneditinos ns. 1 a 7, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para modificação do art. 5.º dos Estatutos e outra proposta de um acionista para alteração do art. 22 e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945.
— **Fausto Bebiano Martins**, Diretor-Presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 18 de setembro de 1945, às 15 horas, na sede social, à Rua Beneditinos ns. 1 a 7 a fim de resolverem sobre uma proposta da Diretoria, referente à transferência de um terreno e organização de uma empresa para exploração de produtos termoquímicos.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— **Fausto Bebiano Martins**, Diretor-Presidente.

(N.º 11.719 — Cr\$ 110,20 — Dias: 6, 8 e 10-9-45 — 4-9-45).

A Praça

Nelson Franzeres comunica à praça e a quem interessar possa que, em virtude de ter se retirado da firma (N.º Franzeres & Cia.) o sócio Nestor Pereira da Cunha, pago de todos os seus haveres na mesma, conforme distrato já registrado e arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, assumiu a responsabilidade do ativo e passivo da firma antecessora e continua com o mesmo ramo de velas de cera, papelaria, etc., na loja à Avenida Presidente Vargas n.º 2.130 e fábrica à Rua Professora Ester de Melo n.º 74, com o capital integral de Cr\$ 100.00,00 (cem mil cruzeiros) sob a firma individual de N.º Franzeres, a qual foi registrada e arquivada sob o n.º 7.449 por despacho de 20 do corrente mês do Sr. Diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, esperando merecer de todos os seus amigos e fregueses a mesma confiança dispensada a referida firma.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1945.
— **N.º Franzeres**.

(N.º 11.790 — Cr\$ 97,90 — Dias: 6, 8 e 10-9-45 — 4-9-45).

Declaração

Declaro que extravié minha carteira de estrangeiro, modelo 19, registro n.º 156.963 obtida no S. R. E. do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— **Jodo Costa**.

(Firma reconhecida no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 11.805 — Cr\$ 24,50 — Dias: 6, 8 e 10-9-45 — 4-9-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— **Albino Polo de Pedrosa**.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N.º 11.804 — Cr\$ 24,50 — Dias: 6, 8 e 10-9-45 — 4-9-45).

Declaração

Eu, Joaquim Francisco da Costa, declaro ter perdido a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n.º 200.646.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.
— **A rógio de Joaquim Francisco da Costa, Danilo Gimenez Santos**.

(N.º 11.857 — Cr\$ 24,50 — Dias: 10, 11 e 12-9-45 — 8-9-45).

A Praça

Papelaria Alvorada Ltda., representada pelos sócios componentes Srs. Amaro de Sandre Bezerra e Carlos Pinto, declaram que nesta data prometeram vender livre e desembaraçado de quaisquer ônus, o seu negócio de Papelaria e Tipografia sito à Rua Candelária n.º 100, loja, nesta cidade, aos Srs. José Pereira de Abreu, Silvio Machado de Oliveira e Nilton Machado de Oliveira, continuando, contudo, a agirem com a mesma atividade e sob a mesma denominação de Papelaria Alvorada Ltda., à Rua das Marrecas n.º 25, loja, onde aguarda a visita de sua distinta freguezia, e também o comparecimento, dentro do prazo da lei, de todos aqueles que se julgarem credores.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945.
— **Amaro de Sandre Bezerra** — **Carlos Pinto**.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 11.874 — Cr\$ 82,60 — Dias: 10, 11 e 12-9-45 — 8-9-45).

Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plástica**AVISO**

A Diretoria comunica aos Acionistas que se acham à sua disposição nos escritórios da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 95, 1.º andar, nesta Cidade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Pela Diretoria: **Samuel Lasry Laredo**.

(N.º 11.831 — Cr\$ 45,90 — Dias: 8, 10 e 11-9-45 — 6-9-45).

A Praça

Moszek Zajdenberg, declara à Praça e aos seus fregueses e amigos que no dia 31 de agosto p. p. vendeu o seu estabelecimento comercial de comestíveis finos denominado "Casa Império" à Avenida N.º S. de Copacabana n.º 195-B, ao Sr. Rubem Abraham Israel, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus comercial, fiscal, judicial ou extra-judicial. Quem se considerar credor é favor dirigir-se à Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 122, apart. 9.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945.
— **Moszek Zajdenberg**.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 11.848 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 11 e 12-9-45 — 8-9-45).

ANÚNCIOS

Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Por não ter havido número legal para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para hoje 8 de setembro de 1945, são convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social da Casa Bancária Nacional de Comércio e Indústria, à Rua do Rosário número 68, às 11 horas de quinta-feira, 13 de setembro de 1945, a fim de deliberarem sobre a liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.
— **Pedro Castoldi**, Presidente.

(N.º 11.862 — Cr\$ 73,40 — Dias: 10, 11 e 12-9-45 — 8-9-45).

Sanatório Botafogo**Dividendo**

São convidados os Srs. acionistas a virem receber o 45.º dividendo à razão de 6 % ao ano, a partir do dia 12 do corrente, todos os dias úteis, na sede social, à Rua Alvaro Ramos n.º 177.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.
— **A Diretoria** — **Pelo Sanatório Botafogo S. A.** — **Paulo Gusmão Pernambuco**, Diretor.

(N.º 11.859 — Cr\$ 32,60 — Dias: 10 e 11-9-45 — 8-9-45).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

Não se tendo realizado no dia 8 do corrente, em 1.ª convocação, a Assembléia Geral Ordinária, por falta de número, ficam os Srs. cotistas convidados a se reunirem em 2.ª e última convocação no próximo dia 14 de setembro, sexta-feira às 15 horas em sua sede à Avenida Rio Branco n.º 114, 8.º andar, sendo que a Assembléia de acordo com o parágrafo único do art. 21 dos estatutos deliberará com qualquer número de associados presentes sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanete encerrado em 30 de junho de 1945; b) Parecer do Conselho Fiscal; c) Interesses Gerais.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.
— **Pela Diretoria** — **Joaquim Rebello Moreira**, 1.º secretário.

(N.º 11.849 — Cr\$ 40,80 — 8-9-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º Registro 183.528.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945.
— **Manuel Rodrigues Ferreira**.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 11.788 — Cr\$ 24,50 — Dias: 6 e 10-9-45 — 4-9-45).

Companhia de Cigarros Souza Cruz

A partir do dia 14 do corrente será pago, no escritório da Companhia de Cigarros Souza Cruz, à Avenida Rio Branco n.º 137, 9.º andar, nesta Capital, o 60.º dividendo, à razão de Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros) por ação, relativo ao primeiro semestre de 1945.

No ato do pagamento será descontada a importância correspondente ao Imposto de Renda, na base de 8 %, na conformidade da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— **Pela Diretoria** — **Albino Souza Cruz**, presidente.

(N.º 11.724 — Cr\$ 58,10 — Dias: 2, 10 e 13-9-45 — 6-9-45).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****(Segunda e última convocação)**

São convidados os Srs. Cotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, no dia 14 de setembro corrente, às 14,30 horas, a fim de, na forma do art. 24, n.º 2, dos Estatutos, tomar conhecimento do balanete referente ao 1.º semestre do corrente exercício.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945.
— **Meicio Andrade**, presidente.

(N.º 11.826 — Cr\$ 64,30 — Dias: 8, 10 e 12-9-45 — 6-9-45).

Sociedade Cooperativa de Seguros, do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****(2.ª e última convocação)**

São convidados os Srs. Cotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em 2.ª e última convocação, no dia 12 de setembro, às 10 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 107, 1.º andar, a fim de, na forma dos estatutos tomar conhecimento do balanete referente ao 1.º semestre do corrente ano. Na forma do parágrafo único do art. 21 dos estatutos, a Assembléia funcionará e deliberará com qualquer número de cotistas que compareçam.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945.
— **Charles Alfred Barrenne**, presidente.

(N.º 11.811 — Cr\$ 85,70 — Dias: 8, 10 e 11-9-45 — 6-9-45).

Rádio Publicidade Prosper S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 20 de setembro de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua Senador Dantas n.º 84, 7.º andar, nos termos e para os fins do art. 19 dos Estatutos (discussão e aprovação do relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanço relativos ao exercício encerrado em 31 de março de 1945, com o parecer do Conselho Fiscal), bem como para elegem a nova Diretoria e o Conselho Fiscal, e seus suplentes, e decidirem sobre assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— **Os diretores** — **Jodo de Souza Junior** e **Walter Macedo**.

(N.º 11.822 — Cr\$ 76,50 — Dias: 8, 10 e 11-9-45 — 6-9-45).

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

A IMPRENSA NACIONAL divulga, pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas", a legislação federal

Pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas",
o assinante recebe
apenas as leis que
lhe interessam.

LEGISLAÇÃO

EM

FÔLHAS SÔLTAS

O sistema de
"Fôlhas Sôltas"
permite a classi-
ficação das leis
pela ordem alfabé-
tica dos assuntos.

O sistema de
"Fôlhas Sôltas"
assegura ao assi-
nante o imediato
conhecimento das
alterações e reti-
ficações sofridas
pelas leis.

À VENDA

Seção de Vendas:
Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - M. da Fazenda
Agência II - Pretório

A assinatura das
"Fôlhas Sôltas"
é tomada por sub-
classes, em séries
de duzentas fô-
lhas, ao preço de
Cr\$ 25,00 cada
série, incluindo
o classificador.

Atende-se a pedidos pelo serviço de REEMBÓLSO POSTAL